



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

DADOS DO EDITAL

Camaçari, 09 de setembro de 2020.

PREGÃO Nº 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

00249.11.07.611.2020

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO (Horário de Brasília):

Recebimento das propostas de preços: 22/09/2020, a partir das 08h00min;
Abertura das propostas de preços: 23/09/2020, às 09h00min;
Início da sessão de disputa: 23/09/2020, às 10h00min.
Pregoeiro: Aricele Guimaraes Machado Oliveira

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Camaçari, Rua Francisco Drummond, s/n.º, Centro Administrativo, Prédio das Secretarias de Saúde e Educação, térreo, Camaçari, Bahia, CEP 42.800-918.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atender as necessidades dos órgãos e entidades pertencentes a administração Direta e Indireta do Município de Camaçari, para eventual prestação dos serviços abaixo discriminados: Lote 01 (Voz Digital); Lote 02 (Voz e Dados); Lote 03 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Redundância); Lote 04 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Principal); Lote 05 (Tecnologia da Informação com infraestrutura); Lote 06 (Sistema).

V – PRAZOS:

- a) **DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial;
- b) **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Conforme descrito no item Descrição dos Serviços, podendo ser definido pelo Órgão ou Entidade Requisitante, em comum acordo com CONTRATADA por meio de cronograma aprovado por ambas as partes, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente, após atesto da nota fiscal/fatura, e ocorrerá na data de vencimento a ser acordada entre as partes, de acordo com as normas legais estabelecidas pela ANATEL.

VII - LOCAIS DE EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados na sede da Contratante (CENTRO ADMINISTRATIVO), bem como nas dependências das demais unidades municipais, inclusive prédios escolares, postos de saúde, em qualquer endereço e distrito do Município. O Anexo II deste Termo de Referência, (**ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO MESMO SITIO DO EDITAL. (licitações-e.com.br; compras.camacari.ba.gov.br)**) apresenta Relação de endereços dos setores, unidades, órgãos e entidades vinculadas a PMC. Poderá haver a inclusão/exclusão de endereços constantes na relação, mantendo-se, entretanto, os limites da extensão territorial municipal;

Inicialmente os serviços serão executados conforme PLANTA ATUAL DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS (Anexo III deste Termo de Referência). (**ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO MESMO SITIO DO EDITAL. (licitações-e.com.br; compras.camacari.ba.gov.br)**). Posteriormente os serviços serão ampliados e modernizados, de acordo com a recomendação dos responsáveis pela área de tecnologia da Administração Municipal.

VIII – ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Formulário de Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI - Minuta do Contrato;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, designada pelo Decreto Municipal n.º 7313/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA LICITAÇÃO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.



1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei n.º 10.520/02;
- 1.2 Decreto Municipal n.º 4.072/05;
- 1.3 Decreto Municipal n.º 4212/2006;
- 1.4 Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- 1.5 Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores;
- 1.6 Lei Municipal n.º 803/2007;

2. TIPO

- 2.1 Menor Preço por lote.
- 2.2 Empreitada por Preço Unitário.

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

4. ENDEREÇO ELETRÔNICO

- 4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *on line*, conduzido por servidor público denominado (a) PREGOEIRO (A), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.licitacoes-e.com.br constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1 Indicados nos campos II e III - Dados do Edital.

5.2 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

- 5.3 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 5.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 DO LICITANTE:

- 6.1.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.

- 6.1.2 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



6.1.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública e empresa privada;
- b) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Camaçari, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- d) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;
- e) tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º, II da Lei 8.666/93.

6.1.4 Será admitida a participação de consórcios, observadas as seguintes disposições;

- a) impedimento de participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- b) apresentação dos documentos exigidos no Capítulo 11 – Documentos de Habilitação por parte de cada consorciado.

6.1.5 A composição do consórcio deverá contemplar:

- a) o objeto da constituição do consórcio exclusivamente para a mesma finalidade do objeto do presente Edital;
- b) a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual constem, em cláusulas próprias:
 - b.1) a indicação da empresa líder, que deverá atender às condições legais de liderança; quando houver associação entre empresa brasileira e outra do exterior, a liderança deverá caber a empresa brasileira;
 - b.2) compromissos e obrigações das empresas consorciadas, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
 - b.3) compromisso expresso de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;
 - b.4) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Administração, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados.

6.1.6 Participação de Consórcio de Empresas e Subcontratação

6.1.6.1 Para atendimento às necessidades técnicas será admitida a constituição de consórcios, observada a legislação brasileira que regula a matéria e a subcontratação de empresas fornecedoras de produtos e/ou serviços necessários à composição da solução, de acordo com as exigências previstas no Edital e seus anexos.

6.1.6.2 Será permitida a subcontratação apenas de atividades acessórias e complementares, desde que isso não implique transferência da prestação do serviço contratado, sem perda de economicidade e sem detrimento de sua qualidade.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

6.1.6.3 Entende-se com atividade acessória e complementar aquelas atividades de apoio para montagem ou manutenção do item de serviço.

6.1.6.4 Será permitida a subcontratação de última milha de acesso terrestre (fibra ótica, rádio ou par metálico e este apenas no lote 1 e 2, nos demais lotes 3 e 4 apenas fibra ótica e rádios homologados pela ANATEL) no limite de 10% do total de pontos de rede, condicionada à expressa anuência da CONTRATANTE.

6.1.6.5. Será permitida a subcontratação de acesso satélite na rede de transporte metro-ethernet no limite definido neste termo de referência

6.1.6.6 A subcontratação não exime a responsabilidade da CONTRATADA, observada a qualidade, a fidelidade ao objeto e a garantia sobre a totalidade dos serviços prestados, cabendo-lhe também a devida supervisão e coordenação dessas atividades

6.1.6.7 Em função do nível de criticidade dos serviços demandados pela Prefeitura Municipal de Camaçari, o Lote 03 (três) e o Lote 04 (quatro) não poderão ser adjudicados para a mesma empresa. Tal exigência se justifica pela necessidade de se obter um serviço ininterrupto, 24 horas por dia, sete dias por semana. Para tanto, deverá haver redundância, atuando em paralelo, evitando a interrupção de serviços críticos em locais selecionados, sendo implementado as medidas de backup (redundância) necessárias para que não haja qualquer tipo de indisponibilidade. Para tanto, as licitantes estarão sujeitas as seguintes regras:

- a) As licitantes interessadas poderão apresentar Proposta de Preços para ambos os lotes (lote 03 e/ou lote 04). No entanto, será adjudicada apenas um desses lotes por licitante.**
- b) Em caso de uma mesma licitante participar dos dois lotes (lote 03 e lote 04) e ofertar o menor lance global em ambos os lotes, será considerada vencedora apenas naquele lote em que apresentou maior desconto percentual em relação ao preço total estimado para o lote em questão.**
- c) Caso a mesma licitante tenha ofertado o menor lance global em ambos os lotes (lote 3 e lote 4) e ainda, o mesmo desconto percentual em relação ao preço total estimado para os respectivos lotes (lote 3 e lote 4), será considerada vencedora apenas para o lote 04, em razão deste lote conter os itens que serão contratados com prevalência em relação ao lote 03 (como regra, a solicitação dos serviços previstos para o lote 03 está condicionado ao pedido do item correspondente no lote 04), uma vez que o lote 04 é principal e o lote 03 é secundário (redundante).**
- d) A aceitabilidade da proposta levará em consideração a razoabilidade e a proporcionalidade dos valores ofertados.**

6.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

6.2.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no Termo de Referência anexo I deste Edital integrarão a Ata de Registro de Preços.

6.3 DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:



6.3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 5742/2014, não integrarão a Ata de Registro de Preços. Neste caso poderão solicitar ao órgão Gerenciador adesão à Ata de Registro de Preços.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

- 7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no **licitações-e** do Banco do Brasil S/A.
- 7.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.4 A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitações-e.com.br, opção "**Acesso identificado**".
- 8.2 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.
- 8.4 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.5 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9. PROPOSTA ELETRÔNICA, PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 9.1 A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.
- 9.2 Deverá constar no campo “Informações adicionais” do sistema licitações-e e na proposta escrita, detalhamento de todas as características do serviço de forma clara e inequívoca.
- 9.3 Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3.1 Os lances formulados deverão obedecer às condições contidas no subitem 10.1.1, alínea “c.1” deste edital.
- 9.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 9.5 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado identificação do autor do lance aos demais participantes.
- 9.7 A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8 Encerrada a etapa competitiva o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.9 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.12 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

- 9.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto desta contratação.

10. PROPOSTA ESCRITA

10.1 A proposta de preços escrita contendo a planilha com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e especificações detalhadas do objeto, deverá ser encaminhada à Comissão através do e-mail compelpmc@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do encerramento da disputa de lances.

10.1.1 A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em conformidade com as informações contidas no anexo II deste ato convocatório, em papel timbrado da licitante, redigida por meio mecânico ou informatizado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma clara e inequívoca, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, N.º do CNPJ, telefone/fax/e-mail/contato da empresa.
- b) Marca e modelo dos produtos ofertado.
- c) Preço unitário e global do lote expresso em moeda nacional.

c.1) As propostas eletrônica e escrita e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, tais como: transporte e todos os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega CIF/Camaçari; treinamento; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

- d) Prazo de validade mínimo da proposta de 120 (cento e vinte) dias.

10.1.2 O arrematador do lote, deverá encaminhar a documentação à Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, no endereço indicado no campo III – Dados do Edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da data e hora do encerramento da etapa de lances e enviar para o e-mail compelpmc@gmail.com o código de rastreamento e cópia dos documentos exigidos no edital, conforme abaixo:

- a) O original da planilha com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e especificações detalhadas do objeto, atendendo as condições do subitem 10.1.1 deste edital;
- b) Declaração de atendimento as condições de habilitação, conforme anexo III do edital;
- c) Para comprovação da situação de regularidade, original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação, na forma do item 11 deste edital;
- d) Os dados do representante legal deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme Anexo V do Edital. No caso de representação por procurador,



deverá ser anexada a procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia autenticada da cédula de identidade do outorgante e do outorgado, dando poderes para o outorgado assinar contratos. No caso de procuração pública, deverá ser acompanhada da cópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

e) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço, os documentos constantes no Anexo II deste edital, campo <EXIGÊNCIA>.

10.1.3 Os documentos deverão ser encaminhados em envelope lacrado devidamente identificados (nome da licitante, modalidade e número da licitação da licitação e endereço da Comissão).

10.1.4 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisada a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.2 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 Terá a proposta desclassificada, a licitante que não atender ao disposto nos itens 9 e 10 deste edital.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1 As Certidões deverão ter a validade relativa à data de ocorrência do certame, sob pena de inabilitação. Salvo as licitantes classificadas remanescente, convocadas posteriormente em razão da desclassificação ou inabilitação do arrematador do lote.

11.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

11.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) No caso de consórcio, Termo de compromisso público ou particular de constituição de consórcio.

11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista



- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

11.2.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
 - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
 - a.3) **Para o Lote 1**, o(s) atestado(s) deverá(ao) comprovar o fornecimento e entrega de Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, DDG, com entroncamento digital que utiliza protocolos CAS (R2), ISDN ou SIP-T em quantidade, prazos e características similares ao objeto desta contratação.
 - a.4) **Para o Lote 2**, o(s) atestado(s) deverá(ao) comprovar o fornecimento e entrega de Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, com entroncamento analógico, podendo ser por terminais convencionais ou em solução de PABX virtual, Acesso à Internet por serviços de Banda Larga (ADSL ou XDSL), em quantidade, prazos e características similares ao objeto desta contratação.
 - a.5) **Para o Lote 3**, o(s) atestado(s) deverá(ao) comprovar o fornecimento e entrega de Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando, Link de Internet com serviço ANTI-DDOS e Interligação de unidades, acesso à Internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada, CPE de dados (Roteadores), Gerência Proativa dos Circuitos, suporte técnico e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, em quantidade, prazos e características similares ao objeto desta contratação.
 - a.6) **Para o Lote 4**, o(s) atestado(s) deverá(ao) comprovar o fornecimento e entrega de Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando, Link de Internet com serviço ANTI-DDOS e Interligação de unidades, acesso à Internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada, CPE de dados (Roteadores), Gerência Proativa dos Circuitos, Serviço de Comunicação de Dados Privado, Segurança de Perímetro, Segurança de e-mail (Anti-Span), suporte técnico e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação em quantidade, prazos e características similares ao objeto da contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- a.6.1) A comprovação da capacidade técnica para prestação de serviços de Segurança de Perímetro e de Segurança de E-mail deverá contemplar a disponibilização tanto de equipamentos quanto dos serviços. Se a licitante for subcontratar algum destes serviços, deverá apresentar o respectivo atestado em nome da(s) possível(eis) subcontratada(s), desde que acompanhado de carta de solidariedade, bem como, da comprovação do vínculo comercial com a licitante. A comprovação deste vínculo se dará na forma da alínea “a.9” deste subitem.
- a.7) **Para o Lote 5**, o(s) atestado(s) deverão comprovar o fornecimento e entrega de Solução de Acesso à Redes Locais Sem Fio - Wi-Fi indoor e outdoor com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação. Se a licitante for subcontratar algum destes serviços, deverá apresentar o respectivo atestado em nome da(s) possível(eis) subcontratada(s), desde que acompanhado de carta de solidariedade, bem como, da comprovando do vínculo comercial com a licitante. A comprovação deste vínculo se dará na forma da alínea “a.9” deste subitem.
- a.8) **Para o Lote 6**, o(s) atestado(s) deverão comprovar o fornecimento de Licença com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação. Se a licitante for subcontratar algum destes serviços, deverá apresentar o respectivo atestado em nome da(s) possível(eis) subcontratada(s), desde que acompanhado de carta de solidariedade, bem como, da comprovando do vínculo comercial com a licitante. A comprovação deste vínculo se dará na forma da alínea “a.9” deste subitem.
- a.9) A comprovação do vínculo comercial entre a licitante e a possível subcontratada se dará através de:
- i) Contrato entre a licitante e a subcontratada em face do objeto a ser subcontratado, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas, devidamente assinado e com firma reconhecida das partes que possuam poderes para tanto;
 - ii) Termo de compromisso entre a licitante e a possível subcontratada, no sentido de aceitação do(s) serviço(s) objeto da subcontratação, no caso da empresa vir a ser a licitante vencedora, contendo o reconhecimento da firma das partes que possuam poderes para tanto, em data anterior à data de abertura da proposta.
- b) **Para os lotes 1, 2, 3 e 4**, apresentação da Outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para o(s) respectivo(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) (STFC e/ou SCM)

11.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Capital Social mínimo de **10% (dez por cento)**, sobre o valor global **dos lotes 01, 02, 03, 04,05 e 06** comprovado através do Contrato Social correspondente ao (s) lote(s) que irá concorrer.
- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.2.5 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme Anexo VI.

- 11.2.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



11.2.7 A regularidade dos documentos exigidos no subitem 11.2.2 será confirmada a autenticidade por meio de consulta “on-line”.

- 11.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação.
- 11.4 Os documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica e Financeira poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Camaçari (CADFOR), desde que apresentado dentro do prazo de validade, sendo necessário que os mesmos encontrem-se listados no CRC, caso contrário, o licitante fica obrigado a apresentá-los.
- 11.5 Quando a licitante estiver participando da licitação com a documentação de habilitação de uma filial, deverá apresentar os documentos relativos à Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, com a Seguridade social e Certidão de Falência ou Concordata da sede da licitante.
- 11.6 **SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA, POR PARTE DE CADA CONSORCIADO.**

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

- 12.1 O não atendimento a qualquer das exigências, bem como às especificações dos anexos deste Edital, desclassificará ou inabilitará a licitante, respeitado o disposto neste edital.
- 12.2 Critério de Julgamento da Habilitação
- 12.2.1 Serão habilitadas as licitantes que atenderem todas as exigências deste edital.
- 12.2.2 A licitante que deixar de atender às condições de habilitação contidas neste edital, apresentar documento (s) incompleto (s), ilegível (is), com borrões, rasuras, entrelinhas, ou, ainda, com seus prazos de validade vencidos será inabilitada. Salvo o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas no tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006 e Alterações posteriores, nas restrições relativas às certidões de regularidade fiscal.
- 12.3 Crítérios de Julgamento Proposta de Preço
- 12.3.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global por lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.
- 12.3.2 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro da Comissão, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

12.3.3 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta, a exemplo de:

- a) Havendo constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, a Comissão poderá proceder à diligência para que a licitante efetue a correção dos cálculos, mantendo os preços unitários e os quantitativos da planilha, passando a ter validade o resultado após a correção.
- b) Ocorrendo divergência entre o valor total numérico e o valor descrito por extenso apresentados na proposta ao documento equivalente, prevalecerá o extenso.
- c) Os preços unitários e totais deverão ser arredondados e apresentados com 02 (duas) casas decimais, salvo se na falta dessa operação não implicar alteração nos valores unitário e total da planilha.

12.3.4 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

12.3.5 Será desclassificada a proposta que:

- a) esteja em desacordo com o solicitado no Edital, e que não possibilite a aplicação do disposto nos subitens 12.3.2 e 12.3.3 deste edital.
- b) apresente divergência entre os quantitativos da planilha da licitante e a planilha do Município.
- c) não atender a(s) diligência(s) solicitadas pela Comissão, inclusive a constante nos subitens 12.3.2 e 12.3.3 deste Edital.

12.4 Até a assinatura do Contrato/Nota de Empenho poderá a Comissão de Licitação desclassificar a licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízos sanções cabíveis.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Superior.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 Até o segundo dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 14.2 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão do (a) Pregoeiro (a), sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser protocolado na Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, (horário de atendimento das 8h às 14h). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de declaração do recorrente.
- 14.3.1 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.
- 14.3.2 O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a), em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro (a), no endereço citado abaixo, o qual deverá ser recebido, examinado e submetido à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.
- 14.8 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem impugnações e recursos enviados por fax ou e-mail.
- 14.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de Pregão da COMPEL, situada na Avenida Francisco Drummond s/n.º, Centro Administrativo, Prédio das Secretarias de Saúde e Educação, térreo, Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL - Camaçari/BA, CEP 42.800-918.

15. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 A validade do registro de preços **será de 12 (doze) meses** contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.
- 15.2 O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses previstas no Art. 16 do Decreto Municipal n.º 5742/2014.
- 15.3 O registro de preços poderá ser cancelado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por motivo de interesse público;



16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 16.2 A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.
- 16.3 A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, **está obrigada** a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 16.4 Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.
- 16.5 Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.
- 16.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da [Lei Federal 8.666/1993](#).

17. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 17.2 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
- 17.3 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.4 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 17.4.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.



- 17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 17.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.8 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

18. CONTRATAÇÃO

- 18.1 Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o Órgão Participante poderá manifestar ao Órgão Gerenciador a formalização da contratação, dentro do quantitativo previamente estabelecido.
- 18.2 O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
 - 18.2.1 A contratação de que trata o subitem 18.2, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da [Lei Federal 8.666/1993](#).
 - 18.2.2 Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.
 - 18.2.3 No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.
 - 18.2.4 O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.
 - 18.2.5 Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.
 - 18.2.6 Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.
- 18.3 Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 18.2 é facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.
- 18.4 A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 18.5 Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da [Lei Federal 8.666/1993](#).



19. DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

- 19.1 A execução dos serviços deverá ser efetuado no prazo estabelecido no item V, – Dados do Edital e de acordo com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**, se estiver de acordo com as especificações da Proposta de Preços e do Termo de Referência deste instrumento.
- 19.2 A **CONTRATADA** quando for o caso deverá corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos/serviços quais se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação;
- 19.3 A gestão e fiscalização dos serviços serão realizadas pela Secretaria da Administração (SECAD), para verificação do cumprimento das Clausulas Contratuais e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidas perante a **CONTRATANTE**.
- 19.4 O instrumento de Ordem de Serviço será expedido pela SECAD que instruirá a execução progressiva dos trabalhos e que documentarão as comprovações dos serviços quando realizados, estabelecendo expressamente a relação e prazos para execução dos serviços autorizados.

20. PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** nas condições indicadas no campo VI – Dados do Edital.
- 20.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 20.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.
- 20.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.
- 20.5 A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

21. REVISÃO DE PREÇOS

- 21.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 21.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal n.º 5742/2014.
- 21.1.2 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal n.º 5742/2014.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 21.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 21.3 A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 21.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha à CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 21.5 A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 21.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 21.7 A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 21.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 21.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 21.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 21.11 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 21.12 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas previsões deste item.

22. CANCELAMENTO

22.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR



22.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da [Lei Federal 8.666/1993](#) ou no art. 7º da [Lei Federal 10.520/2002](#).

22.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela COPEC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2 DO REGISTRO DE PREÇO

22.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 20.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;

22.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

23. INCIDÊNCIAS FISCAIS

23.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a **PROMITENTE FORNECEDORA**.

23.2 A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

23.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a PROMITENTE FORNECEDORA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

24. PENALIDADES

24.1 Ficar impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - d) não manter a proposta;
 - e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - f) fraudar a execução do instrumento contratual;
 - g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
 - h) cometer fraude fiscal.
- 24.2 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.
- 24.3 A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 24.4 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:
- 24.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - 24.4.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:
 - a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
 - b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
 - c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.
 - 24.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:
 - a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
 - b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.
 - 24.4.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
 - a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
 - b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
 - d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
 - e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;,, independente das medidas civis, além de reparação do dano.
- 24.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços, impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 24.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 24.4.3 e 24.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- 24.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.
- 24.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.
- 24.9 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 24.10A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- 24.11As sanções previstas no item 24 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 24.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.
- 24.12Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.
- 24.13O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



24.14O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela COPEC, sob a Coordenação de Materiais e Patrimônio, e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

25. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES).

25.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

25.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

25.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 25.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

25.1.3 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

25.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

25.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

25.3 Para efeito do disposto no item 25.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 25.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 25.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

25.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 25.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 25.5 O disposto nos itens 25.2 e 25.3 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 25.6 Independente do disposto nos itens 25.2 e 25.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, serem direta ou indiretamente.
- 26.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.
- 26.3 Poderão ser admitidos, pelo (a) Pregoeiro (a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 26.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 26.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 26.6 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 26.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.10 Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do (a) Pregoeiro (a).
- 26.11 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.
- 26.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou do Estado.
- 26.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação vigente.
- 26.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

26.15 Fica designado o foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Camaçari, 09 de setembro de 2020.

Aricele Guimarães Machado Oliveira
Pregoeira da COMPEL

PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) - COMPEL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO



- 1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atender as necessidades dos órgãos e entidades pertencentes a administração Direta e Indireta do Município de Camaçari, para **eventual prestação dos serviços** abaixo discriminados:
- a) **Lote 01 (Voz Digital):** Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, DDG, com entroncamento digital que utiliza protocolos CAS (R2), ISDN ou SIP-T, para atender a necessidades do município.
 - b) **Lote 02 (Voz Analógico e Dados):** Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, com entroncamento analógico, podendo ser por terminais convencionais ou em solução de PABX virtual, Acesso à Internet por serviços de Banda Larga (ADSL ou XDSL), para atender a necessidades do município.
 - c) **Lote 03 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Redundância):** Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando, Link de Internet com serviço ANTI-DDOS e Interligação de unidades da Prefeitura, devendo a CONTRATADA fornecer em conjunto acesso à Internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada, CPE de dados (Roteadores), Gerência Proativa dos Circuitos, suporte técnico e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, para operacionalização do serviço visando atender a necessidades do município.
 - d) **Lote 04 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Principal):** Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando, Link de Internet com serviço ANTI-DDOS e Interligação de unidades da Prefeitura, devendo a CONTRATADA fornecer em conjunto acesso à Internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada, CPE de dados (Roteadores), Gerência Proativa dos Circuitos, Serviço de Comunicação de Dados Privado, Segurança de Perímetro, Segurança de e-mail (Anti-Spam), suporte técnico e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, para operacionalização do serviço visando atender a necessidades do município.
 - e) **Lote 05 (Tecnologia da Informação com infraestrutura):** Contratação de empresa especializada em Acesso à Redes Locais Sem Fio - Wi-Fi, devendo esta: Instalar, configurar prover manutenção dos equipamentos de segurança de Wifi, visando atender a necessidades do município.
 - f) **Lote 06 (Sistema):** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do Office, visando atender a necessidades do município.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Obter a prestação de serviços de telefonia fixa, internet gerenciada com segurança da informação, dados, Wi-Fi, videoconferência e hospedagem de serviços em nuvem com vantagens financeiras para o erário, com vistas à economia de escala, através de valores diferenciados e padronizados, objetivando o princípio da economicidade.
- 2.2. Reduzir, pela competitividade os custos totais dos serviços de Telecomunicações e de Tecnologia da Informação.
- 2.3. Estruturar, padronizar e ampliar toda a área de tecnologia da informação e telecomunicações dentro do Município de Camaçari, na parte de hardware, software, comunicação de dados e voz e serviços de valor agregado, para obter um crescimento proporcional, junto com a demanda de serviços e acessos, combinada com a economicidade resultante do processo licitatório.
- 2.4. Estabelecer um modelo de prestação de serviços que disponibilize facilidades e meios de comunicação mais eficientes e baratos para os Órgãos/Entidades do Município de Camaçari que reduzam os custos referentes ao seu uso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 2.5. Permitir o aumento da banda do link de IP (Internet Protocols) existente, com mecanismos de segurança que permitam suportar as demandas de acesso interno e externo ao Portal do Município de Camaçari, devido ao grande crescimento de acessos ao serviço WEB, aos serviços online a sites na internet e aos serviços que estão em fase de desenvolvimento e serão disponibilizados pelo Município de Camaçari aos municípios.
- 2.6. Agilizar a prestação dos serviços de telefonia, mediante atendimento das especificações técnicas e de prazos exigidas pelo Município de Camaçari.
- 2.7. Eliminar investimentos em aquisições de infraestrutura e tecnologia, tais como equipamentos, atualização tecnológica e manutenção de equipamentos, priorizando a contratação de Infraestrutura como serviços;
- 2.8. Identificar a responsabilidade de cada órgão e entidade que compõe o Planejamento Público Municipal, frente ao consumo racional do servidor de Telecomunicações e Tecnologia da Informação.
- 2.9. Aderência aos marcos regulatórios e legais que normatizam e regulam o serviço de internet no Brasil, como o Marco Civil da Internet Brasileira, o Regulamento Geral das Telecomunicações e o Serviço de Comunicações Multimídia.

3. REGÊNCIA LEGAL

- a) Lei n.º 10.520/02;
- b) Decreto Municipal nº 4.071/05;
- c) Decreto Municipal nº 5.742/2014;
- d) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- e) Lei Municipal nº 803/2007;
- f) Lei Complementar nº 123/2006.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 4.1. O registro de preços terá duração de 12 (doze) meses contados à partir da data de sua assinatura e publicação da Ata na imprensa oficial.
- 4.2. O Contrato celebrado durante a validade da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo deste contrato poderá ser aumentado ou reduzido mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 57 e art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor estimado é de R\$ 44.314.731,82 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de Camaçari.

7. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

7.1 Faz parte desta contratação os seguintes serviços:

7.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

(STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional;

- 7.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rede de transporte de dados metro-ethernet, incluindo os circuitos de dados, roteadores, serviços de instalação, manutenção e gerenciamento de Rede;
- 7.1.3. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet, como Anti-DDoS, incluindo o circuito de dados dedicados (porta/acesso), roteador, serviço de instalação e de manutenção;
- 7.1.4. Contratação de empresa especializada em Serviço de Gerenciamento dos Serviços de Dados;
- 7.1.5. Contratação de serviços de segurança da informação, proteção contra ataque de DNS e segurança de perímetro;
- 7.1.6. Contratação de serviço de Wi-Fi a ser instalado e mantido em conjunto com link, conforme demanda da CONTRATANTE;
- 7.1.7. Contratação de pacote Office 365, nas modalidades apresentadas no Anexo I deste Termo de Referência;

7.2. Forma de Cessão dos Equipamentos:

7.2.1. Todos os recursos de conectividade, tais como, modem, conversores e outros ativos correlatos, bem como a infraestrutura para instalações de equipamentos de transmissão necessárias à prestação dos serviços e à integração com o ambiente operacional dos órgãos envolvidos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser novos e de primeiro uso e deverão ser substituídos conforme o seu respectivo ANS, em caso de falhas, sem custo adicional, salvo nos seguintes casos:

- a) caso fortuito ou força maior desde que devidamente comprovado pelo usuário e o órgão gestor do contrato;
- b) operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não fornecidos pela CONTRATADA;
- c) falha de equipamento sob a responsabilidade da Contratante;
- d) falha na infraestrutura da Contratante.

7.3. Tabela de preços e valores estimados:

LOTE 01 – VOZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. INSTALAÇÃO (A) - SERVIÇO EVENTUAL ESTIMADO					
1.1	Instalação de Entroncamentos Digitais (30 Canais)	30	Acesso	1.950,44	58.513,20
1.2	Instalação de Módulo DDR 50 ramais	50	Acesso	130,94	6.547,00
1.3	Instalação e/ou alteração de Serviço 0800 Abrangência Nacional	20	Serviço	143,95	2.879,00
1.4	Instalação e/ou alteração de Facilidade de Serviço 0800	20	Facilidade	183,33	3.666,60
SUBTOTAL INSTALAÇÃO (A)					71.605,80
2. ASSINATURA (B) - SERVIÇO MENSAL ESTIMADO					
2.1	Assinatura de Entroncamentos Digitais (30 Canais)	30	Acesso	1.544,22	46.326,60
2.2	Assinatura de Módulo DDR 50 Ramais	50	Módulo	75,45	3.772,50
2.3	Assinatura Serviço 0800 Abrangência Nacional	20	Serviço	93,97	1.879,40
2.4	Assinatura de Facilidades do Serviço 0800	20	Facilidade	383,34	7.666,80
SUBTOTAL - ASSINATURA (B)					59.645,30
3. TRÁFEGO (C) - SERVIÇO MENSAL ESTIMADO					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

3.1	Acesso E1 - Tráfego Fixo Local e LDN e VC1/VC2/VC3 Ilimitado	30	Plano	8.599,00	257.970,00
3.2	Serviço 0800 - Tráfego Local - Origem Fixo	35.000	Minuto	0,16	5.600,00
3.3	Serviço 0800 - Tráfego LDN - Origem Fixo	10.000	Minuto	0,29	2.900,00
3.4	Serviço 0800 - Origem Móvel VC1	10.000	Minuto	0,49	4.900,00
3.5	Serviço 0800 - Origem Móvel VC2/VC3	40.000	Minuto	0,63	25.200,00
3.6	Tráfego LDI - Estados Unidos	100	Minuto	1,23	123,00
3.7	Tráfego LDI - Europa	100	Minuto	1,97	197,00
3.8	Tráfego LDI - América do Sul, América Central e América do Norte (exceto Cuba)	100	Minuto	2,06	206,00
3.9	Tráfego LDI - Cuba	100	Minuto	5,69	569,00
3.10	Tráfego LDI - Ásia Continental	100	Minuto	6,75	675,00
3.11	Tráfego LDI - África Continental	100	Minuto	5,67	567,00
3.12	Tráfego LDI - Oceania Continental	100	Minuto	4,21	421,00
3.13	Tráfego LDI - Antártida	100	Minuto	4,46	446,00
3.14	Tráfego LDI - São Tomé e Príncipe	100	Minuto	9,58	958,00
3.15	Tráfego LDI - Diego Garcia, Timor Leste, Ilhas Nauru	100	Minuto	11,79	1.179,00
SUBTOTAL - TRAFEGO (C)					301.911,00
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 1 = (A)+(B+C) X 12 (MESES)					4.410.281,40

LOTE 02 – VOZ ANALÓGICO E DADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. INSTALAÇÃO (A)- SERVIÇO EVENTUAL ESTIMADO					
1.1	Instalação de Terminais Fixos Individuais Especiais (PABX Virtual)	300	Linha	83,65	25.095,00
1.2	Instalação de Terminais Fixos Individuais Convencionais	400	Linha	75,36	30.144,00
1.3	Instalação IP XDSL de 1 Mega com 512k	10	Unitário	599,00	5.990,00
1.4	Instalação IP XDSL de 2 Mega com 512k	10	Unitário	599,00	5.990,00
1.5	Instalação IP XDSL de 4 Mega com 512k	10	Unitário	599,00	5.990,00
1.6	Instalação Internet ADSL 1 Mega	30	Unitário	599,00	17.970,00
1.7	Instalação Internet ADSL 2 Mega	30	Unitário	599,00	17.970,00
1.8	Instalação Internet ADSL 5 Mega	30	Unitário	599,00	17.970,00
1.9	Instalação Internet ADSL 10 Mega	30	Unitário	599,00	17.970,00
1.10	Instalação Internet ADSL 15 Mega	30	Unitário	599,00	17.970,00
SUBTOTAL INSTALAÇÃO (A)					163.059,00
2. ASSINATURA (B) - SERVIÇO MENSAL ESTIMADO					
2.1	Assinatura de Terminais Individuais Especiais - PABX Virtual	300	Linha	191,30	57.390,00
2.2	Assinatura mensal de Linha Individual Convencional	400	Linha	156,42	62.568,00
SUBTOTAL - ASSINATURA (B)					119.958,00
3. TRÁFEGO (C) - SERVIÇO MENSAL ESTIMADO					
3.1	Linhas Individuais - Tráfego Fixo Local e LDN e VC1/VC2/VC3 Ilimitado	300	Plano	399,00	119.700,00
3.2	Linhas Individuais Especiais - Tráfego Fixo Local e LDN e VC1/VC2/VC3 Ilimitado	400	Plano	399,00	159.600,00
3.3	Assinatura IP XDSL de 1 Mega com 512k	10	Unidade	750,00	7.500,00
3.4	Assinatura IP XDSL de 2 Mega com 512k	10	Unidade	750,00	7.500,00
3.5	Assinatura IP XDSL de 4 Mega com 512k	10	Unidade	950,00	9.500,00
3.6	Assinatura Internet ADSL 1 Mega	30	Unidade	399,00	11.970,00
3.7	Assinatura Internet ADSL 2 Mega	30	Unidade	499,00	14.970,00
3.8	Assinatura Internet ADSL 5 Mega	30	Unidade	599,00	17.970,00
3.9	Assinatura Internet ADSL 10 Mega	30	Unidade	799,00	23.970,00
3.10	Assinatura Internet ADSL 15 Mega	30	Unidade	999,00	29.970,00
3.11	Tráfego LDI - Estados Unidos	100	Minuto	1,23	123,00
3.12	Tráfego LDI - Europa	100	Minuto	1,97	197,00
3.13	Tráfego LDI - América do Sul, América Central e América do Norte (exceto Cuba)	100	Minuto	2,06	206,00
3.14	Tráfego LDI - Cuba	100	Minuto	5,69	569,00
3.15	Tráfego LDI - Ásia Continental	100	Minuto	6,75	675,00
3.16	Tráfego LDI - África Continental	100	Minuto	5,67	567,00
3.17	Tráfego LDI - Oceania Continental	100	Minuto	4,21	421,00
3.18	Tráfego LDI - Antártida	100	Minuto	4,46	446,00
3.19	Tráfego LDI - São Tomé e Príncipe	100	Minuto	9,58	958,00
3.20	Tráfego LDI - Diego Garcia, Timor Leste, Ilhas Nauru	100	Minuto	11,79	1.179,00
SUBTOTAL - TRÁFEGO (C)					407.991,00
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 2 = (A)+(B+C) X 12 (MESES)					6.498.447,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

LOTE 03 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM TRANSMISSÃO DE DADOS (REDUNDÂNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. INSTALAÇÃO (A)- SERVIÇO EVENTUAL ESTIMADO					
1.1	Instalação link de Internet	2	Unitário	2.096,85	4.193,70
1.2	Instalação link de Interligação de Filiais	27	Unitário	3.499,50	94.486,50
1.3	Instalação Gerenciamento	29	Unitário	149,67	4.340,43
1.4	Instalação de Rotador	29	Unitário	1.009,45	29.274,05
1.5	Instalação Anti-DDoS	2	Unitário	833,00	1.666,00
SUBTOTAL INSTALAÇÃO (A)					133.960,68
2. ASSINATURA (B) - SERVIÇO RECORRENTES (ESTIMADO MENSAL)					
2.1	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 500 Mbps	2	Acesso	29.665,86	59.331,72
2.2	Assinatura mensal de Anti-DDoS 500 Mbps	2	Acesso	15.118,41	30.236,82
2.3	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 300 Mbps	1	Acesso	30.667,70	30.667,70
2.4	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 150 Mbps	1	Acesso	19.317,44	19.317,44
2.5	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 80 Mbps	2	Acesso	11.498,71	22.997,42
2.6	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 40 Mbps	4	Acesso	8.611,24	34.444,96
2.7	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 25 Mbps	4	Acesso	5.828,83	23.315,32
2.8	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 15 Mbps	5	Acesso	4.803,73	24.018,65
2.9	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 5 Mbps	10	Acesso	3.752,94	37.529,40
2.10	Locação mensal com manutenção de Roteador de 100Mb até 500 Mbps	4	Unidade	1.699,50	6.798,00
2.11	Locação mensal com manutenção de Roteador até 100Mb	25	Unidade	694,00	17.350,00
SUBTOTAL - ASSINATURA (B)					306.007,43
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 3 = (A)+(B) X 12 (MESES)					3.806.049,84

LOTE 04 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM TRANSMISSÃO DE DADOS (PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. INSTALAÇÃO (A)- SERVIÇO EVENTUAL ESTIMADO					
1.1	Instalação link de Internet	12	Unitário	2.999,50	35.994,00
1.2	Instalação link de Interligação de Filiais	238	Unitário	3.499,50	832.881,00
1.3	Instalação Gerenciamento	250	Unitário	224,50	56.125,00
1.4	Instalação de Rotador	250	Unitário	1.474,50	368.625,00
1.5	Instalação Anti-DDoS	12	Unitário	1.249,50	14.994,00
1.6	Instalação de Segurança de Perímetro para Link de 600 Mbps até 4 GIGA	2	Acesso	4.749,50	9.499,00
1.7	Instalação de Segurança de Perímetro para Link de 200 Mbps até 400 Mbps	4	Acesso	3.499,50	13.998,00
1.8	Instalação de Segurança de Perímetro para Link de 10 Mbps até 50 Mbps	15	Acesso	2.249,50	33.742,50
1.9	Instalação de Segurança de Perímetro para Link de até 4 Mbps	20	Acesso	1.749,50	34.990,00
1.10	Instalação e fornecimento de móveis e equipamentos - Ambiente NOC	2	Unidade	29.990,00	59.980,00
SUBTOTAL INSTALAÇÃO (A)					1.460.828,50
2. ASSINATURA (B) - SERVIÇO RECORRENTES (ESTIMADO MENSAL)					
2.1	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 2 GIGA	1	Acesso	89.299,61	89.299,61
2.2	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 600 Mbps	1	Acesso	48.799,28	48.799,28
2.3	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 400 Mbps	1	Acesso	32.216,44	32.216,44
2.4	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 200 Mbps	2	Acesso	12.959,53	25.919,06
2.5	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 50 Mbps	4	Acesso	7.045,25	28.181,00
2.6	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 10 Mbps	3	Acesso	2.998,85	8.996,55
2.7	Assinatura mensal de Anti-DDoS 2 GIGA	1	Acesso	34.526,26	34.526,26
2.8	Assinatura mensal de Anti-DDoS 600 Mbps	1	Acesso	21.296,58	21.296,58
2.9	Assinatura mensal de Anti-DDoS 400 Mbps	1	Acesso	11.063,68	11.063,68
2.10	Assinatura mensal de Anti-DDoS 200 Mbps	2	Acesso	7.029,68	14.059,36
2.11	Assinatura mensal de Anti-DDoS 50 Mbps	4	Acesso	4.707,97	18.831,88
2.12	Assinatura mensal de Anti-DDoS 10 Mbps	3	Acesso	3.863,94	11.591,82
2.13	Assinatura mensal de Segurança de Perímetro para Link de 600 Mbps até 4 GIGA	2	Acesso	35.924,72	71.849,44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

2.14	Assinatura mensal de Segurança de Perímetro para Link de 200 Mbps até 400 Mbps	4	Acesso	18.175,65	72.702,60
2.15	Assinatura mensal de Segurança de Perímetro para Link de 10 Mbps até 50 Mbps	15	Acesso	6.763,88	101.458,20
2.16	Assinatura mensal de Segurança de Perímetro para Link de até 4 Mbps	20	Acesso	2.349,51	46.990,20
2.17	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 2 GIGA Mbps	1	Acesso	68.022,95	68.022,95
2.18	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 500 Mbps	1	Acesso	41.093,34	41.093,34
2.19	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 250 Mbps	2	Acesso	20.997,97	41.995,94
2.20	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 100 Mbps	4	Acesso	13.696,57	54.786,28
2.21	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 50 Mbps	10	Acesso	9.302,53	93.025,30
2.22	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 30 Mbps	10	Acesso	6.775,07	67.750,70
2.23	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 20 Mbps	10	Acesso	5.359,85	53.598,50
2.24	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 10 Mbps	150	Acesso	4.003,57	600.535,50
2.25	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 4 Mbps	50	Acesso	1.715,22	85.761,00
2.26	Locação mensal com manutenção de Roteador de 2 Gbps	2	Unidade	6.155,56	12.311,12
2.27	Locação mensal com manutenção de Roteador de 50Mb até 600 Mbps	25	Unidade	1.699,50	42.487,50
2.28	Locação mensal com manutenção de Roteador até 30Mb	223	Unidade	694,00	154.762,00
SUBTOTAL - ASSINATURA (B)					1.953.912,09
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 4 = (A)+(B) X 12 (MESES)					24.907.773,58

LOTE 05 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. ASSINATURA (A) - SERVIÇOS RECORRENTES (ESTIMADO MENSAL)					
1.1	Assinatura Mensal com manutenção Wi-Fi pequeno porte	30	Unidade	1.199,50	35.985,00
1.2	Assinatura Mensal com manutenção Wi-Fi médio porte	30	Unidade	1.649,50	49.485,00
1.3	Assinatura Mensal com manutenção Wi-Fi outdoor	10	Unidade	3.749,50	37.495,00
SUBTOTAL - ASSINATURA (A)					122.965,00
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 5 = (A) X 12 (MESES)					1.475.580,00

LOTE 06 – SISTEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. ASSINATURA (A) - SERVIÇOS RECORRENTES (ESTIMADO MENSAL)					
1.1	Assinatura Mensal de MS Office 365 Enterprise E3	300	Unidade	199,95	59.985,00
1.2	Assinatura Mensal de MS Office 365 Enterprise E5	300	Unidade	284,95	85.485,00
1.3	Assinatura Mensal de MS Office 365 Enterprise E1	400	Unidade	123,95	49.580,00
1.4	Assinatura Mensal de MS Office 365 Online Kiosk	1000	Unidade	73,00	73.000,00
SUBTOTAL - ASSINATURA (A)					268.050,00
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 6 = (A) X 12 (MESES)					3.216.600,00

8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. Para Habilitação:

8.1.1 Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, conforme a seguir.

c) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- a.3) **Para o Lote 1**, o(s) atestado(s) deverá(ao) comprovar o fornecimento e entrega de Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, DDG, com entroncamento digital que utiliza protocolos CAS (R2), ISDN ou SIP-T em quantidade, prazos e características similares ao objeto desta contratação.
- a.4) **Para o Lote 2**, o(s) atestado(s) deverá(ao) comprovar o fornecimento e entrega de Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, com entroncamento analógico, podendo ser por terminais convencionais ou em solução de PABX virtual, Acesso à Internet por serviços de Banda Larga (ADSL ou XDSL), em quantidade, prazos e características similares ao objeto desta contratação.
- a.5) **Para o Lote 3**, o(s) atestado(s) deverá(ao) comprovar o fornecimento e entrega de Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando, Link de Internet com serviço ANTI-DDOS e Interligação de unidades, acesso à Internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada, CPE de dados (Roteadores), Gerência Proativa dos Circuitos, suporte técnico e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, em quantidade, prazos e características similares ao objeto desta contratação.
- a.6) **Para o Lote 4**, o(s) atestado(s) deverá(ao) comprovar o fornecimento e entrega de Solução Integrada de Serviços de Telecomunicações englobando, Link de Internet com serviço ANTI-DDOS e Interligação de unidades, acesso à Internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada, CPE de dados (Roteadores), Gerência Proativa dos Circuitos, Serviço de Comunicação de Dados Privado, Segurança de Perímetro, Segurança de e-mail (Anti-Span), suporte técnico e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação em quantidade, prazos e características similares ao objeto da contratação.
- a.6.1) A comprovação da capacidade técnica para prestação de serviços de Segurança de Perímetro e de Segurança de E-mail deverá contemplar a disponibilização tanto de equipamentos quanto dos serviços. Se a licitante for subcontratar algum destes serviços, deverá apresentar o respectivo atestado em nome da(s) possível(eis) subcontratada(s), desde que acompanhado de carta de solidariedade, bem como, da comprovação do vínculo comercial com a licitante. A comprovação deste vínculo se dará na forma da alínea **"a.9"** deste subitem.
- a.7) Para o Lote 5**, o(s) atestado(s) deverão comprovar o fornecimento e entrega de Solução de Acesso à Redes Locais Sem Fio - Wi-Fi indoor e outdoor com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação. Se a licitante for subcontratar algum destes serviços, deverá apresentar o respectivo atestado em nome da(s) possível(eis) subcontratada(s), desde que acompanhado de carta de solidariedade, bem como, da comprovando do vínculo comercial com a licitante. A comprovação deste vínculo se dará na forma da alínea "a.9" deste subitem.
- a.8) Para o Lote 6**, o(s) atestado(s) deverão comprovar o fornecimento de Licença com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação. Se a licitante for subcontratar algum destes serviços, deverá apresentar o respectivo atestado em nome da(s) possível(eis) subcontratada(s), desde que acompanhado de carta de solidariedade, bem como, da comprovando do vínculo comercial com a licitante. A comprovação deste vínculo se dará na forma da alínea "a.9" deste subitem.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

a.9) A comprovação do vínculo comercial entre a licitante e a possível subcontratada se dará através de:

- iii) Contrato entre a licitante e a subcontratada em face do objeto a ser subcontratado, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas, devidamente assinado e com firma reconhecida das partes que possuam poderes para tanto;
- iv) Termo de compromisso entre a licitante e a possível subcontratada, no sentido de aceitação do(s) serviço(s) objeto da subcontratação, no caso da empresa vir a ser a licitante vencedora, contendo o reconhecimento da firma das partes que possuam poderes para tanto, **em data anterior à data de abertura da proposta.**

d) **Para os lotes 1, 2, 3 e 4, apresentação da Outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para o(s) respectivo(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) (STFC e/ou SCM)**

8.2. Para Proposta:

8.2.1 Como critério de classificação de proposta, a licitante deverá apresentar na sessão, as exigências constantes nas tabelas abaixo:

LOTE	EXIGÊNCIA
03	Prova de que o fornecedor de acesso à internet é um sistema autônomo na internet com pelo menos 4 (quatro) circuitos de conectividade direta com outros provedores/sistemas autônomos, sendo, pelo menos, dois nacionais e dois internacionais de categoria tier-1. Estar conectado a pelo menos 3 IX's (Ponto de Troca de Tráfego de Internet) Internacionais + 7 IX's Nacionais.
	Apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando que realiza serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service).
04	Prova de que o fornecedor de acesso à internet é um sistema autônomo na internet com pelo menos 4 (quatro) circuitos de conectividade direta com outros provedores/sistemas autônomos, sendo, pelo menos, dois nacionais e dois internacionais de categoria tier-1. Estar conectado a pelo menos 3 IX's (Ponto de Troca de Tráfego de Internet) Internacionais + 7 IX's Nacionais.
	Apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando que realiza serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mensalmente, após atesto da nota fiscal/fatura, e ocorrerá na data de vencimento a ser acordada entre as partes, de acordo com as normas legais estabelecidas pela ANATEL.
- 9.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 9.3. A CONTRATADA deverá relatar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no ciclo com variação média de 30 (trinta) dias



- 9.4. As faturas deverão ser entregues na sede do órgão e da entidade pertencente a Administração Municipal, com prazo para vencimento não inferior a 10 (dez) dias, contados após a data da efetiva entrega da mesma.

10. PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Conforme descrito no item Descrição dos Serviços, podendo ser definido pelo Órgão ou Entidade Requisitante, em comum acordo com CONTRATADA por meio de cronograma aprovado por ambas as partes.

10.2. Será garantido o prazo mínimo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da emissão de cada ordem de serviço, para que a CONTRATADA conclua o(s) serviço(s) solicitado(s) na respectiva Ordem de Serviço.

11. LOCAIS DE EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão executados na sede da Contratante (CENTRO ADMINISTRATIVO), bem como nas dependências das demais unidades municipais, inclusive prédios escolares, postos de saúde, em qualquer endereço e distrito do Município. O Anexo II deste Termo de Referência, apresenta Relação de endereços dos setores, unidades, órgãos e entidades vinculadas a PMC. Poderá haver a inclusão/exclusão de endereços constantes na relação, mantendo-se, entretanto, os limites da extensão territorial municipal

11.2. Inicialmente os serviços serão executados conforme PLANTA ATUAL DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS (Anexo III deste Termo de Referência). Posteriormente os serviços serão ampliados e modernizados, de acordo com a recomendação dos responsáveis pela área de tecnologia da Administração Municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos.
- b) Assegurar o sigilo sobre as informações relativas à CONTRATANTE;
- c) Zelar para que as atividades a cargo da CONTRATADA sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Assegurar a capacitação necessária das equipes responsáveis pela realização dos trabalhos;
- e) Acompanhar a execução dos serviços, solicitando, quando necessário, o acesso de seus técnicos, bem como dos profissionais subcontratados, às instalações dos órgãos da CONTRATANTE, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;
- f) Garantir que todos os profissionais alocados para prestação de serviço apresentem cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade, para que tenham acesso às dependências da Contratante;
- g) Providenciar imediata substituição, ante a expressa manifestação escrita do Gestor do Contrato nomeado pela CONTRATANTE, de quaisquer de seus profissionais encarregados da execução dos serviços, que não corresponderem aos princípios éticos e morais nas dependências das unidades da contratante;
- h) Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões de qualidade, segurança e higiene, observando os requisitos da medicina do trabalho e prevenção contra incêndios;



- i) Manter registro das atividades relacionadas ao desenvolvimento do contrato;
- j) Participar de reuniões periódicas com o Contratante para avaliação dos serviços prestados, apresentando soluções para os problemas detectados, adotando providências no sentido de superar eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços.
- k) Zelar para que os serviços de manutenção corretiva sejam executados dentro dos prazos contratuais, mediante registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais terceirizados pela CONTRATADA, às instalações da CONTRATANTE;
- l) Zelar pela permanente manutenção dos equipamentos que compõem o objeto do contrato, garantindo boas condições de funcionamento, providenciando todos os ajustes, reparos e substituições de peças que se façam necessárias, durante o período contratual;
- m) Garantir que nas substituições de equipamentos em operação, em caso de defeitos, os novos equipamentos operem com qualidade igual ou superior, pelo tempo necessário até a devolução do original;
- n) Zelar para que a remoção de quaisquer equipamentos em operação, quando necessária, seja comunicada previamente ao Gestor do Contrato nomeado pela CONTRATANTE, como também os motivos da retirada, a previsão de retorno e a devolução para os locais de origem;
- o) Fornecer manuais e/ou catálogos e língua portuguesa e os certificados de garantia dos equipamentos que integrarão o NOC (Núcleo de Operação e Controle);
- p) Providenciar a retirada e o envio dos equipamentos que integrarão o NOC (Núcleo de Operação e Controle), em caso de defeitos, para a respectiva rede de assistência técnica enquanto vigente a garantia dos equipamentos;
- q) Garantir a substituição dos equipamentos que integrarão o NOC (Núcleo de Operação e Controle), em caso de defeitos, por novos equipamentos que operem com qualidade igual ou superior, pelo tempo necessário até a devolução do original;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento acordado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- d) Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas;
- e) Nomear servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, documentar as ocorrências, controlar as ligações realizadas, bem como atestar as notas fiscais/faturas;
- f) Acompanhar, por intermédio da fiscalização, o saldo existente entre o valor contratado e o valor executado, informando ao Ordenador de Despesas, tempestivamente, eventuais desequilíbrios, considerando-se o período de execução do contrato em relação ao quantitativo contratado, assessorando sobre as providências cabíveis;
- g) Documentar as ocorrências havidas, a fim de notificar a CONTRATADA sobre eventuais descumprimentos ao contrato;



- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
- i) Disponibilizar as instalações necessárias à prestação dos serviços;
- j) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços;
- k) Aplicar multas e demais penalidades e ou rescindir o Contrato, quando for o caso;
- l) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir falhas ou irregularidades na prestação do serviço;
- m) Recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações mínimas;

14.CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Participação de Consórcio de Empresas e Subcontratação

14.1.1. Para atendimento às necessidades técnicas será admitida a constituição de consórcios, observada a legislação brasileira que regula a matéria e a subcontratação de empresas fornecedoras de produtos e/ou serviços necessários à composição da solução, de acordo com as exigências previstas no Edital e seus anexos.

14.1.2 Será permitida a subcontratação apenas de atividades acessórias e complementares, desde que isso não implique transferência da prestação do serviço contratado, sem perda de economicidade e sem detrimento de sua qualidade.

14.1.2.1 Entende-se com atividade acessória e complementar aquelas atividades de apoio para montagem ou manutenção do item de serviço.

14.1.2.2 Será permitida a subcontratação de última milha de acesso terrestre (fibra ótica, rádio ou par metálico e este apenas no lote 1 e 2, nos demais lotes 3 e 4 apenas fibra ótica e rádios homologados pela ANATEL) no limite de 10% do total de pontos de rede, condicionada à expressa anuência da CONTRATANTE.

14.1.2.3. Será permitida a subcontratação de acesso satélite na rede de transporte metro-ethernet no limite definido neste termo de referência

14.1.2.4. A subcontratação não exime a responsabilidade da CONTRATADA, observada a qualidade, a fidelidade ao objeto e a garantia sobre a totalidade dos serviços prestados, cabendo-lhe também a devida supervisão e coordenação dessas atividades

14.2 A Licitante Vencedora de cada lote, deverá apresentar Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

14.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) para os lotes, 01, 02, 03 e 04 deverá(ão) apresentar Declaração emitida pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA ou cópia legível do respectivos contrato comprovando a utilização compartilhada de pontos de fixação de cabos de fibra óptica e recursos de telecomunicações em poste da concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA). Caso contrário, a licitante deverá comprovar a existência de postes próprios, redes enterradas ou, ainda, compartilhamento de infraestrutura com outras operadoras, como também as devidas autorizações das entidades para tal propriedade

14.4. Em função do nível de criticidade dos serviços demandados pela Prefeitura Municipal de Camaçari, o Lote 03 (três) e o Lote 04 (quatro) não poderão ser adjudicados para a mesma empresa. Tal exigência se justifica pela necessidade de se obter um serviço ininterrupto, 24 horas



por dia, sete dias por semana. Para tanto, deverá haver redundância, atuando em paralelo, evitando a interrupção de serviços críticos em locais selecionados, sendo implementado as medidas de backup (redundância) necessárias para que não haja qualquer tipo de indisponibilidade. Para tanto, as licitantes estarão sujeitas as seguintes regras:

- e) As licitantes interessadas poderão apresentar Proposta de Preços para ambos os lotes (lote 03 e/ou lote 04). No entanto, será adjudicada apenas um desses lotes por licitante.
- f) Em caso de uma mesma licitante participar dos dois lotes (lote 03 e lote 04) e ofertar o menor lance global em ambos os lotes, será considerada vencedora apenas naquele lote em que apresentou maior desconto percentual em relação ao preço total estimado para o lote em questão.
- g) Caso a mesma licitante tenha ofertado o menor lance global em ambos os lotes (lote 3 e lote 4) e ainda, o mesmo desconto percentual em relação ao preço total estimado para os respectivos lotes (lote 3 e lote 4), será considerada vencedora apenas para o lote 04, em razão deste lote conter os itens que serão contratados com prevalência em relação ao lote 03 (como regra, a solicitação dos serviços previstos para o lote 03 está condicionado ao pedido do item correspondente no lote 04), uma vez que o lote 04 é principal e o lote 03 é secundário (redundante).
- h) A aceitabilidade da proposta levará em consideração a razoabilidade e a proporcionalidade dos valores ofertados.

14.5. A CONTRATADA para o **LOTE 04** deverá, adicionalmente, ofertar os seguintes Treinamentos Oficiais para certificação:

14.5.1 Microsoft Exchange Server 2016 ou Superior, com certificação.

- a) Treinamento Oficial e presencial, em Centro de Treinamento Oficial da Microsoft, com carga horária mínima de 80 horas, para 05 (Cinco) servidores da CCTGI/SEGOV da Prefeitura Municipal de Camaçari.
- b) O treinamento deverá ser dividido em duas partes, com duração mínima de 40 horas cada. Devendo possuir no mínimo o seguinte conteúdo programático oficial:
 - i - Microsoft 20345-1B ou superior - implementação, configuração e gestão do Microsoft Exchange Server 2016 ou superior (40 horas):
 - Gestão de mail recipients e public folders;´
 - Como fazer bulk operations utilizando Exchange Management Shell;
 - Gestão de client connectivity;
 - Message transport e hygiene;
 - Implementação e gestão de highly available Exchange Server;
 - Gestão das soluções de backup e disaster recovery;
 - ii - Microsoft 20345-2B ou superior - dimensionar uma infraestrutura de Microsoft Exchange Server 2016 ou superior (40 horas):
 - Site resiliency;
 - Advanced security;
 - Compliance;
 - Archiving;
 - Exchange Online;
 - Migração de infraestruturas já existentes de Exchange Server para a solução Exchange Server 2016 ou superior;



- c) A Contratada deverá arcar com todo o ônus e custos dos mesmos, tais como material didático, translados, hospedagem, treinamento e certificação.
- d) A exigência apresentada na alínea anterior ficará condicionada ao pedido mínimo (acumulativo) de 10 (dez) Assinaturas mensal de Interligação de Filiais a 10 Mbps.
- e) O prazo máximo de realização do treinamento será 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço que totalize os quantitativos mínimos estabelecido na alínea anterior.

14.5.2 A Zabbix e Exames de Certificações Specialist e Professional com Certificação.

- a) Treinamento Oficial e presencial, com instrutor certificado Zabbix Certified Specialist e Zabbix Certified Professional, com carga horária mínima de 40 horas para 08 (oito) servidores da CCTGI/SEGOV da Prefeitura Municipal de Camaçari.
- b) O treinamento deverá ser presencial e possuir o conteúdo programático oficial com conteúdo mínimo dividido em 2 módulos:

Modulo 1 - Treinamento Oficial e presencial, Zabbix Certified Specialist:

Aula 01 - História do Zabbix; Arquitetura; Funcionalidade; Instalação; Definições Zabbix; Zabbix de interface WEB; Coleção de dados; Gerenciamento de configuração; Templates, as melhores práticas; Monitoramento sem agentes; Monitoramento avançado: caçador, monitoramento SNMP, cheques ICMP, log de monitoramento de arquivos; Inventário de auto-coleta; Utilitários de linha de comando: zabbix_get, zabbix_sender;

Aula 02 - Detecção de problemas – gatilhos, triggers menos sensíveis, dependências; Visualização – gráficos, mapas de rede, telas, slideshows; Eventos; Notificações e escalasções – tipos de mídia, ações, operações, utilização de macros; Recuperação automática – comandos remotos; Administração Zabbix – tempo, governanta, autenticação de trabalho, os scripts de front-end; Gerenciando permissões – usuários e grupos de usuários, auditoria; Manutenção nível do grupo Anfitrião; Monitoramento Web;

Aula 03 - Descoberta automática – a descoberta de rede, auto-registro, as melhores práticas; Monitoramento do nível de negócios – Serviços de TI, SLA, relatórios; Importação / exportação de XML; Resumo Proxy; Backups; Manutenção e operações – dimensionamento DB, upgrades, a política de liberação; Política de desenvolvimento e lançamento;

Modulo 2 - Treinamento Oficial e presencial, Zabbix Certified Professional:

Aula 04 - Coleta avançada de dados – monitoramento JMX (Java), banco de dados, SSH / Telnet, agente de extensão (parâmetros do usuário, módulos); Monitoramento da VMWare – vCenter, vSphere, a descoberta de VMs e hypervisors; Detecção avançada problema – detectar anomalias, as condições de problema inteligentes (histerese), a eliminação de bater; Macros do utilizador; Baixo nível de descoberta – descoberta de recursos do host, também escrever suas próprias regras LLD; Monitoramento distribuído – proxies ativo / passivo, as considerações de desempenho; Tópicos avançados – personalização front-end, os processos do servidor Zabbix, protocolos, parâmetros de configuração de todos os daemons Zabbix;

Aula 05 - Estendendo Zabbix – o que é possível, também novos métodos de notificação; Zabbix API – funcionalidade, scripting; Afinação Scaling e performance –



como monitorar milhões de métricas e milhões de gatilhos; Alta disponibilidade e redundância; Problemas, desafios e soluções – a integração com sistemas de 3rd party, desempenho, problemas de manutenção;

- c) A Contratada deverá arcar com todo o ônus e custos dos mesmos, tais como material didático, translados, hospedagem, treinamento e certificação.
- d) A exigência apresentada na alínea anterior está subordinada ao pedido mínimo (acumulativo) de 20 (vinte) Assinatura mensal de Interligação de Filiais 10 Mbps.
- e) O prazo máximo de realização do treinamento será 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço que totalize os quantitativos mínimos estabelecidos na alínea anterior.

14.5.3 Data Science and Big Data Analytics

- a) Treinamento Oficial e presencial, em Centro de Treinamento Oficial Microsoft, com carga horária mínima de 64 horas, para 01 (um) servidor da CCTGI/SEGOV da Prefeitura Municipal de Camaçari.
- b) O treinamento deverá possuir o conteúdo programático oficial, MCSA (Microsoft Certified Solutions Associate) Machine Learning - Data Science - Big Data, devendo abordar no mínimo os seguintes tópicos:
 - 20773: Analyzing Big Data with Microsoft R, e;
 - 20774 :Perform Cloud Data Science with Azure Machine Learning (Big Data).
- c) Além do treinamento descrito na alínea anterior, a Contratada deverá arcar com os custos relativos aos exames para obtenção das Certificações 70-773 e 70-774 para o mesmo servidor.
- d) A Contratada deverá arcar com todo o ônus e custos dos mesmos, tais como material didático, translados, hospedagem, treinamento e respectivas certificações.
- e) A exigência apresentada na alínea anterior está subordinada ao pedido mínimo (acumulativo) de 10 (dez) Assinaturas mensal de Interligação de Filiais a 10 Mbps.
- f) O prazo máximo de realização do treinamento será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço que totalize os quantitativos mínimos estabelecidos na alínea anterior.

14.5.4 Treinamento Oficial da Solução de segurança TIPO 4.

- a) Treinamento Oficial presencial, em Centro de Treinamento Oficial da Solução de segurança TIPO 4, com carga horária mínima de 40 horas, para 05 (Cinco) servidores da CCTGI/SEGOV da Prefeitura Municipal de Camaçari.
- b) O treinamento deverá possuir duração mínima de 40 horas cada. Devendo possuir no mínimo conteúdo programático oficial.
- c) A Contratada deverá arcar com todo o ônus e custos dos mesmos, tais como material didático, translados, hospedagem, treinamento.
- d) A exigência apresentada na alínea anterior ficará condicionada ao pedido de 2 soluções de segurança TIPO 4 para Links com velocidade de 600Mbps até 4 (quatro) Gbps (Subitem 2.13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

constante na tabela de especificações do lote 04).

- e) O prazo máximo de realização do treinamento será 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço que totalize os quantitativos mínimos estabelecido na alínea anterior.

14.6. Além dos Treinamentos Oficiais para certificação, a CONTRATADA para o **LOTE 04** deverá fornecer uma licença do Microsoft Exchange Server 2016 Standard Edition ou superior, compatível com Microsoft Windows Server 2016, para ser instalado nos servidores da Prefeitura Municipal de Camaçari.

14.6.1. A exigência apresentada no subitem anterior ficará condicionada a contratação de 01 (UMA) Assinatura mensal de Segurança de Perímetro para Link de 600 Mbps até 4 GIGA (subitem 2.13 constante da tabela de especificações do lote 04)

14.7. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

14.7.1. Após o início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá garantir os níveis de serviço especificados. Caso não sejam cumpridos, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas aos respectivos lotes:

14.7.1.1. Tabela Acordo de nível de serviço para o **Lote 01**

ATIVIDADES EXIGIDAS PARA O LOTE 01		
Item	Atividade	Acordo
1	Ativação e Mudança de Endereço de Entroncamentos Digitais	PRAZO ≤ 60 DIAS
2	Ativação e Mudança de Endereço de Serviço DDG	PRAZO ≤ 60 DIAS
3	Reparo de Serviço DDG	PRAZO ≤ 8 HORAS

PONTOS ATRIBUÍDOS PELO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO		
Item	Não cumprimento das atividades	Pontos
1	Ativação e Mudança de Endereço de Entroncamentos Digitais	0,5
2	Ativação e Mudança de Endereço de Serviço DDG	0,3
3	Reparo de Serviço DDG	0,5

GLOSAS PELA NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA EXIGIDA		
Item	Glosas	Pontuação Acumulada
1	Glosa correspondente a 2% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	1 (um) ponto
2	Glosa correspondente a 4% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	2 (dois) pontos
3	Glosa correspondente a 6% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	3 (três) pontos
4	Glosa correspondente a 8% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	4 (quatro) pontos
5	Glosa correspondente a 10% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	5 (cinco) pontos
6	A glosa correspondente ao valor total faturado do mês de aplicação será acrescida de 2% para cada ponto adicional a 5 (cinco) pontos, até o limite de 30% do valor da fatura	Acima de 5 (cinco) pontos

14.7.1.1.1 As solicitações relativas aos serviços de voz deverão, obrigatoriamente, obedecer à prática do mercado, ou seja, serem atendidas com observância aos prazos regulatórios definidos pela ANATEL.

14.7.1.1.2 Os prazos serão contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, do comunicado oficial emitido pelo Gestor do Contrato, através de fax, e-mail ou outra forma que venha a ser convencionada entre os gestores da CONTRATADA e do



CONTRATANTE.

14.7.1.1.3 As eventuais mudanças de endereço de ramais fixos dentro da Área de Tarifação Básica (ATB) deverão ser executadas pelo fornecedor do serviço, compreendendo inclusive os serviços de rede externa eventualmente necessária.

14.7.1.2. Tabela Acordo de nível de serviço para o **Lote 02**

ATIVIDADES EXIGIDAS PARA O LOTE 02			
Item	Atividade		Acordo
1	Disponibilidade do Enlace (DE)	Circuitos concentradores da rede	99,5% de disponibilidade mensal
		Circuitos remotos	99,35% de disponibilidade mensal
		Circuitos de acesso Internet do ponto concentrador	99,5% de disponibilidade mensal
2	Taxa de Erro de Bit (TEB)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$TEB \leq 1 \times 10^{-6}$
3	Descarte de Pacotes (DP)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$DP \leq 2\%$
4	Latência (LAT)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados	$LAT \leq 190ms$
		Circuito de Internet, até o roteador da CONTRATADA	$LAT \leq 190ms$
5	Prazo de Atendimento de Reparo do Serviço (PARS)	Qualquer circuitos da rede ou Internet	Prazo de Reparo ≤ 6 horas
6	Prazo de Atendimento de novos pontos e alterações de velocidade	Indicação de viabilidade técnica da solicitação	PRAZO ≤ 10 DIAS
		Execução de serviço com viabilidade técnica com par metálico	PRAZO ≤ 30 DIAS
		Execução de serviço com viabilidade técnica com fibra óptica ou rádio	PRAZO ≤ 45 DIAS
7	Ativação e Mudança de Endereço de Terminais Fixos Individuais Especiais		PRAZO ≤ 30 DIAS
8	Ativação e Mudança de Endereço de Terminais Fixos Individuais Convencionais		PRAZO ≤ 30 DIAS
9	Reparo de Terminais Fixos Individuais Especiais		PRAZO ≤ 24 HORAS
10	Reparo de Terminais Fixos Individuais Convencionais		PRAZO ≤ 24 HORAS

PONTOS ATRIBUÍDOS PELO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO			
Item	Não cumprimento das atividades		Pontos
1	Disponibilidade do Enlace (DE)	Circuitos concentradores da rede	0,5
		Circuitos remotos	0,3
		Circuitos de acesso Internet do ponto concentrador	0,5
2	Taxa de Erro de Bit (TEB)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	0,3
3	Descarte de Pacotes (DP)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	0,3
4	Latência (LAT)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados	0,3
		Circuito de Internet, até o roteador da CONTRATADA	0,3
5	Prazo de	Qualquer circuito da rede ou Internet	0,8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

	Atendimento de Reparo do Serviço (PARS)		
6	Prazo de Atendimento de novos pontos e alterações de velocidade	Indicação de viabilidade técnica da solicitação	0,5
		Execução de serviço com viabilidade técnica com par metálico	0,5
		Execução de serviço com viabilidade técnica com fibra óptica ou rádio	0,5
7	Ativação e Mudança de Endereço de Terminais Fixos Individuais Especiais		0,3
8	Ativação e Mudança de Endereço de Terminais Fixos Individuais Convencionais		0,5
9	Reparo de Terminais Fixos Individuais Especiais		0,3
10	Reparo de Terminais Fixos Individuais Convencionais		0,5

GLOSAS PELA NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA EXIGIDA		
Item	Glosas	Pontuação Acumulada
1	Glosa correspondente a 2% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	1 (um) ponto
2	Glosa correspondente a 4% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	2 (dois) pontos
3	Glosa correspondente a 6% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	3 (três) pontos
4	Glosa correspondente a 8% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	4 (quatro) pontos
5	Glosa correspondente a 10% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	5 (cinco) pontos
6	A glosa correspondente ao valor total faturado do mês de aplicação será acrescida de 2% para cada ponto adicional a 5(cinco) pontos, até o limite de 30% do valor da fatura	Acima de 5 (cinco) pontos

14.7.1.2.1 As solicitações relativas aos serviços de voz deverão, obrigatoriamente, obedecer à prática do mercado, ou seja, serem atendidas com observância aos prazos regulatórios definidos pela ANATEL.

14.7.1.2.2 Os prazos serão contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, do comunicado oficial emitido pelo Gestor do Contrato, através de fax, e-mail ou outra forma que venha a ser convencionalizada entre os gestores da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

14.7.1.2.3 As eventuais mudanças de endereço de ramais fixos dentro da Área de Tarifação Básica (ATB) deverão ser executadas pelo fornecedor do serviço, compreendendo inclusive os serviços de rede externa eventualmente necessária.

14.7.1.3. Tabela Acordo de nível de serviço para o **Lote 03**

ATIVIDADES EXIGIDAS PARA O LOTE 03			
Item		Atividade	Acordo
1	Disponibilidade do Enlace (DE)	Circuitos de acesso Internet do ponto concentrador	99,5% de disponibilidade mensal
2	Taxa de Erro de Bit (TEB)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$TEB \leq 1 \times 10^{-6}$
3	Descarte de Pacotes (DP)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$DP \leq 1\%$
4	Latência (LAT)	Qualquer circuito da rede de	$LAT \leq 50ms$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

		comunicação de dados e circuito de acesso internet	
5	Prazo de Atendimento de Reparo do Serviço (PARS)	Qualquer circuito da rede ou Internet	Prazo de Reparo ≤ 4 horas
6	Prazo de Atendimento de novos pontos e alterações de velocidade	Indicação de viabilidade técnica da solicitação	PRAZO ≤ 10 DIAS ÚTEIS
		Execução de serviço com viabilidade técnica com fibra óptica ou rádio	PRAZO ≤ 30 DIAS ÚTEIS

PONTOS ATRIBUÍDOS PELO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO			
Item	Não cumprimento das atividades		Pontos
1	Disponibilidade do Enlace (DE)	Circuitos de acesso Internet do ponto concentrador	0,7
2	Taxa de Erro de Bit (TEB)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	0,3
3	Descarte de Pacotes (DP)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	0,3
4	Latência (LAT)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	0,3
5	Prazo de Atendimento de Reparo do Serviço (PARS)	Qualquer circuitos da rede ou Internet	0,8
6	Prazo de Atendimento de novos pontos e alterações de velocidade	Indicação de viabilidade técnica da solicitação	0,5
		Execução de serviço com viabilidade técnica com fibra óptica ou rádio	0,5

GLOSAS PELA NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA EXIGIDA		
Item	Glosas	Pontuação Acumulada
1	Glosa correspondente a 2% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	1 (um) ponto
2	Glosa correspondente a 4% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	2 (dois) pontos
3	Glosa correspondente a 6% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	3 (três) pontos
4	Glosa correspondente a 8% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	4 (quatro) pontos
5	Glosa correspondente a 10% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	5 (cinco) pontos
6	A glosa correspondente ao valor total faturado do mês de aplicação será acrescida de 2% para cada ponto adicional a 5(cinco) pontos, até o limite de 30% do valor da fatura	Acima de 5 (cinco) pontos

14.7.1.4. Tabela Acordo de nível de serviço para o **Lote 04**

ATIVIDADES EXIGIDAS PARA O LOTE 04			
Item	Atividade		Acordo
1	Disponibilidade do Enlace (DE)	Circuitos concentradores da rede	99,35% de disponibilidade mensal
		Circuitos remotos	99,35% de disponibilidade mensal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

		Circuitos de acesso Internet do ponto concentrador	99,5% de disponibilidade mensal
2	Taxa de Erro de Bit (TEB)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$TEB \leq 1 \times 10^{-6}$
3	Descarte de Pacotes (DP)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$DP \leq 1\%$
4	Latência (LAT)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$LAT \leq 50ms$
5	Prazo de Atendimento de Reparo do Serviço (PARS)	Qualquer circuitos da rede ou Internet	Prazo de Reparo ≤ 2 horas
6	Prazo de Atendimento de novos pontos e alterações de velocidade	Indicação de viabilidade técnica da solicitação	PRAZO ≤ 10 DIAS ÚTEIS
		Execução de serviço com viabilidade técnica com fibra óptica ou rádio	PRAZO ≤ 30 DIAS ÚTEIS

PONTOS ATRIBUÍDOS PELO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO			
Item	Não cumprimento das atividades	Pontos	
1	Disponibilidade do Enlace (DE)	Circuitos concentradores da rede	0,5
		Circuitos remotos	0,3
		Circuitos de acesso Internet do ponto concentrador	0,6
2	Taxa de Erro de Bit (TEB)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	0,3
3	Descarte de Pacotes (DP)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	0,3
4	Latência (LAT)	Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	0,3
5	Prazo de Atendimento de Reparo do Serviço (PARS)	Qualquer circuito da rede ou Internet	0,8
6	Prazo de Atendimento de novos pontos e alterações de velocidade	Indicação de viabilidade técnica da solicitação	0,5
		Execução de serviço com viabilidade técnica com fibra óptica ou rádio	0,5

GLOSAS PELA NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA EXIGIDA		
Item	Glosas	Pontuação Acumulada
1	Glosa correspondente a 2% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	1 (um) ponto
2	Glosa correspondente a 4% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	2 (dois) pontos
3	Glosa correspondente a 6% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	3 (três) pontos
4	Glosa correspondente a 8% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	4 (quatro) pontos
5	Glosa correspondente a 10% do valor total faturado do mês de aplicação dessa medida	5 (cinco) pontos
6	A glosa correspondente ao valor total faturado do mês de aplicação será acrescida de 2% para cada	Acima de 5 (cinco) pontos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

	ponto adicional a 5(cinco) pontos, até o limite de 30% do valor da fatura	
--	---	--

14.7.2. As informações relativas a definições, métrica, aferição, formulas e formas de cálculo estão descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

14.7.3. Durante o período de aferição dos itens acordados, poderá haver acúmulo de pontuação por descumprimento do nível de serviço exigido;

14.7.4. Este Acordo de Nível de Serviço integrará ao Contrato independente de transcrição.

15. DO REAJUSTE

a) Para os Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC

a) Durante o período de 12 (doze) meses os preços propostos serão considerados fixos e irrevogáveis, na forma da Lei.

b) Após decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, poderá haver reajustamento dos valores das tarifas, limitados estes à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro índice que venha a substituí-lo no setor das Telecomunicações.

b) Para os Serviços de Comunicação Multimídia - SCM

I. Durante o período de 12 (doze) meses os preços propostos serão considerados fixos e irrevogáveis, na forma da Lei.

II. Após decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o Índice Geral de Preços (IGP-DI), como índice de preço a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, ou outro na forma da Lei."

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Para garantir maior racionalização e objetividade à execução do contrato de prestação do serviço de comunicação, a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão indicar, oficialmente, no ato da assinatura do contrato, profissionais que os representarão, passando a atuar como Gestores do Contrato.

16.2. Os gestores do contrato ficarão responsáveis pelas atividades de planejamento, coordenação e controle da execução do serviço, além do acompanhamento do cumprimento dos prazos e metas estabelecidos, além da aprovação das faturas relativas à prestação dos serviços.

16.3. A gestão/fiscalização da CONTRATANTE se reserva o direito de impugnar os serviços que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

16.4. Ao Gestor do Contrato caberá, entre outras atribuições:

16.5. Zelar para que as atividades sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;

16.6. Acompanhar execução dos serviços a cargo da CONTRATADA, permitindo, sempre que informado previamente, o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais por ela subcontratados, às instalações dos órgãos Do Município de Camaçari, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;

16.7. Zelar para que os serviços de manutenções corretivas sejam executados dentro dos prazos contratuais,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

com os respectivos registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais terceirizados pela CONTRATADA, às instalações dos respectivos órgãos/entidades;

- 16.8.** Zelar para que os profissionais alocados pela CONTRATADA para prestação dos serviços só tenham acesso às dependências da CONTRATANTE, mediante apresentação de cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade;
- 16.9.** Manter registro das atividades relacionadas ao desenvolvimento do contrato;
- 16.10.** Agendar reuniões periódicas com a CONTRATADA para avaliação dos serviços prestados, recomendar alternativas de soluções para os problemas detectados, apontando eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços e solicitando imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato;
- 16.11.** Conferir pormenorizadamente os valores cobrados nas faturas emitidas pela CONTRATADA.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

1. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS DA REDE DE VOZ

O Município de Camaçari, necessita contratar uma comunicação ágil, moderna e de baixo custo. Com esse objetivo, lança licitação para os serviços de STFC, conforme características abaixo.

1.1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

- a) **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:** Entidade Federal, com sede no Distrito Federal, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações;
- b) **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC:** Serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia;
- c) **Central Telefônica Virtual:** Serviço de ativação de ramais fixos, ofertado por empresa prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado, em localidades diversas, de modo que operem como integrantes de uma única Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT, preservando, inclusive, suas facilidades de programação e operação;
- d) **Área Local:** Área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL, segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o STFC na modalidade local;
- e) **Telefonia Local:** Serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em uma mesma Área Local;
- f) **Área de tarifação básica - ATB:** Parte da área local dentro da qual o serviço é prestado ao assinante, em contrapartida aos serviços ou preços do plano de serviços de sua escolha, sem valores adicionais para atendimento;
- g) **Prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado:** Empresa outorgada ou autorizada a prestar serviço telefônico fixo comutado nas modalidades local, nacional ou internacional;
- h) **Perfil de Tráfego:** Quantitativo médio mensal estimado, em minutos, de ligações telefônicas efetuadas, em função do horário e das localidades de destino de maior ocorrência e levando em consideração o tempo médio de duração das chamadas;
- i) **Distância Geodésica:** É a menor distância entre dois pontos possível de ser percorrida por um móvel. Por exemplo, a menor distância entre o Brasil e o Japão é uma linha reta, porém um avião não pode fazer este percurso, pois a superfície da Terra é redonda, então o menor percurso possível de ser realizado é uma curva chamada geodésica;
- j) **Código de Área:** Identificação de uma área de numeração fechada da rede pública de telecomunicações ou de um acesso a um serviço com abrangência nacional, cujo formato é (AB). Exemplo: Estado de Sergipe – 79, Estado de Alagoas – 82, Estado da Bahia – 71;
- k) **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST:** Índice normatizado pela Resolução nº 420 da ANATEL para ser aplicado no reajuste e atualização de valores associados à prestação de serviços de telecomunicações;
- l) **Discagem Direta Gratuita – DDG (0800):** Serviço de telecomunicações que permite o recebimento de



chamadas com inversão de tarifação, em que o receptor e não o originador arca com os custos da chamada;

- m) **Unidade de Resposta Audível – URA:** Serviço ou sistema interativo que permite a resposta automática de chamadas através de mensagens personalizadas, permitindo ainda a interação entre o usuário e a mesma, através da interpretação automática de opções discadas pelo usuário chamador através do teclado do telefone.

1.2. SISTEMA INTEGRADO DE TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

O Sistema Integrado de Telefonia dos órgãos e entidades do município de Camaçari, compreende a integração dos entroncamentos digitais do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Local entre si, com máxima flexibilidade e racionalização no uso dos serviços de comunicação sem incidência de custo financeiro sobre estes tipos de ligações.

1.3. ENTRONCAMENTOS DIGITAIS

- a) Correspondem a acessos ao STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) através de circuitos E1 com sinalização R2 Digital com até 30 acessos simultâneos;
- b) Juntamente aos entroncamentos digitais deverão ser fornecidas faixas de ramais DDR – Discagem Direta a Ramal em módulos de 50 ramais.
- c) As quantidades previstas de Entroncamentos Digitais e blocos DDR encontram-se na tabela de preços constante neste Termo de Referência:
- d) Estes entroncamentos digitais devem ser integrados entre si;
- e) Entende-se por integração a ligação gratuita a partir dos ramais associados aos entroncamentos digitais para os outros entroncamentos digitais pertencentes aos órgãos e entidades que integram a administração Direta e Indireta, no âmbito do município de Camaçari.
- f) Ligações Locais e de Longa Distância Nacional para Fixo e Móvel de qualquer operadora deverão ser ilimitadas com cobrança de Pacote de Minutos Ilimitados dentro do valor da assinatura dos Entroncamentos Digitais (30 canais), Terminais Fixos Individuais Especiais (PABX Virtual) e de Terminais Fixos Individuais Convencionais, não sendo aceito franquia de minutos.

1.4. TRÁFEGO / ENTRONCAMENTO

O entroncamento entre os sistemas CPCT sob a responsabilidade da CONTRATANTE com a rede pública deverá ser através de Juntadores Digitais Bidirecionais (30 canais), com sinalização R2D, ISDN ou SIP-T, conforme a situação de cada equipamento e a sua homologação junto a CONTRATADA;

1.5. REQUISITOS MÍNIMOS DE OPERAÇÃO DOS ENTRONCAMENTOS DIGITAIS

- a) A manutenção corretiva deverá ser realizada em no máximo 6 horas após a abertura do chamado;
- b) A manutenção corretiva, realizada mediante chamado técnico, consiste na eliminação de eventuais falhas e/ou defeitos dos equipamentos, compreendendo, inclusive, a substituição de peças e/ou componentes de qualquer natureza. Toda e qualquer manutenção realizada será de responsabilidade da CONTRATADA;
- c) Em nenhuma hipótese a manutenção corretiva deixará de ser executada, mesmo que o problema tenha



sido causado por falha humana ou de responsabilidade da CONTRATANTE;

2. SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA GRATUÍTA - 0800

- 2.1. Contratação da prestação de serviço de telecomunicações por meio de transmissão de voz e de outros sinais, referente a serviço telefônico fixo comutado – STFC, na modalidade DDG (Discagem Direta Gratuita), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reverso, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais (fixo) ou interurbanas (fixo intraestadual) e de terminais móveis (SMP), destinadas ao serviço de tele atendimento da CONTRATANTE.
- 2.2. O valor mensal, correspondente à minutagem, será pago à CONTRATADA na conformidade das ligações efetivamente recebidas pela CONTRATANTE, (Valor da assinatura), independentemente da estimativa de tráfego prevista no edital.
- 2.3. Estimativa de tráfego está descrita na Tabela de preços deste Termo de Referência, sendo pagas, exclusivamente, as ligações efetivamente recebidas.
- 2.4. As ligações serão recebidas 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, todos os dias do mês, devendo ser assegurado um nível de disponibilidade idêntico ao STFC Local, com tempo máximo de reparo em 08 (oito) horas desde que haja o redirecionamento das chamadas realizadas para o número 0800 e assistência técnica disponível através de número 0800.
- 2.5. Abrangência intra-estadual.
- 2.6. Prazo de até 60 (sessenta) dias para implantação.

2.7. FACILIDADES

- a. Restrição de área de abrangência – Permitindo a CONTRATANTE restringir as áreas para as quais não deseja receber chamadas (restringe as áreas das quais não poderão ser recebidas chamadas, podendo os usuários originadores destas ligações, receberem mensagens gravadas com as informações pertinentes).
- b. Restrição celular – Permitindo a CONTRATANTE restringir as chamadas originadas em terminais móveis;
- c. Restrição de acesso por telefone de uso público – Permitindo a CONTRATANTE restringir as chamadas originadas de telefone público;
- d. Reencaminhamento de chamadas CO, LO e/ou NR - Permitindo à CONTRATANTE que em caso de Congestionamento (CO), Linha Ocupada (LO) ou Não Responde (NR), as chamadas sejam direcionadas para outro ponto de atendimento.
- e. Identificação do número originador da chamada (identifica o número da chamada realizada na forma DDD + prefixo + MCDU – milhar, centena, dezena e unidade).
- f. Mensagens padronizadas (apresenta informações aos usuários que ligam para o 0800, antes que a ligação seja atendida pela CONTRATANTE, como por exemplo, horário de atendimento).
- g. Agendamento por horário, data e dia da semana: permite ao CONTRATANTE especificar onde deverão ser atendidas as chamadas em função de data, hora e dia da semana. (Com essa facilidade, o Contratante poderá manter somente um Centro de Atendimento funcionado 24 horas e fechar os demais durante o período noturno).
- h. Mensagem de Navegação – Orientação através de menu: permite ao CONTRATANTE definir opções de atendimento através de mensagens orientativas, ou seja, as chamadas são encaminhadas, em resposta à mensagem gravada, para o destino requerido, de acordo com a alternativa escolhida pelo Cidadão.



LOTE 02

1. TERMINAIS FIXOS INDIVIDUAIS ESPECIAIS

- 1.1. O Correspondem a linhas analógicas individuais com características técnicas de PABX virtual que deverão ser fornecidas pela CONTRATADA conforme quantidades previstas neste Termo e seus anexos.
- 1.2. Os terminais Fixos Individuais devem possuir as seguintes características mínimas:
 - a) Cada terminal deverá funcionar como linha direta, dispor da facilidade de discagem direta a ramal – DDR, com acessibilidade plena, permitindo que todos os ramais recebam ou façam ligações simultaneamente.
 - b) Todos os Terminais Fixos Individuais Especiais devem estar integrados entre si contratados pelo Município de Camaçari. Entende-se por integração a ligação sem tarificação entre os Terminais Fixos Individuais Especiais, a ligação dos Terminais Fixos Individuais, devendo todos os terminais estarem vinculados, uma vez que todos farão parte do grupo do Município de Camaçari, podendo utilizar ou não discagem abreviada;
 - c) Ligações Locais, de Longa Distância Nacional e de Longa Distância Internacional que não se enquadram nas exigências do item anterior originadas nos Terminais Fixos Individuais Especiais e terminadas nos demais terminais fixos e móveis da CONTRATANTE e dos demais assinantes serão tarifadas conforme preços da Tabela de Preços constante neste Termo de Referência.
 - d) Deverá ser proporcionada programação de bloqueio seletivo de chamadas, permitindo que todos os terminais possam ser programados individualmente permitindo ou não que os mesmos realizem ligações locais para telefones fixos e móveis de fora do grupo, assim como ligações de Longa Distância Nacionais e Internacionais;
 - e) Estes terminais deverão possuir as seguintes facilidades, sem custo adicional:
 - i. Captura de chamadas;
 - ii. Bloqueios de chamadas originadas;
 - iii. Chamada em espera;
 - iv. DDR – Discagem Direta a Ramal;
 - v. Linha direta;
 - vi. Cadeado eletrônico;
 - vii. Caixa Postal;
 - viii. Siga-me;
 - ix. Conferência a três;
 - x. Consulta;
 - xi. Busca automática;
 - xii. Transferência;
 - xiii. Transferência programada em caso de linha ocupada;
 - xiv. Transferência programada em caso de não atendimento;
 - xv. Identificador de chamadas.
 - f) Deverá ser possível existir acréscimo de Terminais Fixos Individuais Especiais, de acordo com a demanda, solicitada formalmente pelo gestor do contrato da Contratante, sob as mesmas regras de nível de serviço e tarificação.

2. TERMINAIS FIXOS INDIVIDUAIS CONVENCIONAIS



- 2.1. Correspondem a linhas analógicas individuais que deverão ser fornecidas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE conforme quantidades previstas neste termo e seus anexos.
- 2.2. Os Terminais Individuais Convencionais devem possuir as seguintes características mínimas:
 - a) Estas linhas visam à interligação de usuários individuais à rede pública de telefonia;
 - b) Ligações Locais e de Longa Distância Nacional para Fixo e Móvel de qualquer operadora originadas nos Terminais Fixos Individuais Convencionais deverão ser ilimitadas com cobrança de Pacote de Minutos Ilimitados dentro do valor da assinatura dos Terminais Fixos Individuais Convencionais, não sendo aceito franquia de minutos.
 - c) A quantidade estimada de linhas convencionais está apresentada na tabela de preços constante neste Termo de Referência.

3. XDSL

- 3.1. O serviço IP XDSL deve possuir as seguintes características:
 - a) Velocidades assimétricas disponíveis: 1Mbps/512Kbps, 2Mbps/512Kbps, 4Mbps/512Kbps
 - b) Acesso xDSL Assimétrico.
 - c) Sem banda garantida.
 - d) Atendimento com modem-router, opcionalmente CPE.
 - e) Serviços Gerenciável com o fornecimento do CPE
 - f) Fornecimento de 8 (oito) endereços IP, sendo a máscara composta de:
 - i. Um (1) endereço de rede (inalterável)
 - ii. Um (1) endereço de broadcast (inalterável)
 - iii. Seis (6) endereços fixos e válidos para uso do cliente.

3.2. ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇOS (SLA) PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS E INTERNET

- 3.2.1 Refere-se aos requisitos de qualidade que deverão ser atendidos pela CONTRATADA para os serviços de comunicação de dados e internet.
- 3.2.2 Para cada indicador serão apresentadas as seguintes informações: sua descrição, a fórmula de cálculo para medi-lo, unidade, e o respectivo nível de serviço requisitado ou acordado, como por exemplo o parâmetro mínimo de qualidade na prestação daquele serviço;
- 3.2.3 Os indicadores que serão usados para monitorar o ANS serão descritos nos itens a seguir.
 - a) **Disponibilidade do Enlace (DE)**
 - i. Descrição do Indicador: Percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em que um enlace (incluindo os equipamentos instalados pela CONTRATADA) venha a permanecer em condições normais de funcionamento.

Fórmula de Cálculo: $D = [(T_o - T_i) / T_o] \times 100$
Onde:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

D = índice de disponibilidade mensal do enlace em %;
To = período de operação (um mês) em minutos;
Ti = tempo de inoperância do enlace medido em minutos, durante 1 (um) mês.

- ii. Não são computadas como indisponíveis paralisações associadas a problemas dos usuários tais como falta de energia, manipulação indevida dos equipamentos, falhas de infraestrutura do local, etc.
- iii. A paralisação é computada a partir do registro do chamado junto à CONTRATADA pelos meios disponíveis.

Unidade: Percentual (%)
Periodicidade de Aferição: Mensal;

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	DISPONIBILIDADE MENSAL
Circuitos concentradores da rede	99,50%
Circuitos remotos	99,35%
Circuitos de acesso Internet do ponto concentrador	99,50%

b) Taxa de Erro de Bit (TEB)

- i. Descrição do Indicador: A Taxa de Erro de Bit (TEB) é definida como a relação entre a quantidade de bits corretamente transmitidos para cada bit transmitido com erro no enlace.

Fórmula de Cálculo: $TEB = (NBE/NTB) \times 100$

Onde:

TEB: Taxa de Erro de Bit
NBE = Número de bits enviados com erro no período de aferição
NTB = Número total de bits enviados no período de aferição

Unidade: Percentual (%)
Periodicidade de Aferição: Eventual;

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	TEB
Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$\leq 1 \times 10^{-6}$

c) Descarte de Pacotes (DP)

- i. Descrição do Indicador: Trata-se da relação entre a quantidade de pacotes enviados pela origem e a quantidade de pacotes recebidos pelo destino para um dado enlace. Em suma, medem quantos pacotes são descartados na transmissão.

Fórmula de Cálculo: $PP = [(NPorig - Npdest)/NPdest] \times 100$

Onde:

DP = Descarte de Pacotes
NPorig = N° de pacotes enviados pela origem
NPdest = N° de pacotes entregues no destino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

Unidade: Percentual (%) Periodicidade de Aferição: Eventual;

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	DP
Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	≤ 2%

d) Latência (LAT)

- i. Descrição do Indicador: Considera-se como latência o tempo calculado entre o instante de transmissão de um pacote e o recebimento do mesmo em seu destino.

Unidade: milissegundos (ms); Periodicidade de Aferição: Horária;

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	LATÊNCIA
Qualquer circuito da rede de comunicação de dados	≤ 190ms
Circuito de Internet, até o roteador da CONTRATADA	≤ 190ms

e) Prazo de Atendimento de Reparo do Serviço (PARS)

- i. Descrição do Indicador: Tempo entre a abertura e o encerramento das solicitações de serviço cadastradas no Sistema da CONTRATADA;
- ii. Para o cálculo do ANS, será considerado o tempo do atendimento informado pela CONTRATADA.

Fórmula de Cálculo: $TA = Te - Tb$
Onde:
TA = Tempo de atendimento do serviço Te = Data/hora de encerramento da solicitação feita pela CONTRATADA, com aceite confirmado. Tb = Data/hora de abertura da solicitação de serviço feita pela CONTRATANTE.

Unidade: Horas censato Periodicidade de Aferição: Mensal;
--

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	Prazo de Reparo
Qualquer circuitos da rede ou Internet	6 horas

f) Prazo de Atendimento de novos pontos e alterações de velocidade

- i. Descrição do Indicador: Tempo entre a abertura e o encerramento das solicitações de serviço cadastradas no Sistema da CONTRATADA;



- ii. Este indicador deve atender a demandas novas de circuitos, não relacionados nos anexos, incluindo up-grades de velocidades e as demandas relativas às mudanças de endereços dos circuitos.
- iii. Quando a CONTRATADA verificar que não existe viabilidade técnica para atender as demandas solicitadas deverá comunicar ao Contratante, justificando os motivos para o não atendimento. As demandas não atendidas serão tratadas caso a caso com a CONTRATANTE.
- iv. Para o cálculo do ANS, no atendimento com viabilidades técnicas Facilitada, Normal ou Dificultada, será considerado o grau de dificuldade informado pela CONTRATADA e aceito pelo setor técnico da Contratante.

Fórmula de Cálculo: $TA = Te - Tb$
Onde:
TA = Tempo de atendimento do serviço Te = Data/hora de encerramento da solicitação feita pela CONTRATADA, com aceite confirmado. Tb = Data/hora de abertura da solicitação de serviço feita pela CONTRATANTE.

Unidade: Dias; Periodicidade de Aferição: Mensal;
--

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	PRAZO
Indicação de viabilidade técnica da solicitação	10
Execução de serviço com viabilidade técnica com par metálico	30
Execução de serviço com viabilidade técnica com fibra óptica ou rádio	45

g) Internet ADSL:

- g.1) Conectividade a internet através de acesso ADSL com as seguintes características e velocidades:

- i. Tecnologia ADSL
- ii. IP Dinâmico
- iii. Não há necessidade de provedor
- iv. Sem limite de download e upload
- v. Velocidades (Sujeito a disponibilidade técnica de acordo com a localidade):
 - v.1. Um (1) Mbps
 - v.2. Dois (2) Mbps
 - v.3. Cinco (5) Mbps
 - v.4. Dez (10) Mbps
 - v.5. Quinze (15) Mbps

LOTE 03

1. Dados - Redundância



1.1. A CCTGI Coordenadoria Central de Tecnologia e Gestão da Informação - coordena o projeto de interligação em rede de todos os recursos de informática existentes no Município de Camaçari - para formar a Rede Integrada do Município de Camaçari. Este é um projeto de Modernização Tecnológica, que viabiliza o uso dos recursos de intranet e utilização de sistemas integrados. Por este motivo, a CCTGI necessita contratar uma série de recursos de conectividade que permitam realizar a integração dos sistemas em qualquer endereço do município de Camaçari com tecnologia apropriada, de forma a permitir aos usuários o acesso à Internet. Para que isso ocorra são necessárias uma série de ações a serem realizadas pela CCTGI, órgãos e entidades do Município de Camaçari e a CONTRATADA vencedora do Lote 03 deste certame.

2. SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA

2.1. O Serviço de Acesso a Internet Dedicada deverá possuir as seguintes características:

- 2.1.1. Deverá ser disponibilizado acesso IP que possibilite a interligação do ambiente da CONTRATANTE à rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, composto de um canal direto com a Internet de uso ilimitado, em conformidade com os prazos definidos no Acordo de Nível de Serviço;
- 2.1.2. Deverá fornecer cada um dos canais com transmissão full duplex e taxa simétrica, isto é, a mesma capacidade de transmissão para o tráfego de entrada e de saída, simultaneamente;
- 2.1.3. Taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado. A CONTRATADA não poderá, de forma alguma, bloquear, limitar ou filtrar o tráfego de entrada ou de saída dos links contratados, não sendo admitido nenhum tipo de restrição seja por serviço, tipo de arquivo ou protocolo;
- 2.1.4. Deverá ser na modalidade dedicado e deverá estar conectado à Internet Mundial com total conectividade IP, englobando toda a infra-estrutura de equipamentos, meios de acesso e serviços;
- 2.1.5. O aumento da velocidade se dará a partir da análise de medições previamente solicitadas, através de mecanismos formais previstos;
- 2.1.6. A CONTRATADA deve possuir canais próprios e dedicados com a Internet;
- 2.1.7. O Backbone da CONTRATADA deverá ter garantia de desempenho e suporte a diversos protocolos e permitir a utilização de endereçamento IP Público;
- 2.1.8. A CONTRATADA deverá possuir saída de backbone internacional próprio com capacidade de transmissão de pelo menos 100 Gbps.
- 2.1.9. Na borda da rede, a CONTRATADA deve ter elemento de roteamento com características/especificações que provenha alta disponibilidade, como:
 - a) **ISSU** (*In-Service Software Upgrade*). Elementos de rede que suportem o recurso ISSU, já tem naturalmente uma redundância de **RE** (*Routing Engine*), sendo mais resiliente e assim com melhor SLA. Além do simples fato de que, as eventuais atualizações de software aplicáveis poderão ocorrer de forma totalmente transparente ao serviço, sem impacto no tráfego.
 - b) **NSR** (*Non-Stop Routing*) e **NSF** (*Non-Stop Forwarding*). Os roteadores atuais carrier class/carrier grade, são projetados com plano de controle e plano de encaminhamento separados. Eles são fisicamente separados com hardware dedicado e especializado a cada uma destas funções. Portanto, quando o plano de controle fica ocupado com o processamento de rotas pesadas, isso não afeta o desempenho do plano de encaminhamento. A presença



deste item de especificação, reduziria em nome da qualidade e do maior SLA possível, a amplitude dos fornecedores e equipamentos possíveis.

- 2.1.10. Os atendimentos de hardware, que por ventura sejam fornecidos, deverão ser efetuados no local onde os equipamentos foram entregues;
- 2.1.11. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante;
- 2.1.12. O canal de comunicação deverá ser configurado com velocidades simétricas (upstream = downstream).
- 2.1.13. O prazo de instalação é de até 30 (trinta) dias para implantação de toda a rede. (instalação completa de todos os serviços solicitados)

2.2. ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS

- 2.2.1. São os requisitos de qualidade que deverão ser atendidos pela CONTRATADA para os serviços de comunicação de dados e internet.
- 2.2.2. Para cada indicador serão apresentadas as seguintes informações: sua descrição, a fórmula de cálculo para medi-lo, unidade, e o respectivo nível de serviço requisitado ou acordado, como por exemplo o parâmetro mínimo de qualidade na prestação daquele serviço;
- 2.2.3. Os indicadores que serão usados para monitorar o ANS serão descritos nos itens a seguir:

a) Disponibilidade do Enlace (DE)

- i. Descrição do Indicador: Percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em que um enlace (incluindo os equipamentos instalados pela CONTRATADA) venha a permanecer em condições normais de funcionamento.

Fórmula de Cálculo: $D = [(To-Ti)/To] \times 100$
Onde:
D = índice de disponibilidade mensal do enlace em %;
To = período de operação (um mês) em minutos;
Ti = tempo de inoperância do enlace medido em minutos, durante 1 (um) mês.

- ii. Não são computadas como indisponíveis paralisações associadas a problemas dos usuários tais como falta de energia, manipulação indevida dos equipamentos, falhas de infraestrutura do local, etc.
- iii. A paralisação é computada a partir do registro do chamado junto à CONTRATADA pelos meios disponíveis.

Unidade: Percentual (%)
Periodicidade de Aferição: Mensal;

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	DISPONIBILIDADE MENSAL
Circuitos de acesso Internet do ponto concentrador	99,50%



b) Taxa de Erro de Bit (TEB)

- i. Descrição do Indicador: A Taxa de Erro de Bit (TEB) é definida como a relação entre a quantidade de bits corretamente transmitidos para cada bit transmitido com erro no enlace.

Fórmula de Cálculo: $TEB = (NBE/NTB) \times 100$
Onde:
TEB: Taxa de Erro de Bit NBE = Número de bits enviados com erro no período de aferição NTB = Número total de bits enviados no período de aferição

Unidade: Percentual (%) Periodicidade de Aferição: Eventual
--

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	TEB
Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$\leq 1 \times 10^{-6}$

c) Descarte de Pacotes (DP)

- i. Descrição do Indicador: Trata-se da relação entre a quantidade de pacotes enviados pela origem e a quantidade de pacotes recebidos pelo destino para um dado enlace. Em suma, medem quantos pacotes são descartados na transmissão.

Fórmula de Cálculo: $PP = [(NPorig - Npdest)/NPdest] \times 100$
Onde:
DP = Descarte de Pacotes NPorig = N° de pacotes enviados pela origem NPdest = N° de pacotes entregues no destino

Unidade: Percentual (%) Periodicidade de Aferição: Eventual
--

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	DP
Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$\leq 1\%$

d) Latência (LAT)

- i. Descrição do Indicador: Considera-se como latência o tempo calculado entre o instante de transmissão de um pacote e o recebimento do mesmo em seu destino. O indicador de latência se refere ao backbone da CONTRATADA, como a medição entre o ponto de entrega e o core de rede da CONTRATADA.

Unidade: milissegundos (ms) Periodicidade de Aferição: Horária

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	LATÊNCIA



Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	≤ 50 ms
---	---------

e) Prazo de Atendimento de Reparo do Serviço (PARS)

- i. Descrição do Indicador: Tempo entre a abertura e o encerramento das solicitações de serviço cadastradas no Sistema da CONTRATADA;
- ii. Para o cálculo do ANS, será considerado o tempo do atendimento informado pela CONTRATADA.

Fórmula de Cálculo: $TA = Te - Tb$
Onde:
TA = Tempo de atendimento do serviço
Te = Data/hora de encerramento da solicitação feita pela CONTRATADA, com aceite confirmado.
Tb = Data/hora de abertura da solicitação de serviço feita pela CONTRATANTE.

Unidade: Horas sensato
Periodicidade de Aferição: Mensal

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	PRAZO DE REPARO
Qualquer circuitos da rede ou Internet	6 horas

f) Prazo de Atendimento de novos pontos e alterações de velocidade

- i. Descrição do Indicador: Tempo entre a abertura e o encerramento das solicitações de serviço cadastradas no Sistema da CONTRATADA;
- ii. Este indicador deve atender a demandas novas de circuitos, não relacionados nos anexos, incluindo up-grades de velocidades e as demandas relativas às mudanças de endereços dos circuitos.
- iii. Quando a CONTRATADA verificar que não existe viabilidade técnica para atender as demandas solicitadas deverá comunicar à CCTGI/SEGOV/PMC e aos SETORES BENEFICIÁRIOS, justificando os motivos para o não atendimento. As demandas não atendidas serão tratadas caso a caso com a CONTRATANTE.
- iv. Para o cálculo do ANS, no atendimento com viabilidades técnicas Facilitada, Normal ou Dificultada, será considerado o grau de dificuldade informado pela CONTRATADA e aceito pela CCTGI/SEGOV/PMC e SETORES BENEFICIÁRIOS.

Fórmula de Cálculo: $TA = Te - Tb$
Onde:
TA = Tempo de atendimento do serviço
Te = Data/hora de encerramento da solicitação feita pela CONTRATADA, com aceite confirmado.
Tb = Data/hora de abertura da solicitação de serviço feita pela CONTRATANTE.

Unidade: Dias
Periodicidade de Aferição: Mensal



NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
SERVIÇO	PRAZO (DIAS ÚTEIS)
Indicação de viabilidade técnica da solicitação	10
Execução de serviço com viabilidade técnica com fibra óptica	60

2.3. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DADOS

2.3.1. Com a implementação da nova Rede de Comunicação de Dados e de novas aplicações, torna-se imprescindível o gerenciamento e controle da disponibilidade e performance das aplicações trafegadas na mesma. Para suprir essa necessidade, deverá ser fornecido um serviço que mantenha a integridade da infraestrutura de Comunicação de Dados, através do monitoramento da rede via web, viabilizando a avaliação constante dos elementos gerenciados através de uma visão integrada e unificada do ambiente do backbone.

2.3.2. Especificação para sistema de gerenciamento dos circuitos de dados.

- a) A Solução de Gerência da Rede da CONTRATADA deverá atuar de forma proativa, realizando abertura, acompanhamento e fechamento de chamados de falhas relacionados com indisponibilidade, operando em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano.
- b) A solução fornecida deve permitir acesso a todos os recursos e módulos através de única autenticação, sem a necessidade de realizar outros logins para acessar qualquer outro recurso de gerenciamento;
- c) A Solução de Gerência da Rede deverá ser operada e administrada através de uma console única, portanto não serão aceitas soluções que possuem acessos segmentados aos módulos;
- d) Deverá ser escalável, permitindo futuras ampliações no número de elementos de rede a serem gerenciados.
- e) Deverá permitir acessos de usuários com perfis diferenciados com limitação de acesso a consoles, dispositivos, menus, alarmes, indicadores, etc;
- f) Deverá permitir acesso de até 5 (cinco) usuários logados simultaneamente.
- g) A Solução de Gerência da Rede deverá permitir a criação de grupos de perfis de acesso, que serão associados a tipos de usuários;
- h) Os perfis deverão prever configurações em níveis de alertas, equipamentos, interfaces, aplicações, funcionalidades de monitoração, capacity planning, inventário, etc;
- i) A Solução de Gerência da Rede deverá ser 100% web sem necessidade de instalação de clients específicos, portanto não serão aceitas soluções que não sejam nativas em WEB ou que requeiram a instalação de agentes ou plugins nos desktops dos colaboradores da CONTRATANTE;
- j) O acesso deverá ser via web padrão HTTP e suportar a HTTPS, e em português, portanto não serão aceitas soluções que não possuam toda a sua estrutura em português;
- k) A Solução de Gerência da Rede deverá ser compatível para acesso através de smartphones e tablets, portanto não serão aceitas soluções que não possuam essa compatibilidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- l) A Solução de Gerência da Rede deverá ser escalável, mas transparente para a CONTRATANTE em termos de console única;
- m) A Solução de Gerência da Rede deverá ser acessível através dos principais browsers do mercado, tais como, Internet Explorer, Firefox, Google Chrome e Safari;
- n) Deverá permitir a exportação das informações para relatórios em formatos comerciais;
- o) A Solução de Gerência da Rede deverá gerar alerta quando os thresholds “limites” configurados para um componente monitorado são excedidos (ex., utilização de CPU, memória, interfaces, volume de erros, tempo de resposta de serviços);
- p) A Solução de Gerência da Rede deverá fornecer, através do portal, visualização de informações on-line (em intervalos de 5 minutos e de forma gráfica) da rede que deverá apresentar, no mínimo, os seguintes itens para cada um dos elementos monitorados:
 - p.1) Topologia da rede, incluindo os roteadores CPE e seus enlaces, com visualização do estado operacional de todos os elementos da rede (enlaces e equipamentos). O estado operacional dos elementos da rede deverá ser atualizado automaticamente na Solução de Gerência da Rede, sempre que os mesmos sofrerem alterações;
 - p.2) Alarmes e eventos ocorridos na rede com informações de data, hora e duração de ocorrência e identificação dos recursos gerenciados;
 - p.3) Consumo de banda dos enlaces (entrada e saída) separados por dia e mês;
 - p.4) Consumo de banda por classe de serviço separados por dia e mês;
 - p.5) Ocupação de memória e CPU dos roteadores CPE;
 - p.6) Retardo dos enlaces separados por dia e mês;
 - p.7) Perda de pacotes (descarte) no sentido IN e OUT em %;
 - p.8) Taxa de erros em erros por segundo;
 - p.9) Latência em milissegundos;
- q) A Solução de Gerência da Rede deverá permitir adicionar a nomenclatura conhecida pelo CONTRATANTE para os recursos gerenciados facilitando assim a gestão de cada link de dados contratado;
- r) A Solução de Gerência de Rede de possuir gráficos de Capacity Planning que permita criar uma série de cenários para projeções de tendências de um determinado recurso;
- s) A Solução de Gerência da Rede deverá permitir a apresentação de indicadores que reflitam o nível de SLA (Service Level Agreement) e SLM (Service Level Management) dos serviços contratados;
- t) Backup de configuração dos elementos gerenciados, alarmes para alterações realizadas, relatório de mudanças;
- u) Inventário dos equipamentos e enlaces da rede contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- v) Enlace: designação, tecnologia e nível de serviço;



- w) Roteador CPE: fabricante e modelo e configuração física (interfaces, memória, slots, dentre outros);
- x) Endereçamento lógico: endereços IPs e máscaras;

2.3.3. A Solução de Gerência da Rede deverá permitir a criação de Relatórios:

- a) Permitir ser exportados para pdf;
- b) Relatórios de desempenho sumarizado por período específico;
- c) Relatórios de desempenho classificados em uma visão TOP N. Ex.:
 - c.1) Top Roteadores % de utilização de CPU
 - c.2) Top N Interfaces % de utilização
 - c.3) Top N Interfaces com descartes
 - c.4) Top N Interfaces com eventos de Latência
- d) Relatórios de disponibilidade com períodos específicos;
- e) Dashboards relacionando falhas, desempenho, capacity e disponibilidade;
- f) Dashboards executivos com visão sumarizadas de indicadores operacionais (Pro atividade, Taxa de Reincidência, Reparos no Prazo e Taxa de Falha);
- g) A Solução de Gerência da Rede deverá realizar registro de todas as ocorrências de alarmes/eventos em log de históricos e/ou em base de dados contendo informações de data e hora de ocorrência, identificando os recursos gerenciados.
- h) A Solução de Gerência da Rede deverá armazenar os dados por um período de no mínimo 6 (seis) meses.

2.4. Anti-DdoS (Especificações)

- 2.4.1. Para proteção do fornecimento de acesso a internet, A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu backbone mecanismo de mitigação contra ataques de negação de serviço, evitando assim a saturação da banda da Internet e indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DOS (Denial of Service) e DDOS (Distributed Denial of Service);
- 2.4.2. O acesso à Internet (circuito de dados) não poderá ser subcontratado de terceiros, devendo a CONTRATADA fornecer ambos os serviços, solução ANTI-DDOS e circuito de dados.
- 2.4.3. A técnica ANTI-DDOS utilizada deverá ser por métrica de volumetria, assim a contratada deverá enviar junto com a proposta técnica, qual a estratégia utilizada para mitigação de ataques DDOS sobre o circuito de dados.
- 2.4.4. A solução ANTI-DDOS deverá prover o serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DoS – Denial of Service) para o circuito de conectividade IP dedicada à Internet, sejam eles distribuídos (DDoS – Distributed Denial of Service) ou não;
- 2.4.5. A CONTRATADA deve possuir e disponibilizar no mínimo 1 (um) centro de limpeza **nacional**, que garanta latência nacional na mitigação (~50ms RTT) cada um com capacidade de mitigação de no mínimo 100Gbps de tráfego sujo.
- 2.4.6. Não haverá taxa adicional para a por volume de mitigação de ataques (DDoS – Distributed Denial



- of Service) nos IP's monitorados, limitados a 3gbps de trafego limpo;
- 2.4.7. A CONTRATADA deverá ser capaz de, em forma complementar a mitigação com técnica de limpeza, também utilizar caso necessário para a diminuição do volume, a técnica de RTBH (*Remotely-Triggered Black Hole*) sendo efetivo pelo menos em 3 IX's internacionais e nos respectivos upstreams da CONTRATADA.
- 2.4.8. A alteração de capacidade de mitigação deverá ser implementada em um prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data de solicitação formal através de correio eletrônico encaminhado via chave oficial ou de autorizados pelo CONTRATANTE
- 2.4.9. O ataque deve ser mitigado separando o tráfego legítimo do malicioso, de modo que os serviços de Internet providos pelo cliente continuem disponíveis;
- 2.4.10. A limpeza do tráfego deverá ser seletiva e atuar somente sobre os pacotes destinados ao IP atacado, todo tráfego restante não deverá sofrer nenhuma forma de limpeza ou desvio;
- 2.4.11. A solução deve possuir mecanismos para filtragem de pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões, sem efetuar qualquer limitação com base no número de sessões ou de pacotes por endereço, de modo a evitar o bloqueio de usuários legítimos;
- 2.4.12. A CONTRATADA deve tomar todas as providências necessárias para recompor a disponibilidade do link em caso de incidentes de ataques de DDoS, recuperando o pleno funcionamento do mesmo;
- 2.4.13. Nos períodos de ataque a latência do circuito deverá ser de no máximo 150 ms (milissegundos).
- 2.4.14. A solução deverá possuir funcionalidades de monitoramento, detecção e mitigação de ataques, mantidas em operação ininterrupta durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual;
- 2.4.15. A análise realizada para fins da solução deverá ser passiva sem utilização de elementos da rede da contratante para coleta dos dados a serem analisados;
- 2.4.16. A mitigação de ataques deve ser baseada em arquitetura na qual há o desvio de tráfego suspeito comandado pelo equipamento de monitoramento, por meio de alterações do plano de roteamento;
- 2.4.17. A solução deve manter uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro por um determinado cliente;
- 2.4.18. A solução deve suportar a mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como White Lists, Black Lists, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes malformados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP/HTTPS, DNS, VPN, FTP, NTP, UDP, ICMP, correio eletrônico, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, dentre outras;
- 2.4.19. A solução deve implementar mecanismos capazes de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, para protocolo IPv4, incluindo, mas não se restringindo aos seguintes:
- 2.4.19.1. Ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP;
- 2.4.19.2. Ataques à pilha TCP, incluindo mal-uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets;



- 2.4.19.3. Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP;
- 2.4.19.4. Ataques de Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing);
- 2.4.20. Caso o volume de tráfego do ataque ultrapasse as capacidades de mitigação especificadas ou sature as conexões do AS, devem ser tomadas contramedidas tais como aquelas que permitam o bloqueio seletivo por blocos de IP de origem no AS pelo qual o ataque esteja ocorrendo, utilizando técnicas como Remote Triggered Black Hole, sendo detalhado por relatório a CONTRATADA os locais onde foram realizadas as ações de RTBH ;
- 2.4.21. Realizar a comunicação da ocorrência do ataque à CONTRATANTE imediatamente após a detecção;
- 2.4.22. A solução deve permitir a proteção, no mínimo, do tráfego dos serviços web (HTTP/HTTPS), DNS, VPN, FTP e correio eletrônico;
- 2.4.23. Outras configurações deverão ser possíveis, como exemplo monitoração de um cliente por sub-interface no PE;
- 2.4.24. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios mensais de mitigação de ataques, contendo no mínimo horário de início do ataque, horário de início de ação de mitigação, horário de sucesso da mitigação e horário de fim do ataque. Em conjunto com o relatório mensal, relatórios dinâmicos deverão ser disponibilizados em até 48 horas após um ataque por solicitação da CONTRATANTE.
- 2.4.25. Em nenhum caso será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada;
- 2.4.26. A CONTRATADA deverá apresentar relatório analítico, enviado mensalmente ao cliente;
- 2.4.27. A CONTRATADA terá no máximo 15 minutos para iniciar a mitigação de ataques de DOS e DDOS;
- 2.4.28. Os serviços ofertados deverão operar no regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);

LOTE 04

1. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 1.1. A CCTGI Coordenadoria Central de Tecnologia e Gestão da Informação - coordena o projeto de interligação em rede de todos os recursos de informática existentes na CCTGI para formar a Rede Integrada do Município de Camaçari. Este é um projeto básico da Modernização Tecnológica, que viabiliza o uso em todos os órgãos e entidades dos recursos de intranet e utilização de sistemas integrados. Por este motivo, a CCTGI necessita contratar uma série de recursos de conectividade que permitam realizar a integração dos sistemas em qualquer endereço do Município de Camaçari com tecnologia apropriada, de forma a permitir aos usuários o acesso aos serviços de Tecnologia da Informação, bem como a conectividade à Internet. Para que isso ocorra é necessária uma série de ações a serem realizadas pela CCTGI, órgãos do Município de Camaçari e a CONTRATADA vencedora do Lote 04 deste certame.

2. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS:

- a) A CONTRATADA será responsável pela integração, interoperabilidade, operação e manutenção de todos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

os recursos tecnológicos por ela implementados na rede do Município de Camaçari;

- b) A rede deverá dar suporte à solução de convergência de aplicações de voz, dados e vídeo, possibilitando compartilhamento desses tráfegos no mesmo roteador de acesso e a agregação de novos serviços IP, compatíveis com a arquitetura da rede;
- c) Define-se como PONTO CONCENTRADOR da rede a sede da Prefeitura Municipal de Camaçari. Esse ponto deve ser atendido exclusivamente através de Fibra Óptica;
- d) Define-se como PONTOS REMOTOS as demais unidades que se interligarão à rede. Esses pontos poderão ser atendidos por meios terrestres, ou seja, através de fibra óptica ou rádios homologados pela Anatel conforme regulamentação em vigor;
- e) Fornecimento, mediante assinatura mensal, de roteador para os sites Remotos e Principal, quando necessário;
- f) A CONTRATADA será responsável pela devida instalação, configuração, manutenção do roteador, por ela alocada, a fim de garantir o pleno funcionamento da conectividade, todavia o gerenciamento da rede é de responsabilidade do CONTRATANTE, bem como todo e qualquer evento correlato a estrutura interna;
- g) Todos os recursos de conectividade tais como, roteadores, modems, conversores e outros equipamentos necessários à prestação dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- h) As atividades de configuração de todos os recursos envolvidos imprescindíveis e necessários para ativação dos serviços especificados neste Termo de Referência fazem parte das responsabilidades da CONTRATADA;
- i) A topologia da rede deve ser full meshed, dando a possibilidade de todos os sites poderem se conectar entre si sem a necessidade de passar pelo concentrador da rede;
- j) Os circuitos devem possuir a mesma velocidade de upstream e downstream, de acordo com a velocidade CONTRATADA;
- k) Os enlaces e a porta de acesso ao backbone da CONTRATADA deverão ser exclusivos não podendo haver compartilhamento com outros clientes;
- l) Não será aceito o fornecimento de serviço em que a CONTRATADA utilize em sua rede de backbone equipamentos de rádio que utilizem faixas destinadas a equipamentos de radiação restrita, redes celulares 3G e 4G, ou que operem nas faixas de espectro livre de licenciamento (ex.: faixas ISM: 902 MHz a 928 MHz, 2.400 MHz a 2.483,5 MHz e 5.725 MHz a 5.850 Mhz);
- m) Na última milha, não serão aceitas soluções baseadas em acessos compartilhados como, por exemplo, acessos XDSL, bem como soluções wifi;
- n) A CONTRATADA deverá fornecer link sob circuito único, síncrono e simétrico, não sendo aceito fornecimento de diversos links de menor velocidade com balanceamento entre eles;
- o) Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operações, manutenções, configurações, funcionamentos, alimentações e instalações, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- p) O Serviço de Comunicação de Dados deverá ser integrado e compatível com o ambiente operacional existente no Município de Camaçari
- q) Deverá ser disponibilizada uma Central de Atendimento para contato através de ligações telefônicas gratuitas (do tipo 0800), a serem realizadas pelos técnicos da Contratante, sendo imprescindível que os funcionários de atendimento da CONTRATADA conheçam os serviços contratados e estejam aptos a dar as informações sobre o serviço;
- r) A CONTRATADA irá orientar os prepostos da Contratante no sentido de fornecer todas as informações necessárias a abertura e de chamados de recuperação;
- s) Caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá avisar com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data proposta para a realização do serviço, que deverá ser autorizada pela mesma;
- t) A CONTRATADA será responsável pela devida instalação, configuração, manutenção do roteador, por ela alocada, a fim de garantir o pleno funcionamento da conectividade;
- u) A contratada a qualquer tempo sob solicitação expressa da contratante deverá ser capaz de realizar, testes de aferição/homologação de performance, conforme RFC 2544 com instrumentação adequada conforme padrão (Equipamento tipo SmartClass) com objetivo de homologação e aferição da performance da rede de transporte entregue.
- v) A CONTRATADA terá o prazo de instalação de até 30 (trinta) dias para implantação de toda a rede. (instalação completa de todos os serviços solicitados).

2.1. PONTOS REMOTOS

- 2.2.1. Os Pontos Remotos (PRs) deverão suportar comunicação de dados com diferenciação (2 classes) e voz e/ou vídeo (classes multimídia).
- 2.2.2. Para facilitar a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, fica definido que os percentuais para as classes de serviço deverão ser flexíveis e poderão ser configurados com variação de 5 em 5%, desde que seja respeitado o valor máximo de 50% para banda em tempo real (voz e vídeo).
- 2.2.3. Deverá ser previsto o fornecimento de roteadores que suportem somente dados e que suportem dados e voz, de acordo com a necessidade de cada ponto remoto. Devem ser precificados conforme tabela de preços constante neste Termo de Referência.
- 2.2.4. Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender aos seguintes requisitos:
 - a) Roteador do ponto remoto, deve possuir no mínimo, 2 (duas) interfaces Ethernet, sendo que uma delas deve estar associada à Rede Local (LAN), Ethernet 100/1000 Base-T full duplex, com conector RJ-45;
 - b) O roteador do Ponto Concentrador de Dados deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de Rede Local (LAN - Local Area Network), GigabitEthernet 100/1000 Base - T full-duplex, com conector RJ-45;
 - c) Todos os links e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de



Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITUT (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).

2.2. SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADA

2.2.1. O Serviço de Acesso a Internet Dedicada deverá possuir as seguintes características:

- a) Deverá ser disponibilizado acesso IP que possibilite a interligação do ambiente da CONTRATANTE à rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, composto de um canal direto com a Internet de uso ilimitado, em conformidade com os prazos definidos no Acordo de Nível de Serviço;
- b) Deverá fornecer cada um dos canais com transmissão full duplex e taxa simétrica, isto é, a mesma capacidade de transmissão para o tráfego de entrada e de saída, simultaneamente;
- c) Taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado. A CONTRATADA não poderá, de forma alguma, bloquear, limitar ou filtrar o tráfego de entrada ou de saída dos links contratados, não sendo admitido nenhum tipo de restrição seja por serviço, tipo de arquivo ou protocolo;
- d) Deverá ser na modalidade dedicado e deverá estar conectado à Internet Mundial com total conectividade IP, englobando toda a infraestrutura de equipamentos, meios de acesso e serviços;
- e) O aumento da velocidade se dará a partir da análise de medições previamente solicitadas, através de mecanismos formais previstos;
- f) A CONTRATADA deve possuir canais próprios e dedicados com a Internet;
- g) O Backbone da CONTRATADA deverá ter garantia de desempenho e suporte a diversos protocolos e permitir a utilização de endereçamento IP Público;
- h) A CONTRATADA deverá possuir saída de backbone internacional próprio com capacidade de transmissão de pelo menos 100 Gbps.
- i) A CONTRATADA deve comprovar que o backbone em operação possui canais dedicados e exclusivos interligando-o diretamente a, pelo menos, 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS Autonomous Systems) nacionais e a, pelo menos, 2 (dois) sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) internacional de categoria tier-1.
- j) Na borda de rede, a CONTRATADA deve ter elemento de roteamento com características/especificações que provenha alta disponibilidade, como:
 - i. **ISSU** (*In-Service Software Upgrade*) . Elementos de rede que suportem o recurso ISSU, já tem naturalmente uma redundância de **RE** (*Routing Engine*), sendo mais resiliente e assim com melhor SLA. Além do simples fato de que, as eventuais atualizações de software aplicáveis poderão ocorrer de forma totalmente transparente ao serviço, sem impacto no tráfego.
 - ii. **NSR** (*Non-Stop Routing*) e **NSF** (*Non-Stop Forwarding*). Os roteadores atuais carrier class/carrier grade, são projetados com plano de controle e plano de encaminhamento separados. Eles são fisicamente separados com hardware dedicado e especializado a cada uma destas funções. Portanto, quando o plano de controle fica ocupado com o processamento de rotas pesadas, isso não afeta o desempenho do plano de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

encaminhamento. A presença deste item de especificação, reduziria em nome da qualidade e do maior SLA possível, a amplitude dos fornecedores e equipamentos possíveis.

- k) Os atendimentos de hardware, que por ventura sejam fornecidos, deverão ser efetuados no local onde os equipamentos foram entregues;
- l) A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante;
- m) O canal de comunicação deverá ser configurado com velocidades simétricas (upstream = downstream).
- n) Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender aos seguintes requisitos:
 - i) Os roteadores para circuitos com velocidades até 100Mbps devem possuir no mínimo, 2 (duas) interfaces de Rede Local (LAN), Ethernet 100/1000 Base-T full duplex, com conector RJ-45;
 - ii) Os roteadores para circuitos com velocidades superiores a 100Mbps devem possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de Rede Local (LAN), GigabitEthernet 100/1000 Base - T full-duplex, com conector RJ-45 ou superior.
- o) A CONTRATANTE será responsável por:
 - i) Pelo cumprimento das exigências de Projetos Físicos e Lógicos previamente informados de forma a garantir a qualidade e o desempenho do serviço contratado, zelando pelos recursos de terceiros alocados na prestação dos serviços contratados;
 - ii) Infra-estrutura do ambiente (tubulação e climatização);
 - iii) Quadro de distribuição de telefonia (DG) para a rede interna às suas dependências;
 - iv) Aterramento da rede elétrica necessária à instalação dos equipamentos da CONTRATADA;
 - v) Todas as obras civis necessárias nos locais de instalação;
- p) A CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE uma “Central de Atendimento” que deverá estar disponível 24x7 para o contato dos técnicos da CONTRATANTE e se dará através de ligações telefônicas gratuitas, tipo 0800;
- q) Caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva da solução, a CONTRATADA deverá formalizar via e-mail, ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data proposta para a realização do serviço e que deverá ser autorizada explicitamente pela CONTRATANTE;
- r) A CONTRATADA deverá realizar atividades de suporte a conectividade relacionado com a solução em um regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana;
- s) Não deverá haver nenhum tipo de restrição de uso do link, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- t) O CONTRATADA do LOTE 04 deverá disponibilizar faixa de IPs continua de no mínimo 128 IPs válidos.
- u) Prestação de Serviços de implantação e configuração do protocolo BGP e demais serviços necessários à implantação de Sistema Autônomo como a consultoria junto ao registro.br/comitê gestor da internet no Brasil, em todas as etapas até a conclusão do processo e a configuração do roteador de borda do município de Camaçari, conforme as melhores práticas na literatura, para o estabelecimento do peer BGP com seus upstreams e o devido anúncio dos prefixos IPv4 e IPv6 na internet.
- v) Suporte e consultoria na obtenção de AS junto as autoridades competentes e consultoria durante a implantação no ambiente da CCTGI (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI).
- w) A CONTRATADA fará a Configuração dos Roteadores e demais elementos de rede para implantação do BGP, baseado em UTM FORTINET (fornecimento CONTRATANTE), ou appliance fornecido pela CONTRATADA (sem custo para o CONTRATANTE) em regime de comodato;
- x) No caso de uso de appliance:
 - i) O mesmo deverá possuir capacidade suficiente para atender a demanda com folga de 25%;
 - ii) Equipamento trabalhará em HA
 - iii) Contrato de manutenção “on site” com atendimento em até 4 horas (24 x 7);
- y) A implantação de sistema BGP com balanceamento de carga entre links Internet.
- z) Será necessária além da implantação do Link, por parte da CONTRATADA, a configuração dos Roteadores e Firewall, para obtenção do AS e configuração do UTM Fortinet controlador do BGP. O principal objetivo deste serviço é construir um ambiente com redundância a falhas para suportar sistemas críticos (com pouca tolerância a falhas) como e-mail, sites e Licitações/Compras, Sistemas de saúde e sistemas da SEFAZ como de Nota Fiscal eletrônica e ISS eletrônico.
- aa) Quanto ao Fornecedor:
 - i) O fornecedor do Link Principal, necessariamente, deverá ser diferente do fornecedor do Link de redundância atual. Isto se deve a própria essência do sistema, caso os links fossem da mesma operadora não haveria a redundância real necessária. Esta exigência também é pré-requisito na obtenção do ASN – Autonomous System Number, junto ao órgão competente – NICBR.

2.3. ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇOS PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS

- 2.3.1. Refere-se aos requisitos de qualidade que deverão ser atendidos pela CONTRATADA para os serviços de comunicação de dados e internet.
- 2.3.2. Para cada indicador serão apresentadas as seguintes informações: sua descrição, a fórmula de cálculo para medi-lo, unidade, e o respectivo nível de serviço requisitado ou acordado, como por exemplo o parâmetro mínimo de qualidade na prestação daquele serviço;
- 2.3.3. Os indicadores que serão usados para monitorar o ANS serão descritos nos itens a seguir.
 - a) **Disponibilidade do Enlace (DE)**
 - i. Descrição do Indicador: Percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

que um enlace (incluindo os equipamentos instalados pela CONTRATADA) venha a permanecer em condições normais de funcionamento.

Fórmula de Cálculo: $D = [(To-Ti)/To] \times 100$
Onde:
D = índice de disponibilidade mensal do enlace em %;
To = período de operação (um mês) em minutos;
Ti = tempo de inoperância do enlace medido em minutos, durante 1 (um) mês.

- ii. Não são computadas como indisponíveis paralisações associadas a problemas dos usuários tais como falta de energia, manipulação indevida dos equipamentos, falhas de infraestrutura do local, etc.
- iii. A paralisação é computada a partir do registro do chamado junto à CONTRATADA pelos meios disponíveis.

Unidade: Percentual (%) Periodicidade de Aferição: Mensal;

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	DISPONIBILIDADE MENSAL
Circuitos concentradores da rede	99,35%
Circuitos remotos	99,35%
Circuitos de acesso Internet do ponto concentrador	99,50%

b) Taxa de Erro de Bit (TEB)

- i. Descrição do Indicador: A Taxa de Erro de Bit (TEB) é definida como a relação entre a quantidade de bits corretamente transmitidos para cada bit transmitido com erro no enlace.

Fórmula de Cálculo: $TEB = (NBE/NTB) \times 100$
Onde:
TEB: Taxa de Erro de Bit
NBE = Número de bits enviados com erro no período de aferição
NTB = Número total de bits enviados no período de aferição

Unidade: Percentual (%) Periodicidade de Aferição: Eventual;

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	TEB
Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	$\leq 1 \times 10^{-6}$

c) Descarte de Pacotes (DP)

- i. Descrição do Indicador: Trata-se da relação entre a quantidade de pacotes enviados pela origem e a quantidade de pacotes recebidos pelo destino para um dado enlace. Em suma, medem quantos pacotes são descartados na transmissão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

Fórmula de Cálculo: $PP = [(NPorig - Npdest)/NPdest] \times 100$	
Onde:	
DP = Descarte de Pacotes NPorig = N° de pacotes enviados pela origem NPdest = N° de pacotes entregues no destino	
Unidade: Percentual (%) Periodicidade de Aferição: Eventual;	
NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	DP
Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	≤ 1%

d) Latência (LAT)

- i. Descrição do Indicador: Considera-se como latência o tempo calculado entre o instante de transmissão de um pacote e o recebimento do mesmo em seu destino. O indicador de latência se refere ao backbone da CONTRATADA, como a medição entre o ponto de entrega e o core de rede da CONTRATADA.

Unidade: milissegundos (ms) Periodicidade de Aferição: Horária;	
NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	LATÊNCIA
Qualquer circuito da rede de comunicação de dados e circuito de acesso internet	≤ 50 ms

e) Prazo de Atendimento de Reparo do Serviço (PARS)

- i. Descrição do Indicador: Tempo entre a abertura e o encerramento das solicitações de serviço cadastradas no Sistema da CONTRATADA;
- ii. Para o cálculo do ANS, será considerado o tempo do atendimento informado pela CONTRATADA.

Fórmula de Cálculo: $TA = Te - Tb$	
Onde:	
TA = Tempo de atendimento do serviço Te = Data/hora de encerramento da solicitação feita pela CONTRATADA, com aceite confirmado. Tb = Data/hora de abertura da solicitação de serviço feita pela CONTRATANTE.	
Unidade: Horas censato Periodicidade de Aferição: Mensal	
NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	PRAZO DE REPARO
Qualquer circuito da rede ou Internet	2 horas



f) Prazo de Atendimento de novos pontos e alterações de velocidade

- i. Descrição do Indicador: Tempo entre a abertura e o encerramento das solicitações de serviço cadastradas no Sistema da CONTRATADA;
- ii. Este indicador deve atender a demandas novas de circuitos, não relacionados nos anexos, incluindo up-grades de velocidades e as demandas relativas às mudanças de endereços dos circuitos.
- iii. Quando a CONTRATADA verificar que não existe viabilidade técnica para atender as demandas solicitadas deverá comunicar ao CCTGI/SEGOV/PMC e aos SETORES BENEFICIÁRIOS, justificando os motivos para o não atendimento. As demandas não atendidas serão tratadas caso a caso com a CONTRATANTE.
- iv. Para o cálculo do ANS, no atendimento com viabilidades técnicas Facilitada, Normal ou Dificultada, será considerado o grau de dificuldade informado pela CONTRATADA e aceito pelo CCTGI/SECAD/PMC e SETORES BENEFICIÁRIOS.

Fórmula de Cálculo: $TA = Te - Tb$
Onde:
TA = Tempo de atendimento do serviço
Te = Data/hora de encerramento da solicitação feita pela CONTRATADA, com aceite confirmado.
Tb = Data/hora de abertura da solicitação de serviço feita pela CONTRATANTE.

Unidade: Dias
Periodicidade de Aferição: Mensal

NÍVEL DO SERVIÇO ACORDADO:	
PONTO	PRAZO (DIAS ÚTEIS)
Indicação de viabilidade técnica da solicitação	10
Execução de serviço com viabilidade técnica com fibra óptica ou rádio	30

2.4. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE DADOS

2.4.1. Com a implementação da nova Rede de Comunicação de Dados e de novas aplicações, torna-se imprescindível o gerenciamento e controle da disponibilidade e performance das aplicações trafegadas na mesma. Para suprir essa necessidade, deverá ser fornecido um serviço que mantenha a integridade da infraestrutura de Comunicação de Dados, através do monitoramento da rede via WEB, viabilizando a avaliação constante dos elementos gerenciados através de uma visão integrada e unificada do ambiente do backbone.

2.4.2. Especificação para sistema de gerenciamento dos circuitos de dados.

- a) A Solução de Gerência da Rede da CONTRATADA deverá atuar de forma proativa, realizando abertura, acompanhamento e fechamento de chamados de falhas relacionados com indisponibilidade, operando em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano.
- b) A solução fornecida deve permitir acesso a todos os recursos e módulos através de única autenticação, sem a necessidade de realizar outros logins para acessar qualquer outro recurso de gerenciamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- c) A Solução de Gerência da Rede deverá ser operada e administrada através de uma console única, portanto não serão aceitas soluções que possuem acessos segmentados aos módulos;
- d) Deverá ser escalável, permitindo futuras ampliações no número de elementos de rede a serem gerenciados.
- e) Deverá permitir acessos de usuários com perfis diferenciados com limitação de acesso a consoles, dispositivos, menus, alarmes, indicadores, etc;
- f) Deverá permitir acesso de até 5 (cinco) usuários logados simultaneamente.
- g) A Solução de Gerência da Rede deverá permitir a criação de grupos de perfis de acesso, que serão associados a tipos de usuários;
- h) Os perfis deverão prever configurações em níveis de alertas, equipamentos, interfaces, aplicações, funcionalidades de monitoração, capacity planning, inventário, etc;
- i) A Solução de Gerência da Rede deverá ser 100% WEB sem necessidade de instalação de clientes específicos, portanto não serão aceitas soluções que não sejam nativas em WEB ou que requeiram a instalação de agentes ou plugins nos desktops dos colaboradores da CONTRATANTE;
- j) O acesso deverá ser via web padrão HTTP e suportar a HTTPS, e em português, portanto não serão aceitas soluções que não possuam toda a sua estrutura em português;
- k) A Solução de Gerência da Rede deverá ser compatível para acesso através de smartphones e tablets, portanto não serão aceitas soluções que não possuam essa compatibilidade;
- l) A Solução de Gerência da Rede deverá ser escalável, mas transparente para a CONTRATANTE em termos de console única;
- m) A Solução de Gerência da Rede deverá ser acessível através dos principais browsers do mercado, tais como, Internet Explorer, Firefox, Google Chrome e Safari;
- n) Deverá permitir a exportação das informações para relatórios em formatos comerciais;
- o) A Solução de Gerência da Rede deverá gerar alerta quando os thresholds “limites” configurados para um componente monitorado são excedidos (ex., utilização de CPU, memória, interfaces, volume de erros, tempo de resposta de serviços);
- p) A Solução de Gerência da Rede deverá fornecer, através do portal, visualização de informações on-line (em intervalos de 5 minutos e de forma gráfica) da rede que deverá apresentar, no mínimo, os seguintes itens para cada um dos elementos monitorados:
- q) Topologia da rede, incluindo os roteadores CPE e seus enlaces, com visualização do estado operacional de todos os elementos da rede (enlaces e equipamentos). O estado operacional dos elementos da rede deverá ser atualizado automaticamente na Solução de Gerência da Rede, sempre que os mesmos sofrerem alterações;
- r) Alarmes e eventos ocorridos na rede com informações de data, hora e duração de ocorrência e identificação dos recursos gerenciados;
- s) Consumo de banda dos enlaces (entrada e saída) separados por dia e mês;
- t) Consumo de banda por classe de serviço separados por dia e mês;
- u) Ocupação de memória e CPU dos roteadores CPE;



- v) Retardo dos enlaces separados por dia e mês;
- w) Perda de pacotes (descarte) no sentido IN e OUT em %;
- x) Taxa de erros em erros por segundo;
- y) Latência em milissegundos;
- z) A Solução de Gerência da Rede deverá permitir adicionar a nomenclatura conhecida pelo CONTRATANTE para os recursos gerenciados facilitando assim a gestão de cada link de dados contratado;
- aa) A Solução de Gerência de Rede de possuir gráficos de Capacity Planning que permita criar uma série de cenários para projeções de tendências de um determinado recurso;
- bb) A Solução de Gerência da Rede deverá permitir a apresentação de indicadores que reflitam o nível de SLA (Service Level Agreement) e SLM (Service Level Management) dos serviços contratados;
- cc) Backup de configuração dos elementos gerenciados, alarmes para alterações realizadas, relatório de mudanças;
- dd) Inventário dos equipamentos e enlaces da rede contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Enlace: designação, tecnologia e nível de serviço;
 - ii. Roteador CPE: fabricante e modelo e configuração física (interfaces, memória, slots, dentre outros);
 - iii. Endereçamento lógico: endereços IPs e máscaras;

2.4.3. A Solução de Gerência da Rede deverá permitir a criação de Relatórios:

- a) Permitir ser exportados para pdf;
- b) Relatórios de desempenho sumarizado por período específico;
- c) Relatórios de desempenho classificados em uma visão TOP N. Ex.:
 - c.1) Top Roteadores % de utilização de CPU
 - c.2) Top N Interfaces % de utilização
 - c.3) Top N Interfaces com descartes
 - c.4) Top N Interfaces com eventos de Latência
- 2.4.4. Relatórios de disponibilidade com períodos específicos;
- 2.4.5. Dashboards relacionando falhas, desempenho, capacity e disponibilidade;
- 2.4.6. Dashboards executivos com visão sumarizadas de indicadores operacionais (Pro atividade, Taxa de Recidência, Reparos no Prazo e Taxa de Falha);
- 2.4.7. A Solução de Gerência da Rede deverá realizar registro de todas as ocorrências de alarmes/eventos em log de históricos e/ou em base de dados contendo informações de data e hora de ocorrência, identificando os recursos gerenciados.
- 2.4.8. A Solução de Gerência da Rede deverá armazenar os dados por um período de no mínimo 6 (seis) meses.



2.5. ANTI-DDoS (ESPECIFICAÇÕES)

- 2.5.1. Para proteção do fornecimento de acesso a internet, A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu backbone mecanismo de mitigação contra ataques de negação de serviço, evitando assim a saturação da banda da Internet e indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DOS (Denial of Service) e DDOS (Distributed Denial of Service);
- 2.5.2. O acesso à Internet (circuito de dados) não poderá ser subcontratado de terceiros, devendo a CONTRATADA fornecer ambos os serviços, solução ANTI-DDOS e circuito de dados.
- 2.5.3. A técnica ANTI-DDOS utilizada deverá ser por métrica de volumetria;
- 2.5.4. A solução ANTI-DDOS deverá prover o serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DoS – Denial of Service) para o circuito de conectividade IP dedicada à Internet, sejam eles distribuídos (DDoS – Distributed Denial of Service) ou não;
- 2.5.5. A CONTRATADA deve possuir e disponibilizar no mínimo 2 (dois) centro de limpeza nacional, que garanta latência nacional na mitigação (~50ms RTT) cada um com capacidade de mitigação de no mínimo 40Gbps de tráfego sujo e no mínimo 1 (um) centro de limpeza internacional com capacidade de mitigação de no mínimo 80Gbps;
- 2.5.6. A CONTRATADA deve possuir e disponibilizar no mínimo 1 (um) centro de limpeza nacional, que garanta latência nacional na mitigação (~50ms RTT) cada um com capacidade de mitigação de no mínimo 40Gbps de tráfego sujo.
- 2.5.7. Não haverá taxa adicional para a por volume de mitigação de ataques (DDoS – Distributed Denial of Service) nos IP's monitorados, limitados a 2gbps de trafego limpo;
- 2.5.8. Como complemento ao subitem anterior, a critério da CONTRATADA conforme acordo técnico com a CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá ser capaz de, em forma complementar a mitigação com técnica de limpeza, também utilizar caso necessário para a diminuição do volume, a técnica de RTBH (*Remotely-Triggered Black Hole*) sendo efetivo pelo menos em 2 IX's internacionais e nos respectivos upstreams da CONTRATADA.
- 2.5.9. A alteração de capacidade de mitigação deverá ser implementada em um prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data de solicitação formal através de correio eletrônico encaminhado via chave oficial ou de autorizados pelo CCTGI
- 2.5.10. O ataque deve ser mitigado separando o tráfego legítimo do malicioso, de modo que os serviços de Internet providos pelo cliente continuem disponíveis;
- 2.5.11. A limpeza do tráfego deverá ser seletiva e atuar somente sobre os pacotes destinados ao IP atacado, todo tráfego restante não deverá sofrer nenhuma forma de limpeza ou desvio;
- 2.5.12. A solução deve possuir mecanismos para filtragem de pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões, sem efetuar qualquer limitação com base no número de sessões ou de pacotes por endereço, de modo a evitar o bloqueio de usuários legítimos;
- 2.5.13. A CONTRATADA deve tomar todas as providências necessárias para recompor a disponibilidade do link em caso de incidentes de ataques de DDOS, recuperando o pleno funcionamento do mesmo;
- 2.5.14. Nos períodos de ataque a latência do circuito deverá ser de no máximo 150 ms (milissegundos).
- 2.5.15. A solução deverá possuir funcionalidades de monitoramento, detecção e mitigação de ataques,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

mantidas em operação ininterrupta durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual;

- 2.5.16. A análise realizada para fins da solução deverá ser passiva sem utilização de elementos da rede da contratante para coleta dos dados a serem analisados;
- 2.5.17. A mitigação de ataques deve ser baseada em arquitetura na qual há o desvio de tráfego suspeito comandado pelo equipamento de monitoramento, por meio de alterações do plano de roteamento;
- 2.5.18. A solução deve manter uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, retirando dessa lista os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo considerado seguro por um determinado cliente;
- 2.5.19. A solução deve suportar a mitigação automática de ataques, utilizando múltiplas técnicas como White Lists, Black Lists, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes malformados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP/HTTPS, DNS, VPN, FTP, NTP, UDP, ICMP, correio eletrônico, bloqueio por localização geográfica de endereços IP, dentre outras;
- 2.5.20. A solução deve implementar mecanismos capazes de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, para protocolo IPv4, incluindo, mas não se restringindo aos seguintes:
 - 2.5.20.1. Ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP;
 - 2.5.20.2. Ataques à pilha TCP, incluindo mal-uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets;
 - 2.5.20.3. Ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP;
 - 2.5.20.4. Ataques de Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing);
- 2.5.21. Caso o volume de tráfego do ataque ultrapasse as capacidades de mitigação especificadas ou sature as conexões do AS, devem ser tomadas contramedidas tais como aquelas que permitam o bloqueio seletivo por blocos de IP de origem no AS pelo qual o ataque esteja ocorrendo, utilizando técnicas como Remote Triggered Black Hole, sendo detalhado por relatório a CONTRATADA os locais onde foram realizadas as ações de RTBH ;
- 2.5.22. Realizar a comunicação da ocorrência do ataque à CONTRATANTE imediatamente após a detecção;
- 2.5.23. A solução deve permitir a proteção, no mínimo, do tráfego dos serviços WEB (HTTP/HTTPS), DNS, VPN, FTP e correio eletrônico;
- 2.5.24. Outras configurações deverão ser possíveis, como exemplo monitoração de um cliente por sub-interface no PE;
- 2.5.25. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios mensais de mitigação de ataques, contendo no mínimo horário de início do ataque, horário de início de ação de mitigação, horário de sucesso da mitigação e horário de fim do ataque. Em conjunto com o relatório mensal e relatórios dinâmicos que deverão ser disponibilizados em até 48 horas após um ataque por solicitação da CONTRATANTE.
- 2.5.26. Em nenhum caso será aceito bloqueio de ataques de DOS e DDOS por ACLs em roteadores de bordas da contratada;



- 2.5.27. A CONTRATADA deverá apresentar relatório analítico, enviado mensalmente ao cliente;
- 2.5.28. A CONTRATADA terá no máximo 15 (quinze) minutos para iniciar a mitigação de ataques de DOS e DDOS;
- 2.5.29. Os serviços ofertados deverão operar no regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);

2.6. Serviço de Instalação e Gestão de Segurança do Perímetro.

- 2.6.1. A CONTRATADA deverá incluir na proposta de fornecimento de dispositivos de segurança a ser empregado juntamente com cada circuito de dados a ser disponibilizado nas unidades da CONTRATANTE.
- 2.6.2. A CONTRATADA deverá incluir na proposta de fornecimento de Solução de Segurança de e-mail, ANTISPAM, a ser empregado no DATACENETER da Prefeitura, a disponibilização de proteção e controle sobre todas as contas de e-mail da Contratante. Devendo ser integrados com a Solução de Log e Relatoria inerentes ao projeto.
- 2.6.3. Os dispositivos devem ser instalados, estar atualizados com a última versão do sistema operacional fornecido pelo fabricante do dispositivo, bem como deverá possuir capacidade física compatível com todas as funcionalidades exigidas e carga do tráfego de canais simultâneos previstos para cada unidade. Todas as funcionalidades do dispositivo de segurança deverão estar ativas e licenciadas conforme descrito. A instalação deverá prever:
 - 2.6.3.1. Reuniões Técnicas, Abertura de projeto e planejamento;
 - 2.6.3.2. Site Survey;
 - 2.6.3.3. Elaboração de projeto Lógico;
 - 2.6.3.4. Montagem, Instalação Física e Power On;
 - 2.6.3.5. Configurações;
 - 2.6.3.6. Testes de Homologação;
 - 2.6.3.7. Ativação;
 - 2.6.3.8. Integração ao sistema de Gerência, Logs e Relatórios;
 - 2.6.3.9. Operação Assistida de 5(cinco) dias;
- 2.6.4. Os técnicos da CONTRATANTE deverão ter permissão de acesso aos dispositivos de segurança por meio de senha previamente pactuada com a CONTRATADA, para efetuarem terem acesso à configuração e regras de acesso aplicadas.
- 2.6.5. A CONTRATADA ficará responsável pela instalação, configuração e operacionalização dos dispositivos de Segurança. Compartilhada
- 2.6.6. A Contratada deverá implantar, no ambiente da CONTRATANTE, uma solução de Armazenamento de Logs e geração de relatórios, com capacidade de processamento de no mínima de 100GB por dia e possuir uma capacidade de armazenamento mínima de 20TB, a solução deve:
 - 2.6.6.1. Disponibilizar informações gerenciais de desempenho relativas aos serviços de Segurança contratados.
 - 2.6.6.2. Permitir visualização online de relatórios de Firewall: conexões ativas, conexões rejeitadas e utilização de CPU e memória do(s) CPE (Equipamento de Segurança).
 - 2.6.6.3. Permitir a visualização online de relatórios de IDS/IPS.
 - 2.6.6.4. Permitir a visualização das políticas de segurança aplicadas aos equipamentos da



Solução de Segurança dos Links Remotos.

- 2.6.6.5. Apresentar informações sobre o histórico de relatórios de segurança e de desempenho do serviço (busca por data, designação de circuito, tipo de relatório).

2.7. Segurança de perímetro dos Links

- 2.7.1. A CONTRATADA deve fornecer, instalar e manter, 4 (quatro) tipos de equipamentos com os seguintes requisitos técnicos:

2.7.1.1. **Solução de segurança TIPO 1 para Links com velocidade de até 50 (Cinquenta) Mbps:**

- Performance de Firewall Stateful Packet Inspection igual ou superior a 600 Mbps;
- Performance de todos os serviços ativos UTM (Proteção Anti-Malware e Anti-virus, IDS, IPS e Controle de Aplicação) deverá ser de 200 Mbps ou superior;
- Caso nos documentos públicos constem 02 (dois) ou mais valores de performance, serão considerados para fins de avaliação o menor valor;
- Performance de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL) de no mínimo 50 Mbps.
- Performance de IPS de 250 Mbps ou superior;
- Suporte a, no mínimo, 50.000 mil de conexões simultâneas;
- Suporte a, no mínimo, 3.000 novas conexões por segundo;
- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 90-240V;
- Cinco (5) interfaces de rede 10/100/1000 base-TX. Todas as interfaces devem possuir mecanismo de autosense e seleção de modo half/full duplex. A seleção da velocidade e duplex deve ser realizada obrigatoriamente através da interface gráfica de gerenciamento. As interfaces devem suportar as seguintes atribuições:
 - Segmento WAN , ou externo.
 - Segmento WAN, secundário com possibilidade de ativação de recurso para redundância de WAN com balanceamento de carga e WAN Failover por aplicação. O equipamento deverá suportar no mínimo balanceamento de 4 links utilizando diferentes métricas pré-definidas pelo sistema e configuráveis pelo administrador.
 - Segmento LAN ou rede interna.
 - Segmento LAN ou rede interna podendo ser configurado como DMZ (Zona desmilitarizada)
 - Segmento LAN ou rede interna ou Porta de sincronismo para funcionamento em alta disponibilidade
 - Segmento ou Zona exclusiva para controle de dispositivos Wireless dedicado, com controle e configuração destes dispositivos.
- Uma (01) interface do tipo console ou similar;
- A VPN SSL deve ser licenciada para, no mínimo, 1 (um) usuário simultâneo. O mesmo equipamento deverá suportar crescimento futuro para no mínimo, 25 usuários simultâneos, com aquisição de licença futura;



- Suportar no mínimo 10 (dez) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
- Suportar, no mínimo, 200 Mbps de throughput de VPN IPSEC;
- Nenhum dos modelos ofertados poderão estar listados no site do fabricante em listas de end-of-life e/ou end-of-sale ou situação semelhante;
- O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovada através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.

2.7.1.2. Solução de segurança TIPO 2 para Links com velocidade de 200 (duzentos) até 400 (quatrocentos) Mbps:

- Performance de Firewall Stateful Packet Inspection igual ou superior a 1 Gbps;
- Performance de todos os serviços ativos UTM (Proteção Anti-Malware e Anti-virus, IDS, IPS e Controle de Aplicação) deverá ser de 320 Mbps ou superior.
- Caso nos documentos públicos constem 02 (dois) ou mais valores de performance, serão considerados para fins de avaliação o menos valor;
- Performance de Inspeção (descriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL) de no mínimo 65 Mbps
- Performance de IPS de 400 Mbps ou superior;
- Suporte a, no mínimo, 100.000 mil de conexões simultâneas;
- Suporte a, no mínimo, 6.000 novas conexões por segundo;
- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 90-240V;
- Cinco (5) interfaces de rede 10/100/1000 base-TX. Todas as interfaces devem possuir mecanismo de autosense e seleção de modo half/full duplex. A seleção da velocidade e duplex deve ser realizada obrigatoriamente através da interface gráfica de gerenciamento. As interfaces devem suportar as seguintes atribuições:
 - Segmento WAN , ou externo.
 - Segmento WAN, secundário com possibilidade de ativação de recurso para redundância de WAN com balanceamento de carga e WAN Failover por aplicação. O equipamento deverá suportar no mínimo balanceamento de 4 links utilizando diferentes métricas pré-definidas pelo sistema e configuráveis pelo administrador.
 - Segmento LAN ou rede interna.
 - Segmento LAN ou rede interna podendo ser configurado como DMZ (Zona desmilitarizada)
 - Segmento LAN ou rede interna ou Porta de sincronismo para funcionamento em alta disponibilidade
 - Segmento ou Zona exclusiva para controle de dispositivos Wireless dedicado, com controle e configuração destes dispositivos.
- Uma (01) interface do tipo console ou similar;
- A VPN SSL deve ser licenciada para, no mínimo, 1 (ums) usuários simultâneos. O mesmo equipamento deverá suportar crescimento futuro para no mínimo, 75 usuários simultâneos, com aquisição de licença futura;



- Suportar no mínimo 15 (dez) túneis de VPN IPSEC simultâneos;
- Suportar, no mínimo, 400 Mbps de throughput de VPN IPSEC;
- Nenhum dos modelos ofertados poderão estar listados no site do fabricante em listas de end-of-life e/ou end-of-sale ou situação semelhante;
- O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovada através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.

2.7.1.3. Solução de segurança TIPO 3 para Links com velocidade de 500 (quinhentos) Mbps até 2 (dois) Gbps, Para este tipo, os equipamentos devem ser fornecidos sempre aos pares, ou seja, dois equipamentos idênticos, de modo que possam funcionar em alta disponibilidade (HA High Availability) ativo/ativo ou ativo/passivo de modo transparente :

- Performance de todos os serviços ativos de Threat Prevention, (Proteção Anti-Malware e Anti-virus, IDS, IPS e Controle de Aplicação) deverá ser de 1.75 Gbps ou superior;
- Performance de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL) de no mínimo 300 Mbps.
- Performance de IPS de 1.8 Gbps ou superior;
- Suporte a, no mínimo, 2.000.000 de conexões do tipo SPI simultâneas;
- Suporte a, no mínimo, 14.000 novas conexões por segundo;
- Disco interno SSD para armazenamento de no mínimo 32 Gb;
- Deve suportar fonte de alimentação interna redundante com chaveamento automático de 100-240 VAC;
- Deverá possuir pelo menos 2 interfaces de 10 GbE SFP+;
- Deverá possuir pelo menos 8 interfaces de 1 GbE SFP;
- Doze (12) interfaces de rede 10/100/1000 base-TX. Todas as interfaces devem possuir mecanismo de autosense e seleção de modo half/full duplex. A seleção da velocidade e duplex deve ser realizada obrigatoriamente através da interface gráfica de gerenciamento. As interfaces devem suportar as seguintes atribuições:
 - Segmento WAN , ou externo.
 - Segmento WAN, secundário com possibilidade de ativação de recurso para redundância de WAN com balanceamento de carga e WAN Failover por aplicação. O equipamento deverá suportar no mínimo balanceamento de 4 links utilizando diferentes métricas pré-definidas pelo sistema e configuráveis pelo administrador.
 - Segmento LAN ou rede interna.
 - Segmento LAN ou rede interna podendo ser configurado como DMZ (Zona desmilitarizada)
 - Segmento LAN ou rede interna ou Porta de sincronismo para funcionamento em alta disponibilidade
 - Segmento ou Zona exclusiva para controle de dispositivos Wireless dedicado, com controle e configuração destes dispositivos.
- Uma (01) interface do tipo console ou similar;



- Uma (01) interface de rede dedicada para gerenciamento;
- A VPN Client-to-Site IPsec deve ser licenciada para, no mínimo, 500 usuários simultâneos. O mesmo equipamento deverá suportar crescimento futuro para no mínimo, 3000 usuários simultâneos, com aquisição de licença futura;
- A VPN SSL deve ser licenciada para, no mínimo, 2 usuários simultâneos. O mesmo equipamento deverá suportar crescimento futuro para no mínimo, 500 usuários simultâneos, com aquisição de licença futura;
- Suportar 3000 túneis de VPN IPSEC simultâneos;
- Suportar, no mínimo, 1.5 Gbps de throughput de VPN IPSEC
- Nenhum dos modelos ofertados poderão estar listados no site do fabricante em listas de end-of-life e/ou end-of-sale ou situação semelhante;
- O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovada através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.

2.7.1.4. Solução de segurança TIPO 4 para Links com velocidade de 4 (quatro) Gbps, Para este tipo, os equipamentos devem ser fornecidos sempre aos pares, ou seja, dois equipamentos idênticos, de modo que possam funcionar em alta disponibilidade (HA High Availability) ativo/ativo ou ativo/passivo de modo transparente:

- Performance de todos os serviços ativos de Threat Prevention, (Proteção Anti-Malware e Anti-virus, IDS, IPS e Controle de Aplicação) deverá ser de 32 Gbps ou superior.
- Performance de Inspeção (descriptorgrafia e criptografia) de trafego criptografado (SSL) de no mínimo 8 Gbps.
- Performance de IPS de 35 Gbps ou superior;
- Suporte a, no mínimo, 40.000.000 (quarenta milhões) de conexões do tipo SPI simultâneas;
- Suporte a, no mínimo, 430.000 novas conexões por segundo;
- Armazenamento interno redundante de, no mínimo, 480 Gbps para logs;
- Deve ser fornecido com fonte de alimentação redundante com chaveamento automático de 100-240 VAC;
- Deverá possuir pelo menos 4 interfaces de 40 GbE QSFP+;
- Deverá possuir pelo menos 16 interfaces de 10 GbE SFP+;
- As interfaces devem suportar as seguintes atribuições:
 - Segmento WAN, ou externo.
 - Segmento WAN, secundário com possibilidade de ativação de recurso para redundância de WAN com balanceamento de carga e WAN Failover por aplicação. O equipamento deverá suportar no mínimo balanceamento de 4 links utilizando diferentes métricas pré-definidas pelo sistema e configuráveis pelo administrador.



- Segmento LAN ou rede interna.
 - Segmento LAN ou rede interna podendo ser configurado como DMZ (Zona desmilitarizada)
 - Segmento LAN ou rede interna ou Porta de sincronismo para funcionamento em alta disponibilidade
 - Segmento ou Zona exclusiva para controle de dispositivos Wireless dedicado, com controle e configuração destes dispositivos.
- Uma (01) interface do tipo console ou similar;
 - Uma (01) interface de rede dedicada para gerenciamento;
 - A VPN SSL deve ser licenciada para, no mínimo, 2 usuários simultâneos. O mesmo equipamento deverá suportar crescimento futuro para no mínimo, 3000 usuários simultâneos, com aquisição de licença futura;
 - Suportar 25.000 túneis de VPN IPSEC simultâneos;
 - Suportar, no mínimo, 20 Gbps de throughput de VPN IPSEC
 - Nenhum dos modelos ofertados poderão estar listados no site do fabricante em listas de end-of-life e/ou end-of-sale ou situação semelhante;
 - O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovada através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.
- 2.7.2. As funcionalidades de Roteamento, Redes e Segurança da solução de segurança para os Links Remotos devem atender, no mínimo, os seguintes requisitos:
- Todas as funcionalidades descritas devem funcionar no mesmo appliance sem a necessidade de composição de um ou mais produtos;
 - A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7
 - hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede devem ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;
 - equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, não sendo aceita soluções baseadas em plataforma PC ou equivalente.
 - Não serão permitidas soluções baseadas em sistemas operacionais abertos (OpenSource) como Free BSD, Debian ou mesmo Linux.
 - Todo o ambiente deverá ser gerenciado através de uma única interface sem a necessidade de produtos de terceiros para compor a solução;
 - Deve ser possível suportar arquitetura de armazenamento de logs redundante, permitindo a configuração de equipamentos distintos;
 - A solução deverá suportar monitoramento através de SNMP v2 e v3;
 - Deve oferecer as funcionalidades de backup/restore tanto da configuração quanto do firmware/sistema operacional através da interface gráfica, assim como permitir ao administrador agendar procedimentos de backups da configuração em determinado dia e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- hora. O appliance deve armazenar no mínimo 02 (duas) versões distintas do sistema operacional, sendo possível escolher qual versão será inicializada;
- Suporte a definição de VLAN no firewall, conforme padrão IEEE 802.1q e ser possível criar sub-interfaces lógicas associadas a VLANs e estabelecer regras de filtragem (Stateful Firewall) entre elas;
 - A solução deve suportar configuração de link-aggregation de interfaces suportando o protocolo 802.3ad para aumento de throughput.
 - A solução deve suportar configuração de port-redundancy de interfaces para a alta disponibilidade de interfaces;
 - Os dispositivos de proteção devem ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso de suas interfaces físicas nos seguintes modos:
 - Modo sniffer (monitoramento e análise do tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
 - Modo sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
 - Modo Camada – 2 (L2), para inspeção de dados em linha e ter visibilidade e controle do tráfego em nível de aplicação;
 - Modo Camada – 3 (L3), para inspeção de dados em linha e ter visibilidade e controle do tráfego em nível de aplicação operando como default gateway das redes protegidas;
 - Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas.
 - Possuir DHCP Server interno;
 - Suporte a encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como como DHCP Relay, suportando os protocolos e portas:
 - Time service—UDP porta 37
 - DNS—UDP porta 53
 - DHCP—UDP portas 67 e 68
 - Net-Bios DNS—UDP porta 137
 - Net-Bios Datagram—UDP porta 138
 - Wake On LAN—UDP porta 7 e 9
 - mDNS—UDP porta 5353
 - Suporte a Jumbo Frames;
 - Implementar sub-interfaces ethernet lógicas;
 - Deve suportar os seguintes tipos de NAT:
 - Nat dinâmico (Many-to-1);
 - Nat dinâmico (Many-to-Many);
 - Nat estático (1-to-1);
 - NAT estático (Many-to-Many);
 - Nat estático bidirecional 1-to-1;
 - Tradução de porta (PAT);
 - NAT de origem;
 - NAT de destino;
 - Suportar NAT de origem e NAT de destino simultaneamente.
 - Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing)
 - Implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP. Para tanto o appliance deve realizar a pesquisa em pelo menos 03 servidores NTP distintos, com a



configuração do tempo do intervalo de pesquisa;

- Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida em porcentagem (%) para cada regra definida.
- Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);
- Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;
- Suporte a policy based routing (PBR), com a capacidade de roteamento por endereço de origem, endereço de destino, serviço, interface ou todas as opções simultâneas.
- Suporte ao protocolo de roteamento multicast (PIM-SM);
- Suportar protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3 e BGP;
- Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP)
- Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
- Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3, RIPng);
- A solução deve suportar integralmente o padrão IPv6, assim como criação de regras com objetos que utilizem endereços IPv4 e IPv6.
- Deve suportar no mínimo as seguintes funcionalidades ou protocolos para o padrão de endereçamento IPv6: Tunel 6 to 4, regras de acesso, objetos de endereço, limitador de conexões IPv6, monitor de conexões, DHCP, gerenciamento HTTPS via IPv6, NAT IPv6, proteção contra ataques do tipo IP Spoofing para IPv6, captura de pacotes IPv6, interface VLAN com endereço IPv6, VPN SSL com o uso do IPv6, controle de URL, Anti-Malware e antivírus, controle de aplicação, IPS, IKEv2, ICMP6, SNMP, alta disponibilidade, RFC 1981 Path MTU Discovery for IPv6, RFC 2460 IPv6 specification, RFC 2464 Transmission of IPv6 Packets over Ethernet Networks;
- Possui suporte a log via syslog;
- Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica;
- Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall.
- Permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as máquinas mais acessadas em um dado momento;
- Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU do appliance o através da interface gráfica remota em tempo real;
- Alta Disponibilidade
 - A solução deve ser entregue operando em alta disponibilidade no modo Ativo/Standby, com as implementações de Failover, onde o equipamento secundário deve possuir as mesmas especificações do equipamento primário.
 - Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que o equipamento (s)



- reinicie após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador.
- A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster.
 - A solução deve operar em alta disponibilidade implementando monitoramento lógico de um host na rede, para verificar a existência de problemas lógicos na rede e possibilitar failover.
 - A solução deve permitir o uso de endereço MAC virtual para evitar problemas de expiração de tabela ARP em caso de Failover.
 - A solução deve possibilitar a sincronização de todas as configurações realizadas na caixa principal do cluster, incluído mas não limitado a objetos, regras, rotas, VPNs e políticas de segurança.
 - A solução deve permitir visualizar no equipamento principal, o status da comunicação entre o peers do cluster, status de sincronização das configurações, status atual equipamento backup.
- VPN
 - Criptografia 3DES, AES 128 e AES 256;
 - Autenticação com MD5, SHA-1, SHA-256 e SHA-384;
 - Diffie-Hellman: Grupo 2 (1024 bits), Grupo 5 (1536 bits) e Grupo 14 (2048 bits);
 - Algoritmo Internet Key Exchange (IKE);
 - Autenticação via certificado IKE PKI;
 - Deve possuir interoperabilidade com outros fabricantes de acordo com o padrão IPSEC através de RFC's;
 - A solução deve suportar VPNs L2TP, incluindo suporte para iPhone, Windows phone, Android com suporte a cliente L2TP;
 - Solução deve suportar VPNs baseadas em políticas e VPNs baseadas em roteamento estático e dinâmico.
 - Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC.
 - Solução deve incluir a capacidade de estabelecer VPNs com outros firewalls que utilizam IP públicos dinâmicos;
 - Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;
 - Permitir que seja criado políticas de roteamentos estáticos utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego sendo este visto pela regra de roteamento, como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego.
 - Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;
 - Autenticação
 - Permitir a utilização de LDAP, AD, RADIUS, Sige-Sign-On, Autenticação via API e TACACS;
 - Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente na interface de gerencia remota do Firewall, caso onde se dispensa um autenticador remoto para o mesmo;
 - Suporte a um rede com multiplos domínios, possibilitando a integração em um ambiente onde existas domínios diferentes e totalmente segregados.
 - Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X509 que seguir o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando as CRLs emitidas periodicamente pelas autoridades, que devem ser obtidas automaticamente pelo firewall via protocolos HTTP e LDAP;
 - Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Windows Me, NT, 2000, 2000, XP, Windows 7 , Windows 8 e Windows 10 de forma transparente, para todos os



serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado;

- Permitir a restrição de atribuição de perfil de acesso a usuário ou grupo independente ao endereço IP da máquina que o usuário esteja utilizando.
 - Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente através de regras no Firewall DPI (Deep Packet Inspection) sem a necessidade de uma nova autenticação como por exemplo, para os serviços de navegação a Internet atuando assim de forma toda transparente ao usuário. Serviços como HTTP, HTTPS devem apenas consultar uma base de dados de usuários e grupos de servidores 2008/2012 com AD;
- **IPS**
 - Para proteção do ambiente contra-ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS integrados no próprio appliance de firewall, onde sua console de gerência deverá residir na mesma console centralizada dos appliances de segurança, com suporte a pelo menos 3.000 assinaturas;
 - A solução de IPS deverá possuir os seguintes mecanismos de detecção: assinaturas e trabalhar em conjunto com o controle de aplicações;
 - A solução de IPS deve fazer a inspeção de todo o pacote, independentemente do tamanho;
 - A solução de IPS deve fazer a inspeção de todo o tráfego de forma bidirecional, analisando qualquer tamanho de pacote sem degradar a performance do equipamento solicitada neste edital;
 - Possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;
 - mecanismo de inspeção deve receber e implementar em tempo real atualizações para os ataques emergentes sem a necessidade de reiniciar o appliance;
 - Para cada proteção de segurança, deve ser possível consultar informações no site do fabricante.
 - A ferramenta de log deve possuir a capacidade de criar uma regra de exceção a partir do log visualizado na gerência centralizada;
 - As regras de exceção devem possuir: origem, destino e serviço;
 - A solução deve ser capaz de inspecionar tráfego HTTPS.
 - Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;
 - Detecção de anomalias;
 - A solução de IPS deve possuir política capaz de definir o modo de operação (bloqueio ou detecção);
 - módulo de IPS deve possuir assinaturas voltadas para ambientes de servidores de SMTP, Web e DNS;
 - mecanismo de inspeção deve receber e implementar em tempo real atualizações de novas assinaturas sem a necessidade de reiniciar o appliance;
 - Para cada proteção, ou para todas as proteções suportadas, deve incluir a opção de adicionar exceções baseado na origem e destino;
 - A solução deve ser capaz de detectar e bloquear ataques nas camadas de rede e aplicação, protegendo pelo menos os seguintes serviços: Aplicações web, serviços de e-mail, DNS, FTP, SQL Injection, ataques a sistemas operacionais e VOIP;
 - Deve incluir proteção contra worms;
 - Deve incluir uma tela de visualização situacional a fim de monitorar graficamente a quantidade de alertas de diferentes severidades e a evolução ao longo do tempo dispondo o sumário quantitativo das ameaças analisadas.
 - A solução deve possuir esquema de atualização de assinaturas através de um click;
 - Atualização de modo offline, onde poder ser baixado na base do fabricante e posteriormente fazer o upload do arquivo na solução;
 - A solução deve suportar importar certificados de servidor para inspeções de tráfego seguro HTTP (HTTPS) de entrada. Depois de importar esses certificados, a solução deve



- permitir o IPS para Inspeção segura HTTP(HTTPS);
- A solução deverá ser capaz de inspecionar e proteger apenas hosts internos;
- A solução deverá possuir proteções para sistemas SCADA;
- Solução deverá permitir que o administrador bloqueie facilmente o tráfego de entrada e/ou saída com base em países, sem a necessidade de gerir manualmente os ranges de endereços IP dos países que deseja bloquear.
- Application Control
 - Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidade abaixo:
 - Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos.
 - Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 http, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers
 - Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers como MSN, YAHOO, Google Talk, ICQ, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item.
 - Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate, etc.
 - Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;
 - Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por subrede de origem e destino;
 - Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente;
 - Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;
 - A solução de controle de aplicação WEB deve criar regras granulares possibilitando adicionar tipos de aplicação WEB e categorias por regra, sendo assim criando controle granular de qualquer tipo de acesso não permitido pela empresa;
 - Deve implementar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas e protocolos;
 - Caso a solução não tenha assinaturas pré-definida na solução a mesma deverá possibilitar a criação ou importação de assinaturas personalizadas para os seguintes tipos ou protocolos: HTTP, FTP, Email e extensão de arquivos.
 - administrador deve ser capaz de configurar quais comandos FTP são aceitos e quais são bloqueados a partir de comandos FTP pré-definidos;
 - Deve possibilitar que o controle de portas seja aplicado para todas as aplicações;
 - Deverá possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, uTorrent, etc.) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;
 - Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Facebook e bloquear chat;
 - Deverá possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;
 - Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações e grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como:
 - Nível de risco da aplicação.
 - Categoria de aplicações.
 - Para prover maior visibilidade e controle dos acessos dos usuários do ambiente, deve ser
- Filtro de URL
 - Para prover maior visibilidade e controle dos acessos dos usuários do ambiente, deve ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- incluído um módulo de filtro de URL integrado no firewall;
 - Possuir base contendo no mínimo 20 milhões de sites internet web já registrados e classificados com atualização automática;
 - Implementar filtro de conteúdo transparente para o protocolo HTTP, de forma a dispensar a configuração dos browsers das máquinas clientes.
 - A plataforma de proteção deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:
 - Permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas e bloqueadas (lista branca e lista negra);
 - Permitir especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
 - Deve ser possível à criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e grupos de redes;
 - mecanismo de Controle de aplicação Web/URL deve apresentar contagem de utilização de regra de acordo com a utilização (hit count);
 - Deverá permitir criar política de confirmação de acesso
 - Deve possibilitar a inspeção de tráfego HTTPS (Inbound/Outbound), sendo que para a opção de Outbound não será necessário efetuar o "man-in-the-middle", ou seja, a solução deverá prover mecanismo que irá analisar a conexão HTTPS para verificar se a URL solicitada está na lista de permissões de acesso, de acordo com a política configurada;
 - administrador poderá adicionar filtros por palavra-chave de modo específico;
 - Deverá permitir o bloqueio Web através de senha pré configura pelo administrador
 - Deverá permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que, antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal);
 - A solução deve fornecer um mecanismo para solicitação de categorização de URL caso esta não esteja categorizada ou categorizada incorretamente;
 - Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente para o controle das políticas de Filtro de Conteúdo sem a necessidade de uma nova autenticação.
 - Suportar a criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;
 - Suportar base ou cache de URLs local no appliance ou possibilitar a replicação da base de conhecimento de URLs do fabricante via instalação de máquina virtual, a infraestrutura da máquina virtual (VM) para uso desse recurso será fornecida pelo CONTRATANTE, evitando delay de comunicação/validação das URLs;
 - Possuir pelo menos 50 categorias de URLs;
 - Suporta a criação de categorias de URLs customizadas;
 - Suporta a exclusão de URLs do bloqueio, por categoria;
 - Deverá possibilitar a categorização ou recategorização de URL caso não esteja categorizada ou categorizada incorretamente;
 - A solução deverá permitir um mecanismo que permita sobrescrever as categorias de URL;
 - Permite a customização de página de bloqueio;
- **PROTEÇÃO CONTRA VIRUS E BOT-NETS**
 - Deve possuir módulo de antivírus e anti-bot integrado no próprio appliance de segurança;
 - A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas.
 - Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e qualquer outro mecanismo de redirecionamento de tráfego;
 - Implementar funcionalidade de detecção e bloqueio de callbacks;



- A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;
 - A solução Antibot deve possuir mecanismo de detecção que inclui, reputação de endereço IP;
 - Implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS.
 - Implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;
 - Possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP3, FTP, CIFS e TCP Stream;
 - A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;
 - Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts ou incidentes referentes a incidentes de vírus e Bots;
 - Permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc)
 - A solução deve ser capaz de proteger contra ataques para DNS.
 - A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares
 - A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos.
 - A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL e SSH.
 - A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud.
 - A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos.
 - A solução Antivírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS.
 - A solução deve suportar funcionalidade de GeoIP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade.
- **PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES AVANÇADOS**
 - A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída de callbacks;
 - Suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS e TLS;
 - A solução deve ser capaz de inspecionar o tráfego criptografado SSL e SSH;
 - Identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;
 - Implementar mecanismo de bloqueio de vazamento não intencional de dados oriundos de máquinas existentes no ambiente LAN em tempo real;
 - Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;
 - Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows XP, Windows 7, Windows 10, MacOS, Android, Linux
 - Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento do arquivos livres de malware;
 - A tecnologia de máquina virtual deverá suportar diferentes sistemas operacionais, de modo a permitir a análise completa do comportamento do malware ou código malicioso sem utilização de assinaturas;
 - A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas.
 - Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;
 - Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e qualquer outro mecanismo de redirecionamento de tráfego;
 - Conter ameaças avançadas de dia zero;



- Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;
 - Implementar mecanismo do tipo múltiplas fases para verificação de malware e/ou códigos maliciosos;
 - Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real. Não serão aceitas soluções que apenas detectam o malware e/ou códigos maliciosos;
 - Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .ppt, .pptx) e Android APKs no ambiente controlado;
 - Implementar a análise de arquivos executáveis, DLLs, ZIP e criptografados em SSL no ambiente controlado;
 - Possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, FTP, IMAP e CIFS;
 - Conter ameaças de dia zero de forma transparente para o usuário final;
 - Conter ameaças de dia zero através de tecnologias em nível de emulação e código de registro;
 - Implementar mecanismo de pesquisa por diferentes intervalos de tempo;
 - Conter ameaças de dia zero via tráfego de internet;
 - Permitir a contenção de ameaças de dia zero sem a alteração da infraestrutura de segurança;
 - Conter ameaças de dia zero que possam burlar o sistema operacional emulado;
 - A solução deve permitir a criação de White list baseado no MD5 do arquivo;
 - Conter ameaças de dia zero antes da execução e evasão de qualquer código malicioso;
 - Conter exploits avançados.
 - A análise "In Cloud" ou local deve prover informações sobre as ações do Malware na máquina infectada, informações sobre quais aplicações são utilizadas para causar/propagar a infecção, detectar aplicações não confiáveis utilizadas pelo Malware, gerar assinaturas de Antivírus e Antispyware automaticamente, definir URLs não confiáveis utilizadas pelo novo Malware e prover informações sobre o usuário infectado (seu endereço IP e seu login de rede);
 - Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox
- **ADMINISTRAÇÃO**
 - Suportar no mínimo 20.000 usuários autenticados com serviços ativos e identificados passando por este dispositivo de segurança em um único dispositivo de segurança. Políticas baseadas por grupos de usuários deverão ser suportadas por este dispositivo. Esta comprovação poderá ser exigida em testes sobre o ambiente de produção com o fornecimento do produto para comprovação deste e demais itens.
 - Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o firewall, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;
 - Fornecer gerência remota, com interface gráfica nativa;
 - A interface gráfica deverá possuir assistentes para facilitar a configuração inicial e a realização das tarefas mais comuns na administração do firewall, incluindo a configuração de VPN IPSECs, NAT, perfis de acesso e regras de filtragem;
 - Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica, sem necessidade de se reinicializar o sistema;
 - Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica;
 - Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall e a remoção de qualquer uma destas sessões ou conexões;
 - Permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as máquinas mais acessadas em um dado momento;



- Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU, memória da máquina onde o firewall está rodando e tráfego de rede em todas as interfaces do Firewall através da interface gráfica remota, em tempo real e em forma tabular e gráfica;
 - Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração.
 - Possibilitar o registro de toda a comunicação realizada através do firewall, e de todas as tentativas de abertura de sessões ou conexões que forem recusadas pelo mesmo;
 - Possuir interface orientada a linha de comando para a administração do firewall a partir do console ou conexão SSH sendo está múltiplas sessões simultâneas.
 - Possuir mecanismo que permita inspecionar o tráfego de rede em tempo real (sniffer) via interface gráfica, podendo opcionalmente exportar os dados visualizados para arquivo formato PCAP e permitindo a filtragem dos pacotes por protocolo, endereço IP origem e/ou destino e porta IP origem e/ou destino, usando uma linguagem textual;
 - Permitir a visualização do tráfego de rede em tempo real tanto nas interfaces de rede do Firewall quando nos pontos internos do mesmo: anterior e posterior à filtragem de pacotes, onde o efeito do NAT (tradução de endereços) é eliminado;
 - Possuir sistema de respostas automáticas que possibilite alertar imediatamente o administrador através de e-mails, janelas de alerta na interface gráfica, execução de programas e envio de Traps SNMP;
- **Relatórios**
 - Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps, URLs acessadas e ameaças identificadas.
 - Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório com cruzamento de informações, mostrados em formato HTML: máquinas acessadas X serviços bloqueados, usuários X URLs acessadas, usuários X categorias Web bloqueadas (em caso de utilização de um filtro de conteúdo Web);
 - Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório, mostrados em formato HTML: máquinas mais acessadas, serviços mais utilizados, usuários que mais utilizaram serviços, URLs mais visualizadas, ou categorias Web mais acessadas (em caso de existência de um filtro de conteúdo Web), maiores emissores e receptores de e-mail;
 - Permitir o envio dos relatórios, através de email para usuários pré-definidos;
 - Possuir relatórios pré-definidos na solução e permitir a criação de relatórios customizados;
 - Possibilitar a geração dos relatórios sob demanda e através de agendamento diário, semanal e mensal. No caso de agendamento, os relatórios deverão ser publicados de forma automática
 - Disponibilizar download dos relatórios gerados;
 - **Garantia, Suporte e Licenciamento**
 - licenciamento para todos os serviços de Next Generation Firewall deverá ser de no mínimo 12 meses.
 - A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses.
 - Deve contemplar suporte do Fabricante pelo período vigente, renováveis se houver renovação do contrato.
 - Com no mínimo, as seguintes características:
 - a) O suporte do fabricante deve ter um sistema de abertura de chamados para acompanhamento – funcionando 24 horas por dia e 7 dias por semana. Para atendimento telefônico, deve operar em língua Portuguesa pelo menos em regime



24X7.

- b) Deve assegurar a utilização de novas versões de software da solução sem ônus a Licitante, sempre que esta estiver disponível a qualquer cliente
- c) Deve permitir o acesso à base de conhecimento da solução.

2.8. SEGURANÇA DE E-MAIL e ANTISPAN.

2.8.1. A CONTRATADA deveser fornecer, instalar e manter, junto com o item Solução de segurança TIPO 4, 1 (uma) solução única de segurança de e-mail e antispam com no mínimo os seguintes requisitos técnicos para a solução:

2.8.1.1. Requisitos mínimos de software:

- a) Ser um MTA completo com suporte ao protocolo SMTP.
- b) Possuir filtros de reputação.
- c) Possuir solução antispam integrada.
- d) Possuir solução antiphishing integrada.
- e) Efetuar varredura de conteúdo (na entrada e na saída do correio eletrônico)
- f) Possuir módulo de consulta customizada e impressão de relatórios estatísticos.
- g) Possuir a funcionalidade de SPF
- h) Possuir a funcionalidade de DKIM
- i) Possuir a funcionalidade de DMARC

2.8.1.2. Interfaces para o Administrador:

- a) Todos os requisitos descritos no item deverão ser consolidados em interfaces gráficas e de textos.
- b) A interface gráfica deverá permitir acesso via HTTPS.
- c) A mesma interface deverá gerenciar todos os produtos instalados no appliance ou virtual appliance.
- d) A solução não pode ser intrusiva, devendo ser instalada facilmente sem modificar a estrutura da rede DMZ.
- e) A solução deverá possuir a capacidade de criação e gerenciamento de múltiplos grupos de usuários e a definição de regras e políticas diferenciadas para cada um destes grupos.

2.8.1.3. Características mínimas do MTA ofertado:

- a) A solução contratada deverá possuir um software MTA focado em prover segurança, desempenho e alta disponibilidade.
- b) MTA deverá suportar filtros de conexões, que deverão ser executados antes que mensagens entrem no sistema, ou seja, antes do início do SMTP. Esses filtros deverão possuir a capacidade de classificar diferentes tipos de comportamento (como whitelist, blacklist, e gargalos). Os filtros de conexões deverão ser configuráveis, no mínimo, por:
 - i Endereço de IP.
 - ii Faixa de endereços de IP.
 - iii Deverão suportar RBL (listagem baseada em DNS).
 - iv Deverão possuir e utilizar filtros de reputação.
 - v Deverão possuir a capacidade de definição das seguintes políticas:
 - vi Limite de número de destinatários por mensagem.
 - vii Limite do tamanho das mensagens.
 - viii Permitir a utilização ou não de SSL/TLS para conexão
 - ix Utilização de antispam.



- c) Deverá suportar SSL/TLS para conexões de entrada e saída.
- d) Deverá ser capaz de utilizar DNS reverso nos conexões de entrada.
- e) Deverá ser capaz de processar o seguinte tráfego de mensagens:
- f) Deverá suportar tráfego de entrada (da Internet para a Prefeitura Municipal de Camaçari): aproximadamente 7.200.000 mensagens por dia
- g) Deverá suportar tráfego de saída (da Prefeitura Municipal de Camaçari para a Internet): aproximadamente 3.600.000 mensagens por dia
- h) Deverá suportar vários domínios (registros MX), e suportar roteamento de mensagens baseado em cada um desses domínios.
- i) As filas de entrega do MTA deverão possuir tamanho suficiente para suportar uma sobrecarga de mensagens no evento de uma falha ou de um problema em outros pontos de infraestrutura de correio.
- j) Deverá permitir o gerenciamento das filas de mensagens (queues), visualizando-as e com as opções de parar e iniciar as filas e de excluir (flush) mensagens.
- k) Deverá suportar "aliasing".
- l) Deverá suportar perfis únicos que tratam do comportamento de mensagens de volta (bounce) baseados nos domínios ou endereços IP de destino.
- m) Deverá possuir "Message Tracking" na própria console gráfica para uma visualização detalhada do status da mensagem.
- n) Deverá possibilitar a análise de URLs nos emails recebidos, protegendo assim os usuários, contra URLs categorizadas como ameaça, que venham ser aberta pelo e-mail;
- o) Deverá suportar várias quarentenas residentes no próprio "appliance ou virtual appliance", onde as mensagens deverão ser armazenadas pelo período de tempo especificado pelo administrador.
- p) módulo de quarentena deverá ser capaz de enviar uma notificação periódica para os usuários, informando as mensagens consideradas como SPAM que foram inseridas na quarentena.
- q) Deverá possuir a funcionalidade de dividir mensagens baseado em políticas definidas para cada: domínio, subdomínio, grupo de usuário, usuário individual, de forma integrada com ferramentas de LDAP, AD, etc.
- r) Deverá possibilitar a integração com múltiplos domínios de LDAP;
- s) Deverá permitir a criação de políticas de antispam, filtros de conteúdo para cada um dos grupos criados.
- t) Deverá permitir a criação de políticas, por usuários ou grupos, baseadas no tamanho ou tipo de anexo das mensagens.

2.8.1.4. Características mínimas dos filtros de reputação:



- a) A solução contratada deverá possuir um sistema que permita estabelecer uma reputação (pontuação) dos endereços IP de servidores que estarão iniciando conexões TCP. Após estabelecida essa reputação, a solução deverá permitir ações diferenciadas de acordo com a pontuação obtida.
- b) sistema de verificação de reputação não deverá basear-se somente em RBL's públicas.
- c) Esse sistema de reputação deverá utilizar uma conexão com base web nacional ou mundial, constantemente abastecida, por sua vez, de dados de várias fontes (black lists, outros appliance ou virtual appliances do mesmo fabricante implementados em outras organizações, etc.) – essa característica objetiva aumentar a precisão da pontuação fornecida.
- d) administrador deverá ter a possibilidade de aplicar políticas através dessa pontuação, podendo no mínimo, varrer por spam ou definir um tipo de proteção contra ameaças.

2.8.1.5. Características mínimas do software antispan:

- a) Deverá possuir um sistema de regras que será atualizado automaticamente, numa frequência configurada pelo administrador.
- b) Deverá possuir a possibilidade de ser configurada para analisar mensagens na entrada e na saída.
- c) Filtrar mensagens baseadas na reputação das URLs inseridas em seu conteúdo.
- d) Atualização automática dos filtros sem interrupção dos serviços e/ou perda das regras pré-estabelecidas pelo administrador.
- e) Bloqueio de servidores spammers através da metodologia conhecida por Domain Keys Identified Mail (DKIM);
- f) Ter a possibilidade de fazer approved list para domínios em se habilitando o domain keys identified mail (DKIM);
- g) Possuir a detecção de SPAMs utilizando tecnologia heurística, podendo ser configurada a sensibilidade da ferramenta;
- h) Permitir a criação de White e Black Lists para um melhor ajuste na detecção de SPAMs;
- i) Permitir a proteção contra phishings;
- j) Permitir verificar a reputação de links que estejam dentro do corpo das mensagens;
- k) Ajuste do nível de sensibilidade do bloqueio de mensagens que tiverem links com má reputação;
- l) Possibilidade de White List para a checagem de reputação em URLs dentro de mensagens;
- m) Possibilidade de se verificar o hash das mensagens em tempo real para proteção contra SPAMs;
- n) Aspectos de segurança do appliance ou virtual appliance:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- i Proteção contra Coleta do Diretório: a solução deverá possuir uma proteção contra esse tipo de ataque através da verificação integrada com LDAP, AD dos destinatários de mensagens.
- ii Defesa contra ataque de Negação de Serviço: o sistema operacional do "appliance ou virtual appliance" deverá possuir a capacidade de identificar e proteger o MTA contra ataques por DoS.
- iii A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real;
- iv Suportar o protocolo SMTP para análise de ameaças avançadas;
- v Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 100Mb;
- vi Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;
- vii Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento dos emails com arquivos livres de malware;
- viii A tecnologia de máquina virtual deverá suportar diferentes sistemas operacionais, de modo a permitir a análise completa do comportamento do malware ou código malicioso sem utilização de assinaturas;
- ix Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;
- x Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e qualquer outro mecanismo de redirecionamento de tráfego;
- xi Conter ameaças avançadas de dia zero;
- xii Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;
- xiii Implementar mecanismo do tipo múltiplas fases para verificação de malware e/ou códigos maliciosos;
- xiv Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real. Não serão aceitas soluções que apenas detectam o malware e/ou códigos maliciosos;
- xv Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .ppt, .pptx) e Android APKs no ambiente controlado;
- xvi Implementar a análise de arquivos executáveis, DLLs, ZIP no ambiente controlado;
- xvii Conter ameaças de dia zero de forma transparente para o usuário final;



- xviii Conter ameaças de dia zero através de tecnologias em nível de emulação e código de registro;
 - xix Conter ameaças de dia zero via tráfego de email;
 - xx Permitir a contenção de ameaças de dia zero sem a alteração da infraestrutura de segurança;
 - xxi Conter ameaças de dia zero que possam burlar o sistema operacional emulado;
 - xxii A solução deve permitir a criação de White list baseado no MD5 do arquivo;
 - xxiii Conter ameaças de dia zero antes da execução e evasão de qualquer código malicioso;
 - xxiv Conter exploits avançados.
 - xxv A análise “In Cloud” ou local deve prover informações sobre as ações do Malware na máquina infectada, informações sobre quais aplicações/processos são utilizadas para causar/propagar a infecção, detectar comandos/ações não confiáveis utilizadas pelo Malware, bloquear URLs não confiáveis nos emails e prover Informações sobre o usuário infectado (seu endereço IP ou seu login de rede);
 - xxvi Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox
 - xxvii sistema de autenticação deverá possuir proteção contra ataques (por exemplo, coleta de usuário/senha).
 - xxviii Possuir recurso de firewall de email, protegendo o servidor de correio contra ataques de diretório (Directory Harvest Attack).
 - xxix Possuir recurso de firewall de email, capaz de deferir a conexão SMTP caso a fonte emissora tenha enviado um percentual de mensagens consideradas como SPAM, em um determinado espaço de tempo, ambos configuráveis pelo administrador.
 - xxx appliance ou virtual appliance deverá permitir configuração de SSL/TLS.
 - xxxi A solução deverá ser integrada ao Active Directory da CONTRATADA.
- o) Filtros de Conteúdo contra spam deverão varrer todas as partes das mensagens, inclusive:
- i Emissores (comando SMTP MAIL FROM)
 - ii Destinatários (comando SMTP RCPT TO)
 - iii Cabeçalho do e-mail
 - iv Corpo do e-mail
 - v Anexo(s) do e-mail
- p) O sistema de filtros deverá suportar dicionários de palavras e expressões regulares.
- q) O suporte de anexos deverá possuir no mínimo:



- i Escaneamento por tipo MIME
 - ii Escaneamento por anexos compactados em pelo menos 5 (cinco) vezes
 - iii A capacidade de apagar automaticamente anexos
 - iv A capacidade de tomar decisões baseadas no tamanho de mensagem (corpo ou anexos)
- r) Políticas baseadas na varredura deverão incluir pelo menos:
- i Entrega da mensagem.
 - ii Retorno da mensagem (bounce).
 - iii Descarte da mensagem.
 - iv Manipulação de cabeçalhos da mensagem.
 - v Envio de mensagem de notificação para um outro endereço.
 - vi Envio de mensagem para quarentena.
- s) As políticas deverão possuir capacidade de ser aplicadas usando as diretivas de grupo do Active Directory.
- t) Os filtros de conteúdo deverão possuir capacidade de ser configurados para mensagens de e-mail na entrada e na saída.
- u) O sistema deverá possuir capacidade para efetuar varredura de byte duplo (UTF, por exemplo) para a busca em vários idiomas.

2.8.2. Atualizações:

2.8.2.1. O appliance ou virtual appliance deverá fornecer atualizações através de interface web e permitir prazo máximo de espera automática para realização de atualização.

2.8.2.2. A solução deve gerar relatórios automatizados, contendo, pelo menos:

- a) Sumário de mensagens
- b) Tamanho médio de mensagem
- c) Principais remetentes, por domínio e por endereço de email
- d) Principais destinatários, por domínio e por endereço de email
- e) Principais remetentes de SPAM, por domínio e por endereço de email
- f) Principais destinatários de SPAM, por domínio e por endereço de email
- g) Estatísticas sobre a quarentena
- h) Principais fontes de ataques de diretório
- i) Principais fontes de ataques de spam

2.8.2.2.1. Possibilidade de agendamento e envio dos relatórios por email

2.8.2.2.2. Os relatórios deverão suportar pelo menos os formatos HTML e CSV

2.8.2.2.3. A solução deverá fornecer relatórios de volume de mensagens entre fontes e destinos

2.8.2.2.4. A solução deverá fornecer uma interface gráfica com volumes em tempo real

2.8.2.2.5. Recursos adicionais parametrizáveis do appliance ou virtual appliance:

2.8.2.3. Horário:

- a) Permitir configuração de fuso horário
- b) Suportar configuração manual de horário



c) Sincronizar via Network Time Protocol (NTP)

2.8.2.4. Alertas do sistema:

- a) Possuir um sistema de alertas configurável pelo administrador
- b) Fornecer, pelo menos, avisos sobre eventos críticos no sistema (falha de hardware, falta de espaço nos discos e notificação de ataque)

2.8.2.5. Possuir suporte para integração de SNMP (Simple Network Management Protocol)

2.8.2.6. Integração com serviço de diretório:

- a) Deverá integrar com vários fornecedores de serviços de diretório, dentre eles: LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), AD (MS Active Directory).
- b) Deverá integrar de forma anônima (sem senha) ou com usuário/senha, com suporte a conexões via SSL/TLS.

2.8.2.7. Logs:

- a) Possuir logs com um alto nível de detalhes (endereços IP e e-mail de origem e destino, reputação da origem, data, hora e políticas aplicadas)
- b) Disponibilizados para acesso externo (FTP ou outro método)
- c) Suportar modelo de envio (enviar logs para um servidor em horário pré-definido) e recebimento (um servidor de aplicação pode obter os logs) dos seus arquivos de "log".

2.8.2.8. Suporte Remoto:

- a) O "appliance ou virtual appliance" deverá possuir/permitir acesso remoto seguro para que o fabricante possa solucionar situações críticas via suporte remoto

2.8.2.9 Filtros de segurança:

- a) Possuir mecanismos para identificação no conteúdo das mensagens de itens como: numero de cartão de crédito, RG e/ou CPF.
- b) Possuir mecanismos para criação de diretórios de palavras pertencentes a temas específicos como, por exemplo, ofensas.
- c) Permitir a verificação heurística contra vírus recém-lançados, mesmo sem uma vacina disponível;
- d) Permitir a verificação do tipo real do arquivo, mesmo que o mesmo for renomeado;
- e) Permitir que arquivos suspeitos sejam enviados ao fabricante sem intervenção do administrador;
- f) Permitir o escaneamento de arquivos executáveis comprimidos em tempo real;
- g) Proteção contra Spywares, sem a necessidade de um software ou agente adicional;
- h) Proteção contra Dialers, sem a necessidade de um software ou agente adicional;
- i) Proteção contra Ferramentas Hackers, sem a necessidade de um software ou



agente adicional;

- j) Proteção contra Ferramentas para descobrir senhas de aplicativos, sem a necessidade de um software ou agente adicional;
- k) Proteção contra Adwares, sem a necessidade de um software ou agente adicional;
- l) Proteção contra Ferramentas, sem a necessidade de um software ou agente adicional;
- m) Bloqueio de malware empacotado (packed malware) de forma heurística;

2.8.2.10 Administração via console de gerenciamento:

- a) Atualizar automaticamente os filtros, sem interrupção dos serviços;
- b) Possuir console de administração interna ao produto, Web, sem necessidade de instalar clientes ou partes da solução em máquinas adicionais para a administração. Será aceita administração em appliance ou virtual appliance adicional, porém todo o hardware adicional deverá ser fornecido;
- c) Gerenciamento via console web HTTPS (Internet Explorer / Chrome / Firefox)
- d) A solução deve possuir um passo a passo de instalação e configuração
- e) Realizar atualização de forma automática das vacinas de forma incremental e da versão do software. A atualização deve permitir conexão através de serviço Proxy;
- f) Possuir autenticação via TLS (Transport Layer Security);
- g) Ter gerencia de área exclusiva para quarentena ou cópia de mensagens;
- h) A interface de administração deverá possuir acesso criptografado (HTTPS ou através de software de gerenciamento, do mesmo fabricante do appliance ou virtual appliance, com diversos níveis de privilégio. Os tipos mínimos serão “administração”, “relatórios”, “quarentena” e “apenas leitura”;
- i) Possuir quarentena por usuário proprietária do mesmo fabricante desenvolvedor da tecnologia de anti-spam fornecida, possibilitando ao usuário administrar sua própria quarentena, removendo mensagens ou liberando as que não considera SPAM, diminuindo a responsabilidade do administrador e também a possibilidade de bloqueio de e-mails legítimos. A Quarentena pode ser implementada com integração direta em aplicações de correio eletrônico, ou via interface Web (HTTPS);
- j) Capacidade de apresentar uma console web para que os usuários possam verificar as mensagens que estejam em quarentena por motivo de spam;
- k) Capacidade de usuários criarem lista de exceções a remetentes nessa console web de quarentena de mensagens;
- l) Permitir que os usuários verifiquem mensagens suspeitas postas em quarentena e aprovar os remetentes sem intervenção do administrador;
- m) Permitir exclusão automática das mensagens em quarentena;
- n) Permitir que o próprio usuário crie listas brancas (de endereços confiáveis) pessoais,



independente do administrador, e de forma que estas listas brancas não interfiram nos filtros de outros usuários;

- o) módulo de quarentena deverá residir no próprio sistema do antispam e ser capaz de enviar uma notificação periódica para os usuários, informando as mensagens consideradas como SPAM que foram inseridas na quarentena, em língua portuguesa;
- p) Deve efetuar remoção automática das mensagens armazenadas em quarentena de acordo com as configurações definidas pelo administrador;
- q) Possuir funcionalidade de criação de “alias” e mascaramento de endereço;
- r) Notificar o administrador por e-mail caso os filtros antispam não recebam atualizações por um determinado período de tempo. Será aceito, alternativamente, que o administrador seja notificado caso ocorram erros de atualização.

2.9. IMPLANTAÇÃO DO NOC

2.9.1. **A Contratada deverá** montar, instalar, configurar e fornecer equipamentos e todos os componentes e acessórios necessários para um ambiente de monitoramento NOC (Núcleo de Operação e Controle) que deverá ser implantado no local definido pelo CCTGI-SEGOV, incluindo equipamentos, conforme descritivo abaixo:

- a) Dez (10) Smart TV LED 65" ou superior, com conversor digital integrado, com as seguintes especificações mínimas: 3 portas HDMI, 2 portas USB, Bivolt, UHD 4k HDR, Wi-Fi integrado, Smart Tv, Connect Share (HDD), ConnectShare, Quantum Processor 4K ou superior; taxa de atualização 120 Hz, Dolby Digital Plus, Espelhamento da TV para Mobile, Classificação INMETRO A, com características e qualidade iguais ou superiores a fornecida nas especificações, incluindo suporte articulado de braços longos para comportar a TV acima;
- b) Três (03) Video Wall 2x2 Hdmi, Vga, Rca, Usb Controlador 4 Telas, com seus respectivos cabos para conexão e alimentação.

2.9.2. Os equipamentos passarão a intergrar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Camaçari. Para tanto, a contratada deverá atender as seguintes exigências mínimas:

- a) Os produtos deverão ser entregues com manual ou catálogo em língua portuguesa, contendo foto e especificações em conformidade com a descrita nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.8.1 deste Termo de Referência.
- b) Os produtos deverão possuir selo do INMETRO
- c) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia para os produtos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitiva dos produtos;
- d) A **CONTRATADA** deverá fornecer o certificado de garantia dos produtos quando da entrega dos mesmos.
- e) Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento por outro com as mesmas especificações até a conclusão do reparo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

LOTE 05



1. ASSINATURA MENSAL COM MANUTENÇÃO WI-FI

- 1.1 O serviço de Wi-Fi destina-se única e exclusivamente para uso de rede para convidados, onde será provido acesso via rede Wi-Fi com autenticação obrigatória;
- 1.2 Os tipos de perfis de acesso wi-fi, serão acompanhados por circuito de dados, contudo para formação de preço, cada tipo de perfil de wi-fi terá seu preço unitário conforme tabela de preço no constante neste Termo de Referência;
 - 1.2.1 A assinatura mensal prevê o fornecimento do access point com todo licenciamento e subscrição necessários para mantê-lo operacional durante a vigência do contrato.
 - 1.2.2 O Access Point ofertado deverá ser, preferencialmente, do mesmo fabricante ou 100% compatível com equipamento legado UTM (1000C) de propriedade da Prefeitura
- 1.3 O cabeamento e infraestrutura serão realizados pela CONTRATANTE a fim de manter o padrão atual;
- 1.4 CONTRATADA poderá realizar vistoria técnica com a finalidade de prover cobertura em todos os prédios e ambientes da CONTRATANTE;
- 1.5 A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento especializado e personalizado para comunicação de falhas e inoperâncias do circuito/porta de acesso. O atendimento será prestado através de ligação telefônica gratuita via 0800, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana;
- 1.6 A solução deverá prever perfis diferentes a serem instalados conforme tamanho e necessidade de cada unidade conforme tabela de formação de preço constante neste Termo de Referência.
- 1.7 A solução de WiFi deve ser entregue atendendo o quadro abaixo:

Assinatura Mensal com manutenção Wi-Fi pequeno porte (similar ao TIPO - 221 C)
Assinatura Mensal com manutenção Wi-Fi médio porte (similar ao TIPO - 320 C)
Assinatura Mensal com manutenção Wi-Fi outdoor (similar ao TIPO - 222 -B)

LOTE 06

1. PACOTE OFFICE 365

1.1 MS OFFICE 365 ENTERPRISE E5

- 1.1.1 Licenciamento de usuários no plano MS OFFICE 365 ENTERPRISE E5 contemplando:
 - a) Office Online (Word, Excell e Power Point);
 - b) Exchange Online (E-mail empresarial, calendário e contatos com caixa de entrada de 50 Gb por usuário, e anexos de até 150 MB);
 - c) Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1TB por usuário;
 - d) Sharepoint (criação de portais internos para compartilhamento);
 - e) Skype for Business - IM, Voz, Chat de Vídeo (para reuniões online, mensagens instantâneas e videoconferência HD ilimitados);
 - f) Yammer, Vídeo, OneDrive for Business



- g) Aplicativos do Microsoft Office Online (Word, Excell e Power Point);
- h) Aplicativos do Office Client / Desktop Office completo (Word, Excell, Power Point, Outlook, Publisher e OneNote) instalado no PC/Mac e tablets e smartphones;
- i) Licença do Power BI Pro
- j) Integrações do Skype com o sistema de telefonia

1.2 MS OFFICE 365 ENTERPRISE E3

1.2.1 Licenciamento de usuários no plano MS OFFICE 365 ENTERPRISE E3 contemplando:

- a) Office Online (Word, Excell e Power Point);
- b) Exchange Online (E-mail empresarial, calendário e contatos com caixa de entrada de 50 Gb por usuário, e anexos de até 150 MB);
- c) Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1TB por usuário;
- d) Sharepoint (criação de portais internos para compartilhamento);
- e) Skype for Business - IM, Voz, Chat de Vídeo (para reuniões online, mensagens instantâneas e videoconferência HD ilimitados);
- f) Yammer, Vídeo, OneDrive for Business
- g) Aplicativos do Microsoft Office Online (Word, Excell e Power Point);
- h) Aplicativos do Office Client / Desktop Office completo (Word, Excell, Power Point, Outlook, Publisher e OneNote) instalado no PC/Mac e tablets e smartphones;

1.3 MS OFFICE 365 ENTERPRISE E1

1.3.1 Licenciamento de usuários no plano MS OFFICE 365 ENTERPRISE E1 contemplando:

- a) Office Online (Word, Excell e Power Point);
- b) Exchange Online (E-mail empresarial, calendário e contatos com caixa de entrada de 50 Gb por usuário, e anexos de até 150 MB);
- c) Armazenamento e compartilhamento de arquivos com 1TB por usuário;
- d) Sharepoint (criação de portais internos para compartilhamento);
- e) Skype for Business - IM, Voz, Chat de Vídeo (para reuniões online, mensagens instantâneas e videoconferência HD ilimitados);
- f) Yammer, Vídeo, OneDrive for Business
- g) Aplicativos do Microsoft Office Online (Word, Excell e Power Point);

1.4 MS OFFICE 365 ONLINE KIOSK



1.4.1 Licenciamento de usuários no plano Business Online Kiosk deverá ser entregue:

- a) Email, calendário e contatos de nível empresarial com caixa de correio de 50 GB e anexos de até 150 MB;
- b) Proteção antimalware e filtragem antispam premium;
- c) Suporte ao Exchange ActiveSync (EAS) para smartphones;
- d) Suporte POP para clientes de email;
- e) Sem limite na quantidade de usuários.

1.5 A solução de MS Office 365 deve ser entregue atendendo o quadro abaixo:

Assinatura Mensal de MS Office 365 Enterprise E3
Assinatura Mensal de MS Office 365 Enterprise E5
Assinatura Mensal de MS Office 365 Enterprise E1
Assinatura Mensal de MS Office 365 Online Kiosk



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) - COMPEL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Á PMC – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL		PREGÃO N.º 084/2020 – (ELETRÔNICO)- COMPEL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
NÚMERO DO C.N.P.J.:	TEL/FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:		

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atender as necessidades dos órgãos e entidades pertencentes a administração Direta e Indireta do Município de Camaçari, para **eventual prestação dos serviços** abaixo discriminados: **Lote 01 (Voz Digital); Lote 02 (Voz e Dados); Lote 03 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Redundância); Lote 04 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Principal); Lote 05 (Tecnologia da Informação com infraestrutura); Lote 06 (Sistema).**

LOTE 01 – VOZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. INSTALAÇÃO (A) - SERVIÇO EVENTUAL ESTIMADO					
1.1	Instalação de Entroncamentos Digitais (30 Canais)	30	Acesso		
1.2	Instalação de Módulo DDR 50 ramais	50	Acesso		
1.3	Instalação e/ou alteração de Serviço 0800 Abrangência Nacional	20	Serviço		
1.4	Instalação e/ou alteração de Facilidade de Serviço 0800	20	Facilidade		
SUBTOTAL INSTALAÇÃO (A)					
2. ASSINATURA (B) - SERVIÇO MENSAL ESTIMADO					
2.1	Assinatura de Entroncamentos Digitais (30 Canais)	30	Acesso		
2.2	Assinatura de Módulo DDR 50 Ramais	50	Módulo		
2.3	Assinatura Serviço 0800 Abrangência Nacional	20	Serviço		
2.4	Assinatura de Facilidades do Serviço 0800	20	Facilidade		
SUBTOTAL - ASSINATURA (B)					
3. TRÁFEGO (C) - SERVIÇO MENSAL ESTIMADO					
3.1	Acesso E1 - Tráfego Fixo Local e LDN e VC1/VC2/VC3 Ilimitado	30	Plano	8.599,00	
3.2	Serviço 0800 - Tráfego Local - Origem Fixo	35.000	Minuto	0,16	
3.3	Serviço 0800 - Tráfego LDN - Origem Fixo	10.000	Minuto	0,29	
3.4	Serviço 0800 - Origem Móvel VC1	10.000	Minuto	0,49	
3.5	Serviço 0800 - Origem Móvel VC2/VC3	40.000	Minuto	0,63	
3.6	Tráfego LDI - Estados Unidos	100	Minuto	1,23	
3.7	Tráfego LDI - Europa	100	Minuto	1,97	
3.8	Tráfego LDI - América do Sul, América Central e América do Norte (exceto Cuba)	100	Minuto	2,06	
3.9	Tráfego LDI - Cuba	100	Minuto	5,69	
3.10	Tráfego LDI - Ásia Continental	100	Minuto	6,75	
3.11	Tráfego LDI - África Continental	100	Minuto	5,67	
3.12	Tráfego LDI - Oceania Continental	100	Minuto	4,21	
3.13	Tráfego LDI - Antártida	100	Minuto	4,46	
3.14	Tráfego LDI - São Tomé e Príncipe	100	Minuto	9,58	
3.15	Tráfego LDI - Diego Garcia, Timor Leste, Ilhas Nauru	100	Minuto	11,79	
SUBTOTAL - TRÁFEGO (C)					
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 1 = (A)+(B+C) X 12 (MESES)					

LOTE 02 – VOZ ANALÓGICO E DADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. INSTALAÇÃO (A)- SERVIÇO EVENTUAL ESTIMADO					
1.1	Instalação de Terminais Fixos Individuais Especiais (PABX Virtual)	300	Linha		
1.2	Instalação de Terminais Fixos Individuais Convencionais	400	Linha		
1.3	Instalação IP XDSL de 1 Mega com 512k	10	Unitário		
1.4	Instalação IP XDSL de 2 Mega com 512k	10	Unitário		
1.5	Instalação IP XDSL de 4 Mega com 512k	10	Unitário		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

1.6	Instalação Internet ADSL 1 Mega	30	Unitário		
1.7	Instalação Internet ADSL 2 Mega	30	Unitário		
1.8	Instalação Internet ADSL 5 Mega	30	Unitário		
1.9	Instalação Internet ADSL 10 Mega	30	Unitário		
1.10	Instalação Internet ADSL 15 Mega	30	Unitário		
SUBTOTAL INSTALAÇÃO (A)					
2. ASSINATURA (B) - SERVIÇO MENSAL ESTIMADO					
2.1	Assinatura de Terminais Individuais Especiais - PABX Virtual	300	Linha		
2.2	Assinatura mensal de Linha Individual Convencional	400	Linha		
SUBTOTAL - ASSINATURA (B)					
3. TRÁFEGO (C) - SERVIÇO MENSAL ESTIMADO					
3.1	Linhas Individuais - Tráfego Fixo Local e LDN e VC1/VC2/VC3 Ilimitado	300	Plano		
3.2	Linhas Individuais Especiais - Tráfego Fixo Local e LDN e VC1/VC2/VC3 Ilimitado	400	Plano		
3.3	Assinatura IP XDSL de 1 Mega com 512k	10	Unidade		
3.4	Assinatura IP XDSL de 2 Mega com 512k	10	Unidade		
3.5	Assinatura IP XDSL de 4 Mega com 512k	10	Unidade		
3.6	Assinatura Internet ADSL 1 Mega	30	Unidade		
3.7	Assinatura Internet ADSL 2 Mega	30	Unidade		
3.8	Assinatura Internet ADSL 5 Mega	30	Unidade		
3.9	Assinatura Internet ADSL 10 Mega	30	Unidade		
3.10	Assinatura Internet ADSL 15 Mega	30	Unidade		
3.11	Tráfego LDI - Estados Unidos	100	Minuto		
3.12	Tráfego LDI - Europa	100	Minuto		
3.13	Tráfego LDI - América do Sul, América Central e América do Norte (exceto Cuba)	100	Minuto		
3.14	Tráfego LDI - Cuba	100	Minuto		
3.15	Tráfego LDI - Ásia Continental	100	Minuto		
3.16	Tráfego LDI - África Continental	100	Minuto		
3.17	Tráfego LDI - Oceania Continental	100	Minuto		
3.18	Tráfego LDI - Antártida	100	Minuto		
3.19	Tráfego LDI - São Tomé e Príncipe	100	Minuto		
3.20	Tráfego LDI - Diego Garcia, Timor Leste, Ilhas Nauru	100	Minuto		
SUBTOTAL - TRÁFEGO (C)					
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 2 = (A)+(B+C) X 12 (MESES)					

LOTE 03 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM TRANSMISSÃO DE DADOS (REDUNDÂNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. INSTALAÇÃO (A)- SERVIÇO EVENTUAL ESTIMADO					
1.1	Instalação link de Internet	2	Unitário		
1.2	Instalação link de Interligação de Filiais	27	Unitário		
1.3	Instalação Gerenciamento	29	Unitário		
1.4	Instalação de Rotador	29	Unitário		
1.5	Instalação Anti-DDoS	2	Unitário		
SUBTOTAL INSTALAÇÃO (A)					
2. ASSINATURA (B) - SERVIÇO RECORRENTES (ESTIMADO MENSAL)					
2.1	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 500 Mbps	2	Acesso	29.665,86	
2.2	Assinatura mensal de Anti-DDoS 500 Mbps	2	Acesso	15.118,41	
2.3	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 300 Mbps	1	Acesso	30.667,70	
2.4	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 150 Mbps	1	Acesso	19.317,44	
2.5	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 80 Mbps	2	Acesso	11.498,71	
2.6	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 40 Mbps	4	Acesso	8.611,24	
2.7	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 25 Mbps	4	Acesso	5.828,83	
2.8	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 15 Mbps	5	Acesso	4.803,73	
2.9	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 5 Mbps	10	Acesso	3.752,94	
2.10	Locação mensal com manutenção de Roteador de 100Mb até 500 Mbps	4	Unidade	1.699,50	
2.11	Locação mensal com manutenção de Roteador até 100Mb	25	Unidade	694,00	
SUBTOTAL - ASSINATURA (B)					
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 3 = (A)+(B) X 12 (MESES)					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

LOTE 04 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM TRANSMISSÃO DE DADOS (PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. INSTALAÇÃO (A)- SERVIÇO EVENTUAL ESTIMADO					
1.1	Instalação link de Internet	12	Unitário	2.999,50	
1.2	Instalação link de Interligação de Filiais	238	Unitário		
1.3	Instalação Gerenciamento	250	Unitário		
1.4	Instalação de Rotador	250	Unitário		
1.5	Instalação Anti-DDoS	12	Unitário		
1.6	Instalação de Segurança de Perímetro para Link de 600 Mbps até 4 GIGA	2	Acesso		
1.7	Instalação de Segurança de Perímetro para Link de 200 Mbps até 400 Mbps	4	Acesso		
1.8	Instalação de Segurança de Perímetro para Link de 10 Mbps até 50 Mbps	15	Acesso		
1.9	Instalação de Segurança de Perímetro para Link de até 4 Mbps	20	Acesso		
1.10	Instalação e fornecimento de móveis e equipamentos - Ambiente NOC	2	Unidade		
SUBTOTAL INSTALAÇÃO (A)					
2. ASSINATURA (B) - SERVIÇO RECORRENTES (ESTIMADO MENSAL)					
2.1	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 2 GIGA	1	Acesso		
2.2	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 600 Mbps	1	Acesso		
2.3	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 400 Mbps	1	Acesso		
2.4	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 200 Mbps	2	Acesso		
2.5	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 50 Mbps	4	Acesso		
2.6	Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 10 Mbps	3	Acesso		
2.7	Assinatura mensal de Anti-DDoS 2 GIGA	1	Acesso		
2.8	Assinatura mensal de Anti-DDoS 600 Mbps	1	Acesso		
2.9	Assinatura mensal de Anti-DDoS 400 Mbps	1	Acesso		
2.10	Assinatura mensal de Anti-DDoS 200 Mbps	2	Acesso		
2.11	Assinatura mensal de Anti-DDoS 50 Mbps	4	Acesso		
2.12	Assinatura mensal de Anti-DDoS 10 Mbps	3	Acesso		
2.13	Assinatura mensal de Segurança de Perímetro para Link de 600 Mbps até 4 GIGA	2	Acesso		
2.14	Assinatura mensal de Segurança de Perímetro para Link de 200 Mbps até 400 Mbps	4	Acesso		
2.15	Assinatura mensal de Segurança de Perímetro para Link de 10 Mbps até 50 Mbps	15	Acesso		
2.16	Assinatura mensal de Segurança de Perímetro para Link de até 4 Mbps	20	Acesso		
2.17	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 2 GIGA Mbps	1	Acesso		
2.18	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 500 Mbps	1	Acesso		
2.19	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 250 Mbps	2	Acesso		
2.20	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 100 Mbps	4	Acesso		
2.21	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 50 Mbps	10	Acesso		
2.22	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 30 Mbps	10	Acesso		
2.23	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 20 Mbps	10	Acesso		
2.24	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 10 Mbps	150	Acesso		
2.25	Assinatura mensal de Interligação de Filiais 4 Mbps	50	Acesso		
2.26	Locação mensal com manutenção de Roteador de 2 Gbps	2	Unidade		
2.27	Locação mensal com manutenção de Roteador de 50Mb até 600 Mbps	25	Unidade		
2.28	Locação mensal com manutenção de Roteador até 30Mb	223	Unidade		
SUBTOTAL - ASSINATURA (B)					
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 4 = (A)+(B) X 12 (MESES)					

LOTE 05 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. ASSINATURA (A) - SERVIÇOS RECORRENTES (ESTIMADO MENSAL)					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

1.1	Assinatura Mensal com manutenção Wi-Fi pequeno porte	30	Unidade		
1.2	Assinatura Mensal com manutenção Wi-Fi médio porte	30	Unidade		
1.3	Assinatura Mensal com manutenção Wi-Fi outdoor	10	Unidade		
SUBTOTAL - ASSINATURA (A)					
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 5 = (A) X 12 (MESES)					

LOTE 06 – SISTEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UF	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				V.UNITARIO	V. TOTAL
1. ASSINATURA (A) - SERVIÇOS RECORRENTES (ESTIMADO MENSAL)					
1.1	Assinatura Mensal de MS Office 365 Enterprise E3	300	Unidade		
1.2	Assinatura Mensal de MS Office 365 Enterprise E5	300	Unidade		
1.3	Assinatura Mensal de MS Office 365 Enterprise E1	400	Unidade		
1.4	Assinatura Mensal de MS Office 365 Online Kiosk	1000	Unidade		
SUBTOTAL - ASSINATURA (A)					
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO PARA O LOTE 6 = (A) X 12 (MESES)					

LOTE	EXIGÊNCIA
03	Como critério de classificação de proposta, a licitante deverá apresentar na sessão, as exigências constantes nas tabelas abaixo: Prova de que o fornecedor de acesso à internet é um sistema autônomo na internet com pelo menos 4 (quatro) circuitos de conectividade direta com outros provedores/sistemas autônomos, sendo, pelo menos, dois nacionais e dois internacionais de categoria tier-1. Estar conectado a pelo menos 3 IX's (Ponto de Troca de Tráfego de Internet) Internacionais + 7 IX's Nacionais. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando que realiza serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service).
04	Prova de que o fornecedor de acesso à internet é um sistema autônomo na internet com pelo menos 4 (quatro) circuitos de conectividade direta com outros provedores/sistemas autônomos, sendo, pelo menos, dois nacionais e dois internacionais de categoria tier-1. Estar conectado a pelo menos 3 IX's (Ponto de Troca de Tráfego de Internet) Internacionais + 7 IX's Nacionais. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando que realiza serviço de limpeza contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service).
01, 02, 03 e 04	A(s) licitante(s) vencedora(s) para os lotes, 01, 02, 03 e 04 deverá(ão) apresentar Declaração emitida pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA ou cópia legível do respectivo contrato comprovando a utilização compartilhada de pontos de fixação de cabos de fibra óptica e recursos de telecomunicações em poste da concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA). Caso contrário, a licitante deverá comprovar a existência de postes próprios, redes enterradas ou, ainda, compartilhamento de infraestrutura com outras operadoras, como também as devidas autorizações das entidades para tal propriedade

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/Camaçari; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA – 120 DIAS	ASSINATURA DO FORNECEDOR
Prazos de entrega conforme indicado no campo IV – Dados do Edital. Condições de pagamento conforme indicado no campo VI – Dados do Edital	_____, ____/____/____ LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

**PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) - COMPEL
ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa), CNPJ n.º, localizada na
..... **DECLARA** para fins de participação na licitação **Pregão N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) - COMPEL** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

PREGÃO N° 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXX/2020

Aos dias do mês de do ano de 2020, a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Camaçari, CNPJ/MF sob o n.º **14.109.763/0001-80**, com sede na Av. Francisco Drummond, s/n.º, Centro Administrativo, Centro, Camaçari, Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. Helder Almeida de Souza, Secretário da Administração, CPF/MF n.º 123.825.745-34, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL**, oriunda do **Processo Administrativo N.º 00249.11.07.611.2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 5742/2014, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atender as necessidades dos órgãos e entidades pertencentes a administração Direta e Indireta do Município de Camaçari, para **eventual prestação dos serviços** abaixo discriminados: **Lote 01 (Voz Digital); Lote 02 (Voz e Dados); Lote 03 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Redundância); Lote 04 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Principal); Lote 05 (Tecnologia da Informação com infraestrutura); Lote 06 (Sistema)**, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

PROMITENTE FORNECEDOR									
RAZÃO SOCIAL					CNPJ				
ENDEREÇO									
BAIRRO			CIDADE		ESTADO				
CEP		E-MAIL			TELEFONE				
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					CPF REPRESENTANTE LEGAL				
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		% DIFERENÇA PREÇO DE	
						REGISTRADO	MERCADO		
01									

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO PREÇO REGISTRADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO							
ITEM XX							
ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	MARCA	
1º							

- 1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 5742/2014, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



- 4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:
- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
 - b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - c) encaminhar para COPEC (Comissão de Penalização e Cadastro de Fornecedor) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
 - d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
 - e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
 - f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal n.º 5742/2014.
 - 7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal n.º 5742/2014.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.



8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado mensalmente, após atesto da nota fiscal/fatura, e ocorrerá na data de vencimento a ser acordada entre as partes, de acordo com as normas legais estabelecidas pela ANATEL.
- 8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.
- 8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9) PRAZO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 9.1. Conforme descrito no item Descrição dos Serviços, podendo ser definido pelo Órgão ou Entidade Requisitante, em comum acordo com CONTRATADA por meio de cronograma aprovado por ambas as partes.
- 9.2. Os serviços serão executados na sede da Contratante (CENTRO ADMINISTRATIVO), bem como nas dependências das demais unidades municipais, inclusive prédios escolares, postos de saúde, em qualquer endereço e distrito do Município. O Anexo II deste Termo de Referência, (**ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO MESMO SITIO DO EDITAL. (licitações-e.com.br; compras.camacari.ba.gov.br)**) apresenta Relação de endereços dos setores, unidades, órgãos e entidades vinculadas a PMC. Poderá haver a inclusão/exclusão de endereços constantes na relação, mantendo-se, entretanto, os limites da extensão territorial municipal; Inicialmente os serviços serão executados conforme PLANTA ATUAL DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS (Anexo III do Termo de Referência) (**ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO MESMO SITIO DO EDITAL. (licitações-e.com.br; compras.camacari.ba.gov.br)**). Posteriormente os serviços serão ampliados e modernizados, de acordo com a recomendação dos responsáveis pela área de tecnologia da Administração Municipal.
- 9.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 9.4. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:
 - 9.5.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.5.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.5.3. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.6. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.7. Correrá por conta da **FORNECEDORA**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.8. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da **FORNECEDORA**.

9.9. A **FORNECEDORA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.10. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.11. A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

9.12. Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

10) PENALIDADES

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- b) recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - d) não manter a proposta;
 - e) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
 - f) fraudar a execução do instrumento contratual;
 - g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
 - h) cometer fraude fiscal.
- 10.2. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.
- 10.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 10.4. A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:
- 10.4.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
 - 10.4.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:
 - a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
 - b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
 - c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.
 - 10.4.3. Suspensão nos prazos abaixo definidos:
 - a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
 - b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.
 - 10.4.4. Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
 - b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
 - c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
 - d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
 - e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; independente das medidas civis, além de reparação do dano.
- 10.5. A suspensão temporária da **FORNECEDORA** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 10.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a **FORNECEDORA** incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.4.3 e 10.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- 10.7. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.
- 10.8. Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a **FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.
- 10.9. Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 10.10. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.
- 10.11. As sanções previstas no item 10 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 10.12. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.
- 10.13. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 10.14. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela COPEC, sob a Coordenação de Materiais e Patrimônio, e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

11) CANCELAMENTO

11.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da [Lei Federal 8.666/1993](#) ou no art. 7º da [Lei Federal 10.520/2002](#).

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela COPEC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;

11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 00249.11.07.611.2020;
- b) Edital de **PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL** e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 13.1. Fica eleito o foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaçari, de de 2020.

ASSINAM	
AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO HELDER ALMEIDA DE SOUZA	
PROMITENTE FORNECEDOR	
FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO PREÇO REGISTRADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	1º
	2º
	3º



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

**PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL
ANEXO V - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

PROPONENTE				
NOME DA EMPRESA				
C.N.P.J. N.º				
ENDEREÇO				
TELEFONE		FAX		E-MAIL

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME COMPLETO		
C.I. N.º		
C.P.F. N.º		
PROFISSÃO		
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.		

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura Representante Legal e Carimbo



PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º ____/____

Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o **MUNICÍPIO DE
CAMAÇARI** e a empresa
_____.

O **Município de Camaçari**, inscrito no **CNPJ n.º 14.109.763/0001-80** com sede na Rua Francisco Drummond s/n.º, Camaçari – BA, representado neste ato pelo Secretário da Administração, **Sr. Helder Almeida de Souza**, brasileiro, portador do RG n.º **113533926 SSP – BA**, inscrito no CPF sob n.º **123.825.745-34**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e (**PESSOA JURÍDICA**), com sede à (**endereço**), (**e-mail**), (**telefone**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º (**CNPJ**) representada neste ato por (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**), (**profissão**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), portador da carteira de identidade n.º (**CI**) inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º (**CPF**), doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. 02 do **processo administrativo n.º 00249.11.07.611.2020** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- Edital de PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL e seus anexos.
- Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA**.
- Ata de Registro de Preços n.º/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atender as necessidades dos órgãos e entidades pertencentes a administração Direta e Indireta do Município de Camaçari, para **eventual prestação dos serviços** abaixo discriminados: **Lote 01 (Voz Digital); Lote 02 (Voz e Dados); Lote 03 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Redundância); Lote 04 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Principal); Lote 05 (Tecnologia da Informação com infraestrutura); Lote 06 (Sistema).**

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
--------------	-------------------	---------------------	-------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

0000 – XXXXXXXXXXXXXX	0000 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	00000000 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0000000
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	---------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é R\$ _____ (_____), referente ao (s) lote (s), constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

§ 1º Os serviços objeto deste contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após atesto da nota fiscal/fatura, e ocorrerá na data de vencimento a ser acordada entre as partes, de acordo com as normas legais estabelecidas pela ANATEL.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação e adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para os Serviços Telefonico Fixo Comutado - STFC

- I. Durante o período de 12 (doze) meses os preços propostos serão considerados fixos e irremovíveis, na forma da Lei.
- II. Após decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, poderá haver reajustamento dos valores das tarifas, limitados estes à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro índice que venha a substituí-lo no setor das Telecomunicações.

b) Para os Serviços de Comunicação Multimídia - SCM

- I. Durante o período de 12 (doze) meses os preços propostos serão considerados fixos e irremovíveis, na forma da Lei.
- II. Após decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o Índice Geral de Preços (IGP-DI), como índice de preço a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, ou outro na forma da Lei.”



§ 1º O prazo de execução/entrega dos serviços/materiais deverá ser em conformidade com o constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO N.º 084/2020 – (ELETRÔNICO) – COMPEL**, mediante emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

§ 2º O prazo deste contrato poderá ser aumentado ou reduzido mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços serão executados conforme Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§ 1º DOS DIREITOS

- a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

§ 2º DAS OBRIGAÇÕES

I. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- e) Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas;
- f) Nomear servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, documentar as ocorrências, controlar as ligações realizadas, bem como atestar as notas fiscais/faturas;
- g) Acompanhar, por intermédio da fiscalização, o saldo existente entre o valor contratado e o valor executado, informando ao Ordenador de Despesas, tempestivamente, eventuais desequilíbrios, considerando-se o período de execução do contrato em relação ao quantitativo contratado, assessorando sobre as providências cabíveis;
- h) Documentar as ocorrências havidas, a fim de notificar a **CONTRATADA** sobre eventuais descumprimentos ao contrato;
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;
- j) Disponibilizar as instalações necessárias à prestação dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- k) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços;
- l) Aplicar multas e demais penalidades e ou rescindir o Contrato, quando for o caso;
- m) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir falhas ou irregularidades na prestação do serviço;
- n) Recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações mínimas.

II. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir integralmente com as condições deste Contrato, do Termo de Referência (Anexo I do Pregão n.º 084/2020 (Eletrônico) – COMPEL), e da proposta apresentada, independente de transcrição;
- b) A CONTRATADA deverá designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;
- c) Assegurar o sigilo sobre as informações relativas à CONTRATANTE;
- d) Zelar para que as atividades a cargo da CONTRATADA sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Assegurar a capacitação necessária das equipes responsáveis pela realização dos trabalhos;
- f) Acompanhar a execução dos serviços, solicitando, quando necessário, o acesso de seus técnicos, bem como dos profissionais subcontratados, às instalações dos órgãos da CONTRATANTE, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;
- g) Garantir que todos os profissionais alocados para prestação de serviço apresentem cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade, para que tenham acesso às dependências da Contratante;
- h) Providenciar imediata substituição, ante a expressa manifestação escrita do Gestor do Contrato nomeado pela CONTRATANTE, de quaisquer de seus profissionais encarregados da execução dos serviços, que não corresponderem aos princípios éticos e morais nas dependências das unidades da contratante;
- i) Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões de qualidade, segurança e higiene, observando os requisitos da medicina do trabalho e prevenção contra incêndios;
- j) Manter registro das atividades relacionadas ao desenvolvimento do contrato;
- k) Participar de reuniões periódicas com o Contratante para avaliação dos serviços prestados, apresentando soluções para os problemas detectados, adotando providências no sentido de superar eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços;
- l) Zelar para que os serviços de manutenção corretiva sejam executados dentro dos prazos contratuais, mediante registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais terceirizados pela CONTRATADA, às instalações da CONTRATANTE;



- m) Zelar pela permanente manutenção dos equipamentos que compõem o objeto do contrato, garantindo boas condições de funcionamento, providenciando todos os ajustes, reparos e substituições de peças que se façam necessárias, durante o período contratual;
- n) Garantir que nas substituições de equipamentos em operação, em caso de defeitos, os novos equipamentos operem com qualidade igual ou superior, pelo tempo necessário até a devolução do original;
- o) Zelar para que a remoção de quaisquer equipamentos em operação, quando necessária, seja comunicada previamente ao Gestor do Contrato nomeado pela CONTRATANTE, como também os motivos da retirada, a previsão de retorno e a devolução para os locais de origem;
- p) Fornecer manuais e/ou catálogos e língua portuguesa e os certificados de garantia dos equipamentos que integrarão o NOC (Núcleo de Operação e Controle);
- q) Providenciar a retirada e o envio dos equipamentos que integrarão o NOC (Núcleo de Operação e Controle), em caso de defeitos, para a respectiva rede de assistência técnica enquanto vigente a garantia dos equipamentos;
- r) Garantir a substituição dos equipamentos que integrarão o NOC (Núcleo de Operação e Controle), em caso de defeitos, por novos equipamentos que operem com qualidade igual ou superior, pelo tempo necessário até a devolução do original.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

I. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

II. **Multa** por atraso imotivado na execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto/serviço;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto/serviço;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto/serviço.

III. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. Suspensão de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às condições estabelecidas no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar execução do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado ou danificado: multa de 20% e rescisão contratual;
- e) executar o objeto do contrato de forma que venha causar quaisquer danos à Contratante e/ou a terceiros: multa de 20%.

§ 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

§ 2º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

§ 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 6º As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no inciso I, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.



§ 7º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto desta licitação sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Celebrado o contrato, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à **CONTRATADA** para apresentação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sobre as quais somente incidirão benefícios e despesas das mesmas, de acordo com a Lei Municipal 803/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006 e alteração posterior.

§1º As parcelas de subcontratação junto a microempresas e/ou empresas de pequeno porte que se refere o Caput desta cláusula, deverá obedecer ao percentual máximo não excedendo a 30% (trinta por cento) do total do objeto a ser subcontratado, conforme Art. 55 da Lei Municipal n.º 803/2007.

§2º A subcontratada, sempre que possível, deverá ser estabelecida no município de Camaçari conforme inciso I do Art. 58 da Lei 803/2007.

§3º O disposto nesta Cláusula não se aplica quando o licitante já for microempresa ou empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Camaçari – Bahia, de de 2020

HELDER ALMEIDA DE SOUZA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) - COMPEL
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n°, **DECLARA**,
para fins de participação no Pregão N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) - COMPEL, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

PREGÃO N.º 084/2020 (ELETRÔNICO) - COMPEL
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal N.º 8.666/93, acrescido pela Lei N.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado